

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 83
Outubro 2011 · €3
www.oa.pt

USURPAÇÃO DE IDENTIDADE

O pesadelo de quem
viu o seu “eu” roubado

GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS

“A democracia tem uma virtude extraordinária.
Chama-se transparência”





**CONGRESSO DOS
ADVOGADOS
PORTUGUESES**

Para uma Reforma da Justiça

11, 12 e 13 de Novembro
FIGUEIRA DA FOZ



**ORDEM DOS
ADVOGADOS**



SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 12 EM DEBATE**
- 14 DECISÕES**
- 15 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 18 FORMAÇÃO**

DESTAQUE

- 20 UM DIA NO...**
Tribunal da Relação de Guimarães
- 24 CASO DO MÊS**
Usurpação de identidade
- 26 PERSPETIVAS**
Por José António de Albuquerque Dias
- 28 PERSPETIVAS**
Por José Jarmela Palos

TEM A PALAVRA

- 36 VISTA A TOGA**
Chakall
- 38 SEM TOGA**
Zaida Amade
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 42 OPINIÃO**
Por José Pinheiro Gonçalves
- 44 OPINIÃO**
Por José Barroso Cruz



MADALENA ALEIXO

TEM A PALAVRA

30 ENTREVISTA GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS

**"É INDISPENSÁVEL MELHORAR
A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
NA CORRUPÇÃO"**

Oliveira Martins considera que uma legislação muito complexa favorece a corrupção e diz que a lei do enriquecimento ilícito não pode ser para encaixilhar. Reafirma que os poderes do Tribunal de Contas são os adequados...

TEMPO

- 46 BENEFÍCIOS
DOS ADVOGADOS**
Óticas
- 48 DESTINOS**
Costa Rica
Onde a paz se faz
mais pura
- 51 REFÚGIOS**
Coimbra
Lição coimbrã
- 52 PALADARES**
- 53 FORA DE CASA**

REFERÊNCIA

- 56 LEGISLAÇÃO
E JURISPRUDÊNCIA**
- 58 OSSOS DO OFÍCIO**
- 59 PARA LER**
- 60 EM MEMÓRIA**
- 61 EDITAIS**
- 62 CAUSAS**
Por Luís Barbosa
- 64 A PROPÓSITO**
Por Kai Ambos
- 66 EFEMÉRIDES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 83
Outubro de 2011

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1º, 1169-060 Lisboa
Tel: 218 823 570/1
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano,

Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| boletim@oa.pt

Colaboram neste número José António de Albuquerque Dias,
José Eduardo Barroso Cruz, José Pinheiro Gonçalves,
Kai Ambos, Luís Barbosa e Manuel Jarmela Palos
Fotografia Álvaro C. Pereira e Madalena Aleixo
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários
inscritos na OA
Tiragem 33 700 exemplares
Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer
Publishing da Impresa Publishing
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo
Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt
Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos
Gestora de Projeto Inês Tavares Assistente de Redação
Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt
Produção Gráfica João Paulo Batlle Y Font - jfont@impresa.pt
Publicidade Tel.: 214544029 - Fax: 214 698 516
Diretora Comercial Maria João Peixe Dias (Diretora
Comercial) mjdias@impresa.pt, Miguel Simões (Diretor
Comercial-Adjunto) msimoes@impresa.pt
Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Gerales
(Diretor Coordenador de Publicidade) mgeraldes@impresa.pt,
Gestores de Contas José Chagas, jchagas@impresa.pt,
Manuel Piçarra, mpicarra@impresa.pt; Lucinda Vaz
(gestora de Publicidade) lvaz@impresa.pt
Delegação de Publicidade Norte
Diretora Delegação Norte Ângela Almeida,
aalmeida@impresa.pt
Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita
aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

O VII Congresso dos Advogados



A ADVOCACIA DEVE UNIR-SE
NUMA **LUTA SEM TRÉGUAS CONTRA
A SUBALTERNIZAÇÃO E O DESRESPEITO
DOS ADVOGADOS NOS TRIBUNAIS**

O Congresso dos Advogados vai realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro próximo, na Figueira da Foz. Venho, na qualidade de presidente desse órgão, apelar a todos os colegas para que nele participem ativamente, nomeadamente participando nos trabalhos, através da apresentação de comunicações sobre as diversas questões relacionadas com a reforma da Justiça, que, precisamente, constitui o seu tema central.

Com efeito, o Congresso decorrerá em quatro secções, que se debruçarão sobre “A Advocacia na Reforma da Justiça”, “A Judicatura e o Ministério Público na Reforma da Justiça”, “O Pedido de Justiça e o Procedimento Judiciário” e “Os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos na Reforma da Justiça”. É, assim, muito importante que os advogados participem com comunicações sobre as questões relacionadas com estes temas, apresentando propostas e soluções para os problemas com que todos nos temos vindo a confrontar na nossa atividade profissional.

É também da máxima importância que a escolha dos delegados ao Congresso seja representativa da classe, e não apenas de um núcleo de dirigentes e seus apoiantes, que têm monopolizado os últimos congressos. Aliás, tal como as coisas estão consignadas no EOA, o Congresso tem sido mais um congresso da Ordem do que um congresso dos advogados, pois a constituição da respetiva comissão organizadora é feita exclusivamente com base em inerências dos dirigentes da OA e não nos delegados eleitos, muito menos com base nos advogados eleitores. Os delegados devem ser representativos da advocacia portuguesa e não apenas de facções minoritárias da nossa classe.

Isso é tanto mais importante quanto é certo que no Congresso vão estar, naturalmente, em confronto as perspetivas apresentadas pelas várias tendências que hoje existem no interior da OA. Algumas dessas tendências já não conseguem esconder que pretendem usar o Congresso para tentar subverter o resultado das eleições de 2010, nomeadamente o

programa de ação dos órgãos legitimamente eleitos com a maior votação de sempre na história da OA, correspondente a cerca de 50% de todos os votos expressos. É, pois, necessário que o VII Congresso cumpra a função estatutária e não seja usado para ajustes de contas contra os vencedores dessas eleições, ou seja, com os atuais Bastonário e Conselho Geral.

Além disso - nunca é de mais frisá-lo -, o Congresso deve ser uma tribuna para se debater com seriedade e profundidade as questões relacionadas com o seu tema central - A REFORMA DA JUSTIÇA -, e não ser transformado num palco onde alguns criptocandidatos a Bastonário se possam metamorfosear em protocandidatos. Infelizmente, já há sinais bem claros de que os próceres de algumas listas pretendem utilizar o Congresso para fazerem as primeiras acrobacias ou prestidigitações eleitoralistas com vista às eleições de 2013.

A mais de dois anos das próximas eleições para Bastonário, já se tornou evidente que a preocupação de alguns colegas é aproveitarem o Congresso para começarem a marcar o terreno para essa disputa eleitoral, assim defraudando os fins do Congresso cuja realização tanto reclamaram. Talvez se venha agora compreender um pouco melhor os verdadeiros motivos por que alguns colegas, em 2010, tanto exigiram a convocação do Congresso. Aliás, algumas listas em alguns Conselhos Distritais apresentam-se à eleição de delegados ao Congresso com “programas” que mais parecem destinados à eleição do Bastonário e do Conselho Geral. É preciso impedir que as tentações de protagonismo fácil, a ambição pessoal e o vedetismo transformem o Congresso numa feira de vaidades em que se perca a oportunidade de discutir os grandes problemas da Justiça, da advocacia e da nossa Ordem. É necessário que a classe saia deste Congresso mais forte e mais unida, não só para enfrentar os ataques externos que têm sido dirigidos aos advogados portugueses e à sua Ordem, mas também para combater as causas da degenerescência da Justiça e da degradação do funcionamento dos tribunais.

Que a profundidade e a elevação dos debates não seja suplantada pela retórica de circunstância, por gongóricas pro-

clamações de uns, enaltecimento pessoal de outros ou mesmo pela gritaria radical de todos aqueles que têm estado calados perante os ataques aos advogados, sobretudo ao segmento mais frágil da advocacia portuguesa, que são precisamente os jovens colegas que prestam serviço no âmbito do sistema de acesso ao Direito.

É necessário combater as vantagens e as comodidades do silêncio, sobretudo por parte daqueles colegas sobre quem impende a obrigação estatutária de defenderem a função social da advocacia, bem como a dignidade e o prestígio dos advogados, mas cuja mudez tem não só incentivado esses ataques como também contribuído para o isolamento de quem se lhes têm oposto.

É altura de, sem tibiezas, apelar àqueles que no passado recente tantas vezes e tão alto ergueram as suas vozes contra órgãos legítimos da OA (porque democraticamente escolhidos em eleições massivamente participadas) para que deixem, com o seu silêncio, de serem cúmplices dos ataques que têm sido dirigidos à advocacia e à OA. Há momentos na vida das pessoas, como na das instituições, em que estar calado é mentir; há ocasiões em que nada fazer é fazer aquilo que aos inimigos da Ordem e dos advogados mais interessa.

Neste momento, a advocacia deve unir-se numa luta sem tréguas contra a subalternização e o desrespeito dos advogados nos tribunais; contra a desjudicialização da Justiça e o aumento das custas judiciais; contra a proliferação dos chamados tribunais arbitrais em detrimento dos tribunais da República, que são os órgãos de soberania constitucionalmente incumbidos de administrar a Justiça em nome do povo; contra a massificação da advocacia e pela defesa de um serviço de acesso ao Direito e aos tribunais que dignifique quem o presta e quem a ele tem de recorrer.

É tudo isso que, legitimamente, se deve esperar do VII Congresso dos Advogados Portugueses. ■

Bastonário

A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 12 **EM DEBATE** Por Luís Menezes Leitão e António Santos Abrantes Gerales
Contraditório - Audiência preliminar
- 14 **DECISÕES** Casos com história
- 15 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na imprensa
- 16 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 18 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

ORDEM

Compete ao Congresso tratar e pronunciar – se sobre o exercício da advocacia, seu estatuto e garantias; a administração da Justiça; os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, e o aperfeiçoamento da ordem jurídica em geral.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

COOPERAÇÃO

Bastonário visita Timor-Leste

O Bastonário, António Marinho e Pinto, esteve de visita a Timor-Leste entre 27 e 30 de setembro. “Esta foi uma excelente oportunidade para lançar as bases de uma futura Ordem dos Advogados de Timor-Leste”, declarou o Bastonário. “Há, no entanto, muitas dificuldades, decorrentes, sobretudo, de uma fraca presença portuguesa naquele país e da grande influência que continuam a ter os modelos de Justiça da Indonésia e da Austrália”, acrescentou.

Durante a visita, António Marinho e Pinto assinou um protocolo para a formação de advogados timorenses em Portugal. “O acordo entre o governo de Timor-Leste, através do respetivo Ministério da Justiça, e a Ordem dos Advogados vai permitir iniciar um processo de formação já em outubro. De início com oito advogados de Timor-Leste, prevendo-se que o número aumente no futuro”, afirmou o Bastonário. A visita oficial incluiu reuniões de trabalho com a ministra da Justiça, Lúcia Lobato, o presidente do Tribunal de Recurso, Cláudio Ximenes, a procuradora-geral da República, Ana Pessoa, e com o provedor



COSTA MARÍTIMA da cidade de Díli, em Timor-Leste

dos Direitos Humanos e Justiça, Sebastião Dias Ximenes. Durante a estada o Bastonário proferiu duas conferências, uma sobre o futuro da advocacia privada em Timor-Leste e a constituição de uma Ordem profissional e outra sobre o ad-

vogado e o Estado de Direito. “Esta deslocação reflete o prestígio que a Ordem dos Advogados de Portugal goza além fronteiras, nomeadamente nos países de língua oficial portuguesa”, concluiu António Marinho e Pinto. ■

NOMEAÇÃO

Rodrigo Santiago é o novo presidente da CDHOA



O Conselho Geral, reunido a 22 de setembro, deliberou por unanimidade designar Rodrigo Santiago como novo presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA). Advogado desde 1973, Rodrigo Santiago exerceu com mérito e dedicação diversos cargos na Ordem dos Advogados.

Foi eleito vogal do Conselho Distrital de Coimbra no triénio de 1984/1986, vice-presidente do Conselho Distrital de Coimbra para o triénio de 1987/1989 e presidente do Conselho Distrital de Coimbra para o triénio de 1990/1992. No triénio seguinte, 1993/1995, ocupou o cargo de vogal do Conselho Geral.

Em dezembro de 2009 foi agraciado com a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados.

Rodrigo Santiago foi indicado para o cargo de presidente do CDHOA depois do Conselho Geral ter deliberado por unanimidade, a 17 de setembro, destituir do cargo Jerónimo Martins. ■

COLABORAÇÃO

OA assina protocolo com Ordem dos Advogados de Francoforte/Meno

A Ordem dos Advogados Portugueses e a Ordem dos Advogados de Francoforte/Meno celebraram, no dia 13 de setembro, um acordo de colaboração cujo objetivo é a cooperação e intercâmbio respeitantes a questões do exercício da advocacia, tendo em conta a integração de ambas na União Europeia.

O protocolo tem em vista promover o encontro, a formação e o intercâmbio entre estagiários e jovens advogados das duas Ordens; incrementar as relações entre estas instituições, sobretudo quanto à informação recíproca, respeitante a questões jurídicas e à profissão de advogado, bem como assegurar encontros, pessoais e profissionais, entre advogados de ambas as Ordens.

As duas instituições dão assim início a um processo de aproximação que lhes permita intensificar a cooperação; melhorar os serviços prestados aos constituintes dos advogados através de um melhor conhecimento recíproco das leis vigentes e do sistema jurídico de cada um dos países; tomar posição e desenvolver iniciativas conjuntas face a temas relevantes para a advocacia, sobretudo no âmbito do direito de defesa (advogados que, devido ao exercício livre da sua profissão, se veem confrontados com ameaças e sanções), entre outras. O protocolo pode ser consultado na íntegra em <http://www.oa.pt>. ■



ANTÓNIO Marinho e Pinto e M. A. Lutz Simon. Em baixo: assinatura do protocolo



FERRAMENTA

Agenda do Advogado 2012

Já se encontra disponível para entrega no Conselho Geral a Agenda do Advogado 2012. A Agenda pode ainda ser adquirida junto dos Conselhos Distritais ou através de encomenda direta à Vida Económica. A Agenda do Advogado contém os contactos atualizados de todos os órgãos da OA e dos *links* para os principais *sites* jurídicos, para além de incluir um Planning Diário de setembro de 2011 a janeiro de 2013.

Pode ainda encontrar os prazos judiciais, as tabelas práticas de taxas de justiça e das taxas de juros comerciais e legais, a tabela de honorários a atribuir no âmbito do apoio judiciário, a tabela das taxas contributivas para a Segurança Social e a tabela prática do IRS. As coimas aplicáveis às infrações tributá-

rias, endereços e contactos dos distritos judiciais (com a atualização decorrente do novo Mapa Judiciário), as tabelas informativas com o valor de referência da unidade de conta, o valor do salário mínimo, os subsídios de transporte e ajudas de custos por deslocações são ainda informações contidas na Agenda.

Por fim, são fornecidos os endereços e contactos de todos os tribunais judiciais, assim como das Comissões de Proteção de Menores e Estabelecimentos Prisionais e

dos Julgados de Paz, entre muitas outras informações atualizadas.

A Agenda do Advogado 2012 está disponível em dois formatos: a edição tradicional e a edição de bolso, que podem ser adquiridas pelos seguintes valores:

> Agenda de Bolso (13 x 18) | advogados: €13/advogados estagiários: €12.

> Agenda Tradicional (18,5 x 25,5) | advogados: €16/advogados estagiários: €15.

O Conselho Geral não aceita encomendas; as Agendas terão de ser adquiridas diretamente nas instalações do CG. No entanto, alguns conselhos distritais têm disponível serviço de encomendas. Agradecemos que os colegas interessados se informem junto do conselho distrital respetivo. Mais informações em <http://www.oa.pt>. ■



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atraso no pagamento de honorários no Sistema de Acesso ao Direito

A Assembleia Geral Extraordinária realizada a 24 de setembro teve como ordem de trabalhos a discussão e apreciação dos atrasos no pagamento dos honorários devidos no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito. Estiveram presentes 389 advogados e fizeram-se representar por procuração 263. No decorrer da Assembleia foram aprovadas três propostas, por maioria. A primeira proposta concluiu que todos os advogados inscritos no Sistema de Apoio Judiciário que fossem credores do Ministério da Justiça, se o entendessem, podiam substabelecer mandato ao Bastonário, António Marinho e Pinto, “para demandar o Estado Português com vista ao pagamento coercivo dos montantes em dívida”.

A segunda proposta enfatizou a necessidade de levar a efeito as conclusões aprovadas nas Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, tendo os advogados presentes apresentado o seu voto de confiança ao Bastonário e ao Conselho Geral para que “pugnem e encetem todas as diligências para levar a cabo as conclusões das Jornadas”. A última proposta reforçou a disponibilidade dos advogados portugueses para continuarem a prestar apoio jurídico aos cidadãos que não têm possibilidades e “assegurar a garantia constitucional de que todos têm direito à justiça célere, eficaz e justa”, bem como acentuar “a importância da manutenção do atual Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, por ser aquele que garante a todos os beneficiários a assistência de um advogado que atua de forma livre, independente e sem



ASSISTÊNCIA da Assembleia-Geral

hierarquias na defesa dos seus direitos”, manifestando-se ainda “totalmente contra a contratação pública de licenciados em Direito ou criação de um corpo de defensores públicos”. O conteúdo integral das propostas pode ser consultado em <http://www.oa.pt>. ■

CONGRESSO

Programa do VII Congresso da Ordem dos Advogados

- CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS
- MUSEU MUNICIPAL DR. SANTOS ROCHA

10 de Novembro

Centro de Artes e Espectáculos

18h30: Recepção e acreditação de Congressistas

20h00: *Cocktail* de confraternização

11 de Novembro

8h30 - 10h00: Acreditação de Congressistas - CAE
Recepção dos convidados

10h00: Sessão de abertura
Grande Auditório do CAE
Atuação do Grupo Coral Advocal, “A Portuguesa”

11h30: Sessão plenária intermédia - “A Advocacia no Contexto Europeu”
Orador: Presidente do Consejo General da Abogacia Española, D. Carlos Carnicer
Grande Auditório do CAE

13h00: Almoço (*Foyer CAE*)

14h30: Início do trabalho das Secções

1.ª Secção: A Advocacia na Reforma da Justiça
Grande Auditório do CAE

2.ª Secção: A Judicatura e o Ministério Público na Reforma da Justiça
Pequeno Auditório do CAE

3.ª Secção: O Pedido de Justiça e o Procedimento Judiciário
Auditório do Museu Municipal Dr. Santos Rocha

4.ª Secção: Os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos na Reforma da Justiça
Sala Polivalente do Museu Municipal Dr. Santos Rocha

20h00: Jantar livre

12 de Novembro

9h00 - 13h00: Continuação do trabalho das Secções

1.ª Secção: A Advocacia na Reforma da Justiça
Grande Auditório do CAE

2.ª Secção: A Judicatura e o Ministério Público na Reforma da Justiça
Pequeno Auditório do CAE

3.ª Secção: O Pedido de Justiça e o Procedimento Judiciário
Auditório do Museu Municipal Dr. Santos Rocha

4.ª Secção: Os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos na Reforma da Justiça
Sala Polivalente do Museu Municipal Dr. Santos Rocha

13h00: Almoço (local a definir)

14h30: Sessão plenária intermédia - “A Advocacia no Contexto da Língua Portuguesa”

Orador: Presidente da OAB e da UALP, Dr. Ophir Cavalcante
Junior Grande Auditório do CAE

17h00: Votação das propostas das Secções

20h30: Jantar de encerramento

13 de Novembro

Grande Auditório do CAE
9h00 - 12h00: Votação das conclusões

12h30: Sessão de encerramento

Contactos

Secretariado do Congresso
Largo de São Domingos, 14, 1.º
1169-060 LISBOA

Tel.: +351 218 823 556
congressoadvogados@cg.oa.pt
www.oa.pt

CONTROLE AS SUAS COMUNICAÇÕES DE FIO A PAVIO



COM ZON OFFICE PONHA O SEU NEGÓCIO NA LINHA

ZON OFFICE é um serviço de voz, internet e televisão que se adapta às necessidades do seu negócio. Todo o sistema de telecomunicações é controlado no portal ZON OFFICE em tempo real. Aqui gestores ou colaboradores podem controlar a utilização e ajustar as definições do serviço de voz.

Ligue 16999 ou vá a uma loja ZON.

ZON
EMPRESAS

CONTRADITÓRIO

Audiência preliminar

Com a reforma do CPC de 1996 foi introduzida a audiência preliminar. Quinze anos depois o *Boletim OA* ouviu a opinião de um advogado e de um juiz desembargador

Concorda com a obrigatoriedade da realização da audiência preliminar?

Não concordo com a obrigatoriedade de realização da audiência preliminar.

Quais as principais deficiências que encontra no modelo atual da audiência preliminar?

A audiência preliminar constitui um fator de atraso dos processos, já que ou o processo é demasiado simples e não carece de audiência preliminar ou o processo é complexo e dificilmente se consegue decidir sobre as questões a resolver numa única sessão da audiência. As exceções contituem matéria complexa, que raramente pode ser decidida no ato. Por isso a audiência preliminar implica, na maioria dos casos, deslocações desnecessárias dos advogados ao tribunal, apenas para repetir o que já disseram nos articulados, sem que a audiência influencie o juiz no processo de decisão, que normalmente já tomou, em virtude de ter tomado conhecimento dos articulados antes da audiência. Acresce que muitas vezes as partes requerem prazo adicional para apresentação dos meios de prova, designadamente no caso de ser necessária a inquirição de testemunhas de fora da comarca ou do País ou de peritagens, o que não permite que seja logo marcada a audiência de julgamento. A audiência preliminar é, por isso, normalmente absolutamente inútil, só servindo para atrasar os julgamentos.

Que alterações deveriam ser introduzidas para que a audiência preliminar alcance os objetivos que foram pretendidos com a reforma do CPC?

A meu ver, a audiência preliminar deveria ser pura e simplesmente eliminada, devendo os magistrados decidir as exceções e elaborar a especificação e questionário, e cabendo aos advogados recorrer e reclamar por escrito da sua decisão, se for o caso, para o que terão muito mais tempo do que se tiverem que o fazer em audiência. Acredito que a eliminação da audiência preliminar aumentaria enormemente a celeridade do processo, poupando aos advogados uma deslocação inútil ao tribunal e libertando a agenda dos magistrados para a realização dos julgamentos. ■

Luís Menezes Leitão

Advogado e professor catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa



Concorda com a obrigatoriedade da realização da audiência preliminar?

A audiência preliminar foi introduzida com a reforma do CPC de 1996 como “polo aglutinador das medidas organizativas do processo”, tendo em vista constituir uma plataforma situada no eixo central da ação declarativa, entre o final dos articulados e o início da fase de instrução e julgamento da causa. Foi instituída como o objetivo principal de exercitar o dever de cooperação *inter partes* e entre as partes e o tribunal, mas cedo se verificou que os resultados alcançados ficavam bem aquém de tais objetivos.

Para isso contribuiu a resistência à mudança que tanto afetou os juizes como os advogados. A situação agravou-se com sucessivas modificações legais, que limitaram ou condicionaram a sua capacidade para resolver os bloqueios, sintetizar as questões de facto relevantes ou programar as diligências posteriores.

É em face da avaliação dos resultados, e não com base em juízos apriorísticos, que deve ser encarada a opção que consta do Programa do Governo de valorizar a figura da audiência preliminar. Afinal, os resultados que se verificam, essencialmente ao nível da 1.ª instância, demonstram que o sistema não responde satisfatoriamente aos objetivos do processo civil, entre os quais se destaca a celeridade e a eficácia.

Quais as principais deficiências que encontra no modelo atual da audiência preliminar?

Frequentemente se verifica que a audiência preliminar é dispensada pelo juiz fora dos casos em que a lei o admite, ou seja, fora dos casos em que se verifica a simplicidade da causa.

Noutros casos, os objetivos do legislador são prejudicados pela falta de preparação prévia da diligência tanto por parte do juiz como dos advogados.

Para a situação tem contribuído a perceção de que, na substância, se manteve a metodologia prevista na legislação anterior no que respeita à seleção da matéria de facto (inscrevendo-se muitas vezes na base instrutória factos irrelevantes ou meramente circunstanciais, em vez da opção pelos factos essenciais) e a falta de concentração em tal diligência de todas os atos com relevo posterior, *maxime* a apresentação do requerimento probatório essencial ao agendamento imediato da audiência de julgamento.

Que alterações deveriam ser introduzidas para que a audiência preliminar alcance os objetivos que foram pretendidos com a reforma do CPC?

Ainda que faça parte da Comissão de Revisão do CPC, sou céptico quanto aos efeitos que podem derivar de puras alterações legislativas em áreas onde dominam as rotinas judiciais. Creio firmemente que uma correta aplicação do modelo existente tem potencialidades para se alcançarem melhores resultados. Em contrapartida, estou seguro de que não bastará mais uma



qualquer mudança para se modificarem os resultados que dependem essencialmente da postura dos diversos intervenientes perante as regras processuais.

Ainda assim, impõe-se que a audiência preliminar seja requalificada, por forma a permitir resolver a generalidade das questões que se suscitam, sintetizar as verdadeiras questões de facto e de direito, fixar os meios de prova que poderão ser produzidos e programar toda a fase subsequente, com indicação firme da data da audiência de julgamento ou das diversas sessões, e estabelecimento de regras mais restritas quanto à produção dos meios de prova, com destaque para a prova testemunhal.

A audiência preliminar só terá interesse se houver um efetivo empenhamento de todos os intervenientes quer na sua preparação quer na consolidação dos resultados nela obtidos. Em face das dificuldades de atuação do princípio da cooperação *inter partes*, impõe-se o reforço dos poderes do juiz no que concerne à dinamização da ulterior fase processual, por forma a aumentar o grau de previsibilidade da sua duração e a tornar mais eficazes as diligências de prova. ■

António Santos Abrantes Galdes
Desembargador no Tribunal da Relação de Lisboa

AFIXAR “AVISO DE COBRANÇA” EM CONDOMÍNIO PODE SER CRÍME

Um administrador de condomínio irá responder criminalmente por ter colocado em lugar bem visível do prédio um texto com o título “aviso de cobrança”, publicitando alegadas dívidas de uma condômina (dívidas que a visada refuta) referentes aos anos de 2009 e 2010, no valor global de 234,07 euros. Na sequência deste incidente, a condômina, secundada pelo Ministério Público, deduziu acusação particular pelo crime de injúrias e de difamação, considerando que ao afixar aquele cartaz o administrador tinha tido intenção de a “enxovalhar, humilhar e apoucar”, atingindo o seu bom nome e ofendendo a sua honra e consideração.

No entanto, a acusação foi desde logo recusada pelo juiz de julgamento em sede do saneamento permitido pelo art. 311.º CPP, por a considerar “manifestamente infundada”, posto que os factos não constituiriam crime. De acordo com o douto despacho, foi considerado que “responsabilizar alguém como devedor ou dar a conhecer tal facto a terceiro, nos termos alegados, não é injurioso nem difamatório, ainda que tal facto possa ser inverídico”, e concluiu-se, “atentos os múltiplos fatores que concorrem, designadamente as circunstâncias envolventes alegadas, como seja a comunidade mais ou menos restrita a que pertencem os intervenientes, a relação existente entre estes, o contexto em que as imputações são produzidas e a forma como o são para aferir qual o nível de desvalor da ofensa a partir do qual a conduta do agente é suscetível de um juízo de censura jurídico-penal [...] não se vislumbra que a eventual conduta imputada ao arguido assumia dignidade penal, na perspetiva de serem expressões criminalmente relevantes por adequadas a ofender a honra e consideração da assistente”.

Deste despacho houve recurso para a Relação do Porto, que decidiu, em 13 de julho, pela sua revogação, por considerar que “[...] por toda a narração e circunstâncias que já resultam indicadas nos autos, de modo algum se pode afirmar que a questão é incontroversa e muito menos inequívoca “ e “no saneamento do processo (art. 311.º do CPP) só há lugar à rejeição da acusação se ela se revelar ‘manifestamente infundada’



(n.º 3), o que não abrange os casos em que a acusação trata questão juridicamente controversa”, sendo certo “que o mérito da acusação só em julgamento pode e dever ser apreciado”.

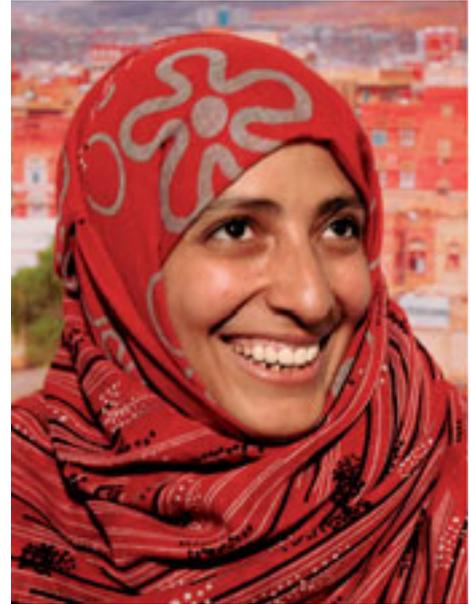
CASINO DE ESPINHO OBRIGADO A INDEMNIZAR JOGADOR COMPULSIVO

A Relação do Porto, em acórdão de 13 de julho, veio confirmar a sentença da 1.ª instância, obrigando o Casino de Espinho a indemnizar um jogador compulsivo em 82 mil euros, já que se provou que era conhecedor da sua prática obsessiva e da interdição de acesso às salas de jogo que sobre ele impendia.

O jogador alegou que jogava no casino desde o último trimestre de 2003, tendo ficado viciado no jogo e tornando-se um cliente conhecido daquele casino por jogar “forte”. Começando a tomar consciência dos riscos associados ao jogo, tentou colocar um ponto final nessa situação e pediu a sua interdição à Inspeção-Geral dos Jogos, ao abrigo

do art. 38.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro. Por despacho de 10/12/2003 foi deferida a sua pretensão, tendo sido ordenada a respetiva proibição de acesso às salas de jogos de todos os casinos do País pelo período de dois anos. Cerca de um mês após a proibição, não conseguiu resistir à tentação e voltou ao jogo, e em maio de 2005 já tinha perdido tudo, tendo destruído a quantia de 240 mil euros.

Ficou provado que o autor era pessoa conhecida dos funcionários e, para além disso, assumia comportamentos inusitados: jogava em sete máquinas em simultâneo, era o jogador de roleta em máquina que mais forte apostava e ali se mantinha desde o meio da tarde até às três/quatro horas do dia seguinte. Este perfil do autor não correspondia, seguramente, à maioria dos jogadores e colocava em evidência a sua pessoa, facto que a ré não usou para dar cumprimento à prescrição imposta, mas que não deixou de utilizar para dirigir ao autor convites para eventos sociais e até para pernoitar no seu hotel gratuitamente. ■



Ganha-se alguma coisa quando se perde a fala? Perder a fala significa que nunca mais podes esconder-te atrás dela.

TOMAS TRANSTRÖMER
In Vi-magazine
Novembro de 2007

Lembrarmo-nos de que vamos morrer é a melhor maneira de evitar pensar que temos algo a perder.

Ser o homem rico do cemitério não me interessa [...] Ir para a cama à noite a pensar “Fizemos algo maravilhoso” ... Isso é importante para mim.

STEVE JOBS

Que alguém nos resgate do insustentável peso da corrupção.

MARIA JOSÉ MORGADO
In Expresso
01.10.2011

Não me esqueço de quem andou a fugir ao Ministério Público pelas portas traseiras de uma autarquia até à prescrição de um processo, e nada lhe aconteceu; de quem fugiu para o estrangeiro e voltou em glória; de quem tinha um batalhão de familiares a depositar cheques em cadeia de pequenas quantias que depois iam subindo de conta em conta; de quem começou a sua carreira com avenças de empresários do seu distrito que iam desembocar em perdoes fiscais; de quem “ganhou” na bolsa de um dia para o outro para explicar riquezas milionárias; de quem trabalhou para bancos estrangeiros que são na realidade *offshores*, etc.,

Pela construção da paz

A Presidente da Libéria, Ellen Johnson-Sirleaf, a ativista liberiana Leymah Gbowee e a iemenita Tawakkul Karman

Não podemos alcançar a democracia e paz duradoura no mundo sem que as mulheres consigam as mesmas oportunidades que os homens para influenciar os acontecimentos em todos os níveis da sociedade. O Comité Nobel Norueguês ao distinguir as três mulheres com o prémio Nobel da Paz 2011 “pela luta pacífica em defesa da segurança das mulheres e dos direitos das mulheres na participação total no trabalho de construção da paz”

etc. Nada disto é informação privilegiada, veio e está tudo na imprensa e, no entanto, nada aconteceu, nem acontece.

JOSÉ PACHECO PEREIRA
In Público
01.10.2011

Há muitos rateios de pagamento aos credores que estão por fazer nos tribunais de vários milhões de euros.

RAUL GONZALEZ
In Público
03.10.2011

Os cidadãos não suportam mais processos que se arrastam anos e anos e que muitas vezes prescrevem. O governo tem em preparação legislação para visitar as prescrições e pôr fim aos expedientes dilatatórios [...] Há um conjunto infindável de disfunções. É preciso visitar as prescrições, o número de testemunhas admitidas nos processos, tudo isto através da clarificação das leis.

PAULA TEIXEIRA DA CRUZ
In TSF
03.10.2011

Os cidadãos da República centenária são mais exigentes quanto à necessidade de uma mudança profunda da ação política e têm plena consciência de que a Justiça do seu país tem de ser um fator de desenvolvimento e não um elemento de paralisia da atividade económica e da vida social.

ANÍBAL CAVACO SILVA
05.10.2011

Há administrações de hospitais que estão a dar informações clínicas, contrariando o parecer da CNPD e sem consultar os médicos, o que não podem fazer [...] a quebra de confiança [do doente no médico] pode mesmo levar a um problema de saúde pública.

ISABEL CRUZ
In Lusa
05.10.2011

[...] há casos que se arrastam porque estão nas mãos de juizes mais lentos e outros que demoram porque têm advogados que os encham de incidentes e

clientes que podem pagar.

MANUEL SOARES
In Jornal de Negócios
06.10.2011

Os grandes interesses e lóbis deste País estão dentro da própria Administração Pública.

ISABEL VAZ
In Jornal de Negócios
06.10.2011

A Justiça está em crise aguda. Estado de Direito só há no papel.

NUNO GAROPA
In Jornal de Negócios
06.10.2011

A vida económica e o crime andam mais rápidos que o MP. E se é assim, porque está tudo na mesma na estrutura orgânica do MP?

RUI RANGEL
In CM
06.10.2011

O pior palavrão começado por “f” é fome.

ONE INTERNATIONAL
ONG dirigida por Bono Vox

TESTAMENTO VITAL

As diretivas antecipadas de vontade para decidir com lucidez

A 16 de setembro foram aprovados na Assembleia da República os projetos de lei do CDS-PP, PSD, PS e Bloco de Esquerda sobre o “testamento vital”, que permitem estabelecer “diretivas antecipadas de vontade” sobre tratamentos médicos que a pessoa está ou não disposta a aceitar no fim de vida, quando já se encontra incapaz de decidir livre e conscientemente.

Nas propostas do PSD e PS, as diretivas antecipadas de vontade deverão ser formalizadas em documento próprio, que deve revestir a forma de “testamento” (“de paciente” ou “vital”, consoante um ou outro projeto) ou de documento de designação de “procurador de cuidados de saúde”. O “testamento de paciente” é o ato pessoal, unilateral e livremente revogável, titulado por documento próprio e lavrado perante notário, através do qual uma pessoa manifesta antecipadamente a sua vontade séria, livre e esclarecida no que concerne aos cuidados de saúde que deseja ou não receber no futuro, no caso de, por qualquer causa, se encontrar incapaz de expressar pessoal e autonomamente.

Esta iniciativa radica no reconhecimento de que o ordenamento jurídico nacional valoriza a autonomia individual dos indivíduos no que concerne à sua saúde, ao reconhecer-lhes a faculdade de tomar diferentes decisões sobre a mesma, mas que o mesmo é omissivo relativamente à formalização das situações em que, por qualquer razão ponderosa, aqueles se encontrem impossibilitados de manifestar ou exprimir a sua vontade relativamente aos cuidados de saúde que desejam ou não receber. Importa não

esquecer que no nosso ordenamento jurídico as declarações de vontade, expressas pelos pacientes, já têm de ser obrigatoriamente consideradas pelos profissionais de saúde, nos termos do artigo 156.º do Código Penal, sob pena de estes incorrerem na prática de um crime de intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários (são punidos os agentes de intervenções e tratamentos realizados sem o consentimento do paciente, sendo este considerado eficaz apenas quando o paciente foi devidamente esclarecido sobre o diagnóstico e a índole, alcance, envergadura e possíveis consequências dos mesmos). Por outro lado, é importante também considerar na presente matéria a necessidade de ser assegurado o respeito pelo direito a morrer em paz e com dignidade, reconhecido designadamente na Recomendação 1418 (1999) sobre a proteção dos direitos e da dignidade dos doentes incuráveis e dos moribundos, adotada pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa em 25 de junho de 1999, e pelo artigo 43.º da Carta dos Direitos do Utente dos Serviços de Saúde, adotada pela Entidade Reguladora da Saúde em junho de 2005.

As propostas baixaram agora à especialidade, fase em que já se encontrava esta mesma matéria em abril, altura em que o Parlamento foi dissolvido. A anterior legislatura já tinha adiantado bastante este projeto legislativo - na discussão na especialidade já tinham sido ouvidos mais de 20 especialistas e outras entidades -, adivinhando-se para breve o consenso e o envio, para promulgação, ao Presidente da República, dando por finalizado um processo que dura há dois anos. ■

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Corrupção *versus* “ónus da prova”

A 23 de setembro foram aprovados na generalidade os projetos de lei do PSD/CDS, BE e PCP que visam criminalizar o enriquecimento obtido ilicitamente com o intuito de prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção, promovendo-se a integridade, a obrigação de render contas e a devida gestão dos assuntos dos bens públicos. Os projetos de lei pretendem criar um novo tipo de crime, o crime de enriquecimento ilícito, que permite que a declaração de rendimentos e património (declaração de IRS) vincule funcionários públicos durante todo o tempo de funções e até cinco anos depois de estas cessarem. A posse de bens em desconformidade acentuada com essas declarações será, por si só, a prova exigível a este tipo de crime.



TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Quantos e para quando?

O Tribunal da Propriedade Intelectual, criado pela Lei n.º 46/2011, de 6 de abril, estará finalmente operacional em janeiro de 2012, de acordo com declarações ao *Boletim da OA* de Ana Davon, assessora do presidente da Câmara Municipal de Santarém, indo-se assim ao encontro das exigências da *troika*.

Este tribunal, de âmbito nacional, ficará localizado em Santarém, encontrando-se já celebrado o contrato promessa de arrendamento com o IGFJ - Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça. O Tribunal irá integrar, assim, a “cidade judiciária” que a Câmara de Santarém está a implementar no antigo Quartel de S. Francisco - onde funcionava a Escola Prática de Cavalaria (EPC) -, em conjunto com os Tribunais da Concorrência, Supervisão e Regulação, do Trabalho e do Comércio.

A intenção de criação de um tribunal nacional de competência especializada na área da propriedade intelectual (com competência especializada para todas as questões decorrentes da área da propriedade industrial, bem como daquelas suscitadas pelos direitos de autor e direitos conexos) foi anunciada há cerca de um ano e meio pelo anterior primeiro-ministro, José Sócrates. O governo procurava com esta medida, principalmente, eliminar os problemas associados à demora dos processos provocada pelo congestionamento dos tribunais de comércio (competência para processos de propriedade industrial) e dos tribunais cíveis e varas crime (no que toca aos processos de direitos de autor e conexos).

No entanto, a ideia de este ser um tribunal nacional e a sua localização em Santarém gerou desde logo algumas críticas pertinentes. Um dos argumentos apontados (principalmente em processos ligados à propriedade industrial) é



que a localização deste tribunal, longe de um grande centro urbano, irá exponenciar as despesas dos processos (p. ex., com as deslocações dos diferentes intervenientes: partes, peritos, testemunhas...), já que, como se sabe, a maior parte das pendências está em Lisboa ou Porto. Também se receia que estes processos, que requerem um nível de experiência e conhecimentos técnicos elevados, corram o risco de vir a ser julgados por juízes em início de carreira, por força das regras de colocação dos juízes e da menor centralidade daquele tribunal.

Terá sido em atenção a estes e outros argumentos que o novo Executivo declarou ao *Jornal de Negócios*, em finais de julho, ir realizar um estudo de três ou seis meses sobre a viabilidade da futura existência de mais tribunais com esta competência especializada. Contactado o Ministério da Justiça sobre este assunto, o mesmo não avançou qualquer explicação até ao fecho desta edição. ■

Para o PSD/CDS, o novo tipo de crime seria o seguinte: “Sempre que se verifique um incremento significativo do património, ou das despesas realizadas por um funcionário, que não possam razoavelmente por ele ser justificados, em manifesta desproporção relativamente aos seus rendimentos legítimos, com perigo manifesto de aquele património provir de vantagens obtidas de forma ilegítima no exercício de funções, é punível com pena de prisão até cinco anos.” Os socialistas, acusados pela maioria parlamentar PSD/CDS de lhes ter “caído a máscara”, recusaram-se a aprovar esta matéria, alegando que todos os projetos enfermiariam de inconstitucionalidade por se estar a afetar gravemente o princípio da presunção de inocência por força da inversão do ónus da prova (Jorge Lacão chegou ainda

a classificar o projeto do PSD/CDS de “não passar de um panfleto”, por não ser concreto na definição de expressões como “aumento significativo da riqueza” ou “manifesta desproporção de bens”). No entanto, recorde-se que em França, país de inegável feição democrática e de incontestável apelo aos princípios do Estado de direito democrático, existe desde 2006 o crime genérico de “não justificação de rendimentos”, e nele é atribuído ao arguido/acusado o ónus de justificar os seus rendimentos (veja-se a este respeito o parecer da Procuradoria-Geral da República sobre estas matérias). Os diplomas serão agora discutidos na especialidade, na Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, antes de regressarem ao plenário e serem submetidos a votação final. ■

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

O Código de Procedimento Administrativo

O Conselho Distrital de Coimbra organiza o curso sobre o Código de Procedimento Administrativo, que terá lugar no dia 23 de novembro, entre as 10h e as 18h, nas instalações do CDC. Na formação serão abordadas Noções gerais de Direito Administrativo; Principais formas de atuação administrativa, em especial o Ato Administrativo - Breve incursão; o Procedimento Administrativo Geral, entre outros. Mais informações em <http://www.oa.pt/cdc>.

Constituição e Justiça Laboral

O CES - Centro de Estudos Sociais organiza o curso Constituição e Justiça Laboral, que terá lugar nos dias 18, 19, 25 e 26 de novembro, em Coimbra. A formação surge enquadrada num momento global de grande instabilidade e de incerta recomposição económica e social, entraram em vigor o Código do Trabalho de 2009, o regime dos contratos de trabalho em funções públicas, o regime das contraordenações laborais evidenciaram uma repercussão na atividade das empresas, do mundo laboral e naturalmente dos tribunais. Pretende-se promover a reflexão e o debate em torno das questões que aqueles instrumentos normativos trouxeram e tendo presentes os problemas complexos e inovadores que decorrem nos problemas sociais mais recentes. Mais informações em <http://www.ces.uc.pt>.

Professional Regulation – International Conference

O Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIOUS), do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, e a Representação da Comissão Europeia em Portugal organizam a conferência internacional sobre regulação profissional, de modo a discutir as atuais tendências deste fenómeno. O evento realiza-se a 11 de novembro, em Lisboa. Mais informações em <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/home.html>.



Especialização em Direito Penal Económico, Internacional e Europeu

O Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Universidade de Coimbra, organiza o XV Curso de Especialização em Direito Penal Económico, Internacional e Europeu para o ano letivo 2011/2012. O curso terá início a 7 de janeiro de 2012, num total aproximado de 90 horas. O período de inscrições encontra-se aberto até ao próximo dia 31 de dezembro. Mais informações através do *site* <http://www.fd.uc.pt/idpee> ou dos telefones 239410052 ou 916123214.

Annual Conference on European Food Law 2011

A ERA - Academy of European Law organiza a conferência anual sobre Food Law, que terá lugar em Trier, na Alemanha, nos dias 21 e 22 de novembro. O evento tem como objetivo proporcionar aos profissionais de direito que atuam nesta área uma análise da legislação e jurisprudência recentes, bem como os desenvolvimentos políticos em curso neste campo. Durante a

conferência serão abordados tópicos como a nova regulamentação sobre a informação alimentar destinada aos consumidores, aprovada pelo Parlamento Europeu em julho passado; a revisão da regulamentação relativa a novos alimentos e ingredientes alimentares; nanomateriais e nanotecnologia em alimentos e rações, entre outros. A conferência será proferida em inglês. Mais informações em <http://www.era.int>.

O direito à informação

A Faculdade de Direito da Universidade do Porto organiza a IV Edição da Ação de Educação Contínua “O direito à informação”, que terá lugar de 14 a 18 de novembro, entre as 18h30 e as 20h30. Durante a formação serão debatidos O direito à verdade numa sociedade democrática; A liberdade de informação e os *media*; Os novos meios tecnológicos e a liberdade de informação: oportunidades e desafios; A reserva da intimidade da vida privada e a proteção dos dados pessoais, entre outros. Mais informações em <http://www.fd.up.pt>. ■

DESTAQUE



- 20 **UM DIA NO...** Tribunal da Relação de Guimarães - Uma justiça célere num tempo que corre devagar
- 24 **CASO DO MÊS** Usurpação de identidade - O pesadelo de quem viu o seu “eu” roubado
- 26 **PERSPETIVAS** Por José António de Albuquerque Dias - Crime - Roubo de identidade e falsificação de documentos
- 28 **PERSPETIVAS** Por Manuel Jarmela Palos - Globalização - Fraude e roubo de identidade

DESTAQUE

A proteção da identidade pessoal é um direito constitucionalmente consagrado.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Uma justiça célere num tempo que corre devagar

Cada elemento deste tribunal desempenha o seu papel com excelência e dedicação

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS ÁLVARO C. PEREIRA



São 11 horas quando chegamos ao imponente edifício que acolhe o Tribunal da Relação de Guimarães (TRG). Conhecido como Casa dos Coutos, no século XVIII foi a residência do arcebispo de Braga. Ficou conhecido como o “Palácio das 98 Janelas e 77 Portas”. Durante parte do século XIX albergou um hospital para clérigos, que seria depois vendido à família dos Coutos.

Percebemos mais tarde que foi por mero acaso que a Relação de Guimarães aqui veio “morar”. “Previa-se que

a Relação fosse para Braga. Na altura, o secretário-geral do Ministério da Justiça (MJ) passou por aqui e achou este edifício [ainda devoluto] fantástico para ser o Tribunal. Temos uma grande vantagem em ser um edifício da Câmara, que fez uma parceria com o MJ, pelo que não pagamos renda”, explica António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz presidente.

Por engano entrámos pela porta das traseiras, mas a funcionária rapidamente nos conduziu à presença de Jorge Santos, o secretário do Tribunal. Foi com ele que iniciámos a visita às Secções Criminal e

Cível, por entre as paredes de pedra secular. O TRG funciona desde 2 de abril de 2002. Guimarães está integrada no Distrito Judicial do Porto, o que torna este Tribunal atípico no panorama nacional, uma vez que é a única Relação que não é também distrito. Durante o ano de 2010 foram proferidas 2789 decisões, com uma pendência de 948 processos para 2011.

UM DIA DE SESSÃO

Chegamos em dia de sessão. O ambiente de azáfama fazia-se sentir na sala onde funcionam as Secções Penal e 1.ª e 2.ª Cí-



SALA de sessões e sala de audiências



SECÇÕES Cível e Criminal

vel. Ainda assim, conseguimos falar com as responsáveis das secções, Filomena Freitas e Rosária Gonçalves.

O Tribunal da Relação é, sobretudo, um tribunal de recurso, com algumas exceções, como processos contra magistrados ou revisão de sentença estrangeira.

Os processos das Secções Cível são processos virtuais; tudo é remetido eletronicamente. Só são impressas as peças fundamentais do processo. “Já em Penal todo o processo é físico”, explica Filomena Freitas.

O trabalho que se faz neste gabinete é uma peça chave. “Quando o processo chega, damos uma vista de olhos e vamos ver se as peças fundamentais estão todas

lá; se sim, entregamo-lo ao Sr. Relator”, conta Rosária Gonçalves. “Se vier tudo organizado da 1.ª instância, chega aqui e é ágil. Às vezes, o maior problema é quando se deteta que falta isto, falta aquilo, afinal aquilo também era preciso... O desembargador vê que há mais um elemento que está em falta, e temos de voltar a pedir à 1.ª instância. Tudo isso atrasa”, acrescenta.

Os desembargadores não têm acesso ao Citius, “mas isso não põe em causa nem a celeridade nem a análise que é feita do processo”, comenta Jorge Santos. Percebemos que Rosária Gonçalves simpatiza com o programa, “para nós seria mais fácil termos também o Citius”, comenta.

O quadro de recursos humanos não está completo, mas o Tribunal possui o que Jorge Santos define como “recursos adequados”.

Com um sorriso, Rosário Gonçalves comenta: “Temos de trabalhar certinho. E isto não quer dizer que às 17 horas fechemos a secretária e vamos embora. Temos de ficar mais um bocadinho...”.

Passamos pelo Departamento Administrativo, amplo e arejado. Encontramos Ana Silva, coordenadora técnica da área administrativa, que nos explicou o dia a dia deste área, que trata das aquisições de serviço, das compras de escritório, da justificação de faltas dos magistrados judiciais da 1.ª instância, entre outros. Também neste departamento os recursos são suficientes, mas Ana Silva enfatiza que não há pessoas a sobrar: “Se houver uma baixa prolongada, um colega concorrer para outro serviço, ou se algum de nós se aposentar, ficamos muito sobrecarregados”, comenta.

Como nos confessou Jorge Santos, “seleccionámos os melhores funcionários para trabalhar connosco”. Do seu comentário depreendemos que se o trabalho preparatório for de excelência, será mais fácil para os desembargadores e procuradores trabalharem sobre os processos.

MAIS PROCESSOS A CADA ANO

António Alberto Rodrigues Ribeiro ocupa o cargo de juiz presidente desde abril de 2011. Está na Relação desde 2003. Nos oito anos que já viveu no TRG repara ▶



FILOMENA FREITAS, Rosária Gonçalves e Jorge Santos



ANTÓNIO Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz presidente

que o número de processos aumenta de ano para ano.

Do trabalho com que se depara um desembargador, uma das tarefas mais penosas é ter de ouvir todo o julgamento gravado quando é impugnada a matéria de facto quer no processo cível quer no penal. “É algo que demora muito tempo”, comenta o juiz presidente. “Mesmo assim, não temos problemas de atraso significativo. Cada processo demora entre dois meses e meio a três meses para ser decidido”, acrescenta.

Dos casos mediáticos que passaram por Guimarães António Alberto Rodrigues Ribeiro recorda o mais recente: a história do Euromilhões protagonizada por um casal de namorados de Barcelos. “Aqui foi decidido, tal como na 1.ª instância, que ficaria metade do prémio para cada um.”

Mas será que os recursos que chegam à Relação são sempre merecedores de

recurso? A resposta foi aparentemente simples: “A maior parte deles não são”, e explica-nos o que para si faz com que sejam tantos os recursos. “Temos um País onde exercem advocacia perto de 20 mil advogados (embora o número total de advogados seja ainda superior); ora, este número quase ultrapassa os advogados que existem em Espanha e França todos juntos. É natural que seja necessário existirem muitos processos...”, comenta. “Quem tem culpa não são os próprios. Quem propicia que isso aconteça é quem governa. Haveria um vasto caminho a percorrer para melhorar as coisas. Alterar por alterar não serve para nada”, enfatiza.

O “NÚCLEO DURO”
DESTA RELAÇÃO É MAIS
PEQUENO

O AMBIENTE CALMO DO TRG

O juiz presidente seguiu connosco, proporcionando-nos uma agradável visita pelo edifício. Cada pormenor foi recuperado com rigor. O elevador é de vidro, deixando visível o tabique das paredes. As instalações são quase perfeitas. A sala de sessões é ampla. António Alberto Rodrigues Ribeiro recorda que hoje grande parte da discussão sobre os acórdãos é feita por *e-mail*. “Quando nos reunimos para assinar os acórdãos, a decisão já está tomada”, comenta.

Na sala de audiências sobressai o magnífico teto recuperado. O corredor dos gabinetes é comprido e luminoso. Os desembargadores não têm gabinetes individuais, mas partilhados.

Atualmente, a Relação de Guimarães conta com 39 juizes, menos cinco que em 2010. “Cortaram-nos no quadro por falta de juizes; este ano não houve curso



no CEJ para os juizes para comarcas de 1.ª instância. Isso implica maior volume de trabalho, o que não afeta o número de pendências; os colegas preferem trabalhar mais”, comenta o juiz presidente.

A Relação de Guimarães está afastada dos grandes centros, e isso torna-a menos pretendida. Os desembargadores concorrem para áreas mais próximas da sua residência, o que faz com que haja muita rotatividade. “Todos os anos saem dez elementos e entram dez, e às vezes é pena. Criam-se equipas que funcionavam bem e que acabam por se perder. O ‘núcleo duro’ desta Relação é mais pequeno”, comenta António Alberto Rodrigues Ribeiro.

UM TRABALHO SOLITÁRIO

Já perto da hora de almoço fomos ter com Vinício Ribeiro, o procurador-geral adjunto, coordenador do Ministério Público no TRG. A escassez de procuradores é um dos principais constrangimentos que enfrenta. “Para além de mim, estão mais quatro. Este número é insuficiente. Tem de haver uma certa proporção de procuradores para juizes desembargadores, e aqui a proporção está desequilibrada, faz falta pelo menos mais um elemento”, comenta.

Os grandes processos que passaram pela Relação não o intimidam. Recordo o processo Pimenta Machado, o processo Louro e o Fátima Felgueiras, que diz serem processos mais volumosos e cuja



FALTA-NOS PELO MENOS MAIS UM ELEMENTO

análise é mais complicada, e onde a comunicação social está de olhos postos, “mas são despachados como todos os outros”, afirma com precisão.

Para Vinício Ribeiro muitos dos recursos que chegam à Relação são apenas para protelar o desfecho do caso, outros apresentam muitas deficiências. “Nem sempre as peças vêm bem feitas, e isso deve-se à falta de formação ou à pressão do serviço. Se tudo estiver correto, os processos andam mais depressa”, co-

VINÍCIO RIBEIRO, procurador-geral adjunto do Ministério Público

menta. Para o procurador-geral adjunto o grande problema dos processos é na 1.ª instância. “As exigências são outras, há muitas pessoas que têm de ser ouvidas. Já para não falar nos processos mediáticos, com mais de 800 testemunhas, pelo que é muito difícil fazer justiça. Nos Tribunais da Relação os processos são mais céleres”, acrescenta. Vinício Ribeiro trabalhou mais de 20 anos na 1.ª instância. “Aqui, o ambiente é outro. Na 1.ª instância há muito contacto pessoal, com colegas, com advogados, com o público... Aqui o trabalho é mais solitário. A pessoa trabalha sozinha em casa muito tempo, há um isolamento e uma mudança de vida que é preciso ter um certo arcaboço para aguentar. Há um degrau que tem de se ultrapassar”, comenta.

Para o procurador-geral adjunto, apesar de a Relação não ser uma casa muito antiga, está bem consolidada. “A jurisprudência tem alguma qualidade, está no bom caminho, penso eu... é a minha visão”, conclui.

Longe da “lufa-lufa” dos tribunais da 1.ª instância, onde o tempo corre mais rápido, o ambiente na Relação é calmo. Magistrados, procuradores e funcionários judiciais trabalham juntos, com perfeição, por uma justiça melhor e mais célere. ■

USURPAÇÃO DE IDENTIDADE

O pesadelo de quem viu o seu “eu” roubado

Imagine que utilizam os seus dados pessoais e que de repente é devedor a um sem número de instituições. A vida fica virada do avesso. E todos os dias coloca a mesma questão: quando é que vou recuperar a singularidade?

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

Pensar que o azar só acontece aos outros é uma tendência humana. Só acreditamos quando experienciamos o tormento de ver que alguém se fez passar por nós. De repente, somos proprietários de computadores, automóveis, empresas e múltiplos créditos. A história de Filipe Gomes é um exemplo do martírio de quem teve de lutar para se sentir livre novamente, sem a sombra de um falso “eu”.

BI FALSIFICADO

Em dezembro de 2008, furtaram a carteira de Filipe Gomes. Quando se deu conta de que a carteira desaparecera, dirigiu-se de imediato à PSP para participar a ocorrência. Nunca lhe passou pela cabeça os próximos capítulos do filme de que seria protagonista.

Em maio de 2009 recebeu uma carta do seu banco com o descritivo da compra de um Volkswagen Golf e o respetivo plano de prestações. Confuso, dirigiu-se ao banco, onde o puseram ao corrente



AUTODIAGNÓSTICO Até que ponto está vulnerável?

A CNPD considerou que um dos melhores caminhos para alertar as pessoas para os riscos do roubo de identidade seria propor-lhes uma autoavaliação dos seus comportamentos. Afinal, gestos simples do dia a dia podem ter um impacto negativo na segurança de cada um. Questionário disponível em <http://www.cnpd.pt/bin/roubo-id/index.html>.

do que se estava a passar. Descobriu que alguém usou o seu nome para comprar um automóvel. Percebeu ainda que lhe tinham levantado 1200 euros da conta à ordem em três sucursais diferentes. “Associei logo ao furto da carteira e fui de imediato falar com a advogada da família, com quem fiz a participação à Polícia Judiciária. Ela explicou-me que tinha sido vítima de usurpação de identidade; fiquei perplexo”, comenta. O seu bilhete de identidade tinha sido falsificado.

A advogada aconselhou-o de imediato a dirigir-se ao Banco de Portugal e solicitar o mapa das suas responsabilidades de crédito. “Fiquei a saber que tinha

créditos em dois bancos e em múltiplas instituições financeiras”, comenta Filipe Gomes. “O próximo passo foi ir de financeira em financeira e de balcão em balcão. Tivemos de explicar que eu era o verdadeiro Filipe e que eles estavam a ser vítimas de burla. Decidimos fechar todas as contas, de modo a evitar que o usurpador fizesse qualquer movimento ou agravasse a situação”, conta. Descobriu ainda que tinha sido aberto um cabeleireiro em seu nome.

Logo no início de todo o “drama”, Filipe Gomes conseguiu saber o *stand* em que o automóvel foi comprado, ao qual se dirigiu para contar a sucedido. Perante a iminência de ficar sem o bem

e sem dinheiro, o dono do *stand* iludiu o burlão com uma falsa necessidade de revisão do automóvel. O usurpador dirigiu-se ao *stand* com o carro, mas acabou por fugir impune. “Quando comprou o carro, levou um BMW de 1999, cujo valor seria amortizado para a compra do ‘meu’ Volkswagen. Acho estranho o *stand* não se ter apercebido de nada, já que mais tarde se constatou que matrícula do BMW era falsa e que correspondia a um Citroen de 2005”, conta. A desconfiança foi ainda maior quando souberam que o burlão deixou o automóvel comprado e fugiu com o BMW que trouxera inicialmente e que estava na oficina.

Filipe Gomes foi interrogado duas vezes pela Polícia Judiciária. “Apresentámos à PJ todos os documentos que tínhamos recolhido”, comenta. Mensalmente, solicitava o mapa das suas responsabilidades de crédito ao Banco de Portugal, de modo a monitorizar os movimentos do burlão.

“FIQUEI A SABER QUE TINHA CRÉDITOS EM DOIS BANCOS E EM MÚLTIPLAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS”

Os meses passavam marcados pela angústia e insegurança. “Entretanto, a minha advogada fez diligências no sentido em que me fosse atribuído um novo número de identificação civil e fiscal”, relembra. Obteve os novos documentos em meados de 2010. “Foi como se tivesse nascido de novo. Confesso que só aí consegui ter paz”, afirma.

Acredita que o falso Filipe tenha sido apanhado no final de 2010, uma vez que nessa altura foi chamado à PJ para fazer a sua assinatura várias vezes. “Recomendaram-me que passasse a ter em casa fotocópias de todos os documentos originais, como forma de os poder descrever com rapidez caso os perca... e até provar que eram meus!”, comenta.

Perguntámos-lhe como viveu tudo isto: “Senti uma enorme revolta. Senti-me injustiçado. Não via o desfecho desta história... Ainda hoje, enquanto não ouvir da boca da minha advogada que o processo terminou e que serei ou não indemnizado por isso, não descanso”, desabafa. “São situações que marcam uma pessoa e que nunca se esquecem”, conclui. ■

APOSTAR NA PREVENÇÃO

“O NOSSO BILHETE DE IDENTIDADE ERA QUASE UM ESCÂNDALO A NÍVEL EUROPEU”

Os documentos nacionais estão cada vez mais seguros. “Hoje em dia temos documentos seguros, que são um exemplo em qualquer parte do mundo, desde o cartão do cidadão ao passaporte eletrónico. Cada vez mais os criminosos têm dificuldade em falsificar os novos documentos”, explica Luís Afonso, inspetor da Polícia Judiciária. “O nosso bilhete de identidade era quase um escândalo a nível europeu”, comenta.

Outro problema que se colocava antes do cartão do cidadão era a duplicação de identidade. “Nos povos nómadas, era comum os pais registarem os filhos com vários nomes em diferentes freguesias. Agora, com o novo sistema, as impressões digitais ficam registadas, e quando se tenta ter um segundo cartão com a nova identidade o sistema deteta a duplicação”, explica Luís Afonso. “Havia muitos cidadãos portugueses que tinham cinco ou seis identidades, o que era um grande rombo para a segurança social, uma vez que todos recebiam subsídios”, acrescenta.

Uma outra situação recorrente prendia-se com a introdução e permanência em território nacional. Os imigrantes queriam ter acesso a um passaporte português para poderem viajar para o resto do mundo. “Muitas vezes os toxicod dependentes vendiam por pouco dinheiro o seu BI, que depois era utilizado pelo usurpador para conseguir um passaporte”, explica o inspetor da PJ.

A forma como os nossos dados são armazenados e utilizados por nós e pelas empresas a quem os facultamos pode fazer toda a diferença no futuro do nosso “eu” digital. A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) tem neste âmbito um papel sobretudo preventivo. “A CNPD fiscaliza as medidas de segurança adotadas pelas empresas e pelos serviços públicos responsáveis pelos tratamentos de dados, de forma a limitar as categorias de dados tratados com base no princípio da necessidade, bem como a restringir e a controlar o acesso aos dados, diminuindo os riscos de utilização indevida”, explica Clara Guerra, da CNPD.

Apesar dos mecanismos de segurança existentes, os cidadãos encontram-se hoje bastante vulneráveis ao roubo de identidade. “São inúmeros os sítios por onde vamos deixando pedaços da nossa informação pessoal, seja no mundo físico seja no mundo virtual. Sempre que pretendemos acesso a um determinado serviço ou o adquirimos, temos que disponibilizar dados pessoais, muitas vezes para destinatários (quase) desconhecidos e que podem estar em qualquer parte do mundo, ou mesmo nas ‘nuvens’”, comenta Clara Guerra. “Por vezes as pessoas facultam de forma voluntária informação privada sem se aperceberem dos riscos que correm, por exemplo nas redes sociais”, continua.

Como explica o inspetor da Polícia Judiciária, todos os dias há dezenas de queixas de acesso ilegítimo a contas de *email* e páginas pessoais, “as próprias páginas são atacadas, e é colocada informação intimidatória ou difamatória sobre o dono das mesmas”, informa.

A falta de preparação e de conhecimento das pessoas leva-as a cair em armadilhas fraudulentas. “Uma das maiores portas de entrada de *software* malicioso e de esquemas de *phishing* é a forma incorreta como se utiliza o correio eletrónico”, explica Clara Guerra.

O *phishing* está francamente em crescimento, cada vez o acesso às contas é mais facilitado, por isso os bancos têm vindo a criar passos mais complexos para a realização de operações, como o sistema de envio de mensagens com um código para a confirmação da transferência. Na verdade, os telemóveis também começam a ser atacados através da introdução de um *software* malicioso no aparelho, de modo a contornar este envio de mensagem por parte do banco. “Tudo funciona pela estatística, lançam-se dez mil ataques, mesmo que respondam 100 pessoas é lucro... e para as pessoas é uma desgraça”, comenta Luís Afonso. “É útil ter um bom *software* de proteção, antivírus, *firewall*, *anti-spy-wear*... Nunca aceder ao endereço de um banco através de um *link* que seja enviado. No caso de estar com alguma dúvida, ligar de imediato para o banco”, recomenda o inspetor.

Apesar de a existência de legislação adequada virada para a proteção das pessoas ser fundamental, a prevenção é a palavra de ouro. “A sensibilização para estas questões é uma missão que se impõe a todo o momento e que nunca está acabada”, conclui Clara Guerra.



JOSÉ ANTÓNIO DE ALBUQUERQUE DIAS
Advogado

CRIME

Roubo de identidade e falsificação de documentos

No meio de toda esta terrível insegurança com que o cidadão tem de viver diariamente, tudo se agrava mais ainda com os conhecidos erros de identidade sucessivos que têm vindo a ocorrer nas execuções fiscais

Entendemos que o conceito de roubo de identidade corresponde, de uma forma geral, a todos os tipos de crime que consistem em obter e em utilizar de forma fraudulenta a identidade de outra pessoa, com o objetivo de praticar fraudes e outras atividades criminosas, quase sempre tendo em vista obter ganhos e vantagens económicas fáceis e com manobras de rápida execução. Os dados assim subutilizados incluem, de entre outros, o nome e a data de nascimento da vítima, bem como toda uma enorme série de dados pessoais que se encontram estritamente ligados àqueles, tais como o número de segurança social, o número de eleitor e local do exercício do direito do voto, a carta de condução e os cartões de crédito, para além do mais. Obviamente, ver furtado um bilhete de identidade é menos incómodo para a vítima do que ficar sem o atual cartão de cidadão, tendo em conta o amontoado de dados que acabaram por constar neste último. Aumentou-se, assim, o risco de a vítima de uso de falsa identidade ver-se com o seu próprio documento confrontada com mais incómodos e prejuízos. Logo que o autor do furto ou do roubo toma conta das informações de natureza pessoal, serve-se normalmente delas para abertura e controle ou transferência de saldos de contas bancárias existentes ou a abrir (aqui, especialmente, para de seguida poder emitir cheques sem provisão cuja autoria vai recair sobre o titular verdadeiro do documento de identidade), para pedir um empréstimo ou um crédito para qualquer consumo de bens ou de serviços.

Também é frequente o utilizador de identidade falsa obter certidões de nascimento ou de casamento, tendo em vista receber benefícios, pensões ou prestações diversas de natureza social.

Com certa frequência, tem acontecido alguém ver-se surpreendido com uma notificação ou uma convocatória que lhe é dirigida pessoalmente, quando não perante um mandado de captura, sem ter a mínima noção do que está a acontecer ou do que aconteceu, simplesmente porque não tem nada a ver com os factos descritos ou que se apresentam já como objeto de uma determinada acusação definitiva. A morada indicada pelo utilizador de falsa identidade é normalmente inexistente, para não alertar a vítima, o que provoca um procedimento judicial que pode passar por detenções para interrogatório, por prisão preventiva ou por iniciativas de buscas em residências ou escritórios. É mesmo conhecida nos meios criminais a designação de “caneta”

atribuída ao especialista que paga pelo documento furtado, para depois o usar, imitando na perfeição a assinatura original para logo de seguida: abrir contas bancárias, sacar cheques do banco e usá-los, fazendo compras por vezes de elevado valor, vindo depois os cheques a ser devolvidos por falta de provisão, ou usar cartões de crédito com a mesma habilidade de perfeita aposição da assinatura do legítimo titular do documento ou subscrever contratos, outorgar procurações, alterar testamentos, aceder a todo e qualquer cofre de valores cujo acesso se acha apenas condicionado à apresentação de documento de identidade e respectiva assinatura, etc.

Algumas conclusões úteis e conselhos, parecendo para já indispensável:

- Aconselhar o cidadão comum a nunca deixar de apresentar queixa ou participação imediatamente a seguir ao momento em que ocorrer um furto ou roubo de qualquer documento de identidade ou logo que verificar que este desapareceu, havendo suspeita séria e real de furto.

- Organizar e colocar ao dispor dos magistrados uma central de dados de registo e de tratamento eletrónico rápido e eficaz onde se encontre centralizada toda a informação específica relativa a furto ou roubo de documentos, bem como relativa ao uso de documento falso.

- Rever a lei penal e preparar, formular e por em vigor legislação processual penal que obrigue os magistrados a realizar diligências de identificação urgentes e imediatas, nomeadamente entre queixosos e arguidos, sempre que houver suspeita de que alguém se encontra indiciado ou é suspeito na sequência de um furto ou roubo de documento de identidade e uso de documento falso.

- Recorrer a melhores meios eletrónicos para os registos de elementos pessoais próprios, tais como códigos de identidade para validar os documentos, recurso a imagens datiloscópicas digitalizadas, sempre que for possível, para melhor autenticar e completar a identidade dos cidadãos, tendo em vista uma melhor segurança e conforto no uso da identidade pessoal, sem descuidar as devidas proteções dos dados.

Em França, por exemplo, existe uma séria preocupação em avisar os cidadãos de que devem formalizar uma declaração de perda do bilhete de identidade (*carte nationale d'identité*), com o objetivo de evitar as consequências que podem advir da possível





QUALQUER CIDADÃO PODE SER ATINGIDO, **VENDO-SE OBRIGADO A ENCETAR UMA LUTA DIFÍCIL E ONEROSA**

falsificação daquele documento e uso da identidade para fins criminosos - <http://vosdroits.service-public.fr/F1344.xhtml>.

No meio de toda esta terrível insegurança com que o cidadão tem de viver diariamente, tudo se agrava mais ainda com os conhecidos erros de identidade sucessivos que têm vindo a ocorrer nas execuções fiscais, em que muitas vezes o cidadão aparece com uma penhora no vencimento ou com uma hipoteca na casa onde vive sem fazer a mais pequena ideia do motivo que a determinou, apenas porque o seu nome foi trocado por outro, cujos dados recolhidos através dos registos do NIF se assemelhavam com os seus.

Não se esgota aqui o tema do roubo de identidade, propriamente dita, porque há que considerar também o uso abusivo de dados e de informações pessoais, que estão muitas vezes acessíveis a descoberto, por mera negligência, nas chamadas redes sociais da Internet. O objetivo aqui é conseguir reunir informações vitais para as reunir no que se pode chamar um núcleo duro de identidade, para de seguida planear e praticar fraudes, falsificações e outros delitos, que podem mesmo atingir graus de violência, como o rapto ou o sequestro. A par da fraude de identidade com natureza quase sempre financeira, que pressupõe uma organização permanente, é frequente existir ainda o mero ato isolado ou a atividade criminosa pontual, que se centraliza

num única pessoa ou num pequeno grupo de pessoas, que apenas pretende usar uma única identidade falsa para praticar um único e determinado crime, ou obter documentos, celebrar contratos, proceder à abertura de contas bancárias, etc., mas que na sua forma mais grave podem chegar a ter como motivação, p. ex., a prática de atos violentos de terrorismo.

Os furtos de identidade (dados do perfil, etc.) aparecem, assim, mais ligados a burlas e defraudações na Internet, para permitir uma certa aproximação dos incautos, através do uso de referências que eles próprios puseram ao dispor nas redes sociais e que podem acabar também por ser utilizadas pelo crime organizado, no tráfico de drogas e de pessoas e nas lavagens de dinheiro.

Há que esclarecer que nos países onde o controle e a tutela da identidade dos seus cidadãos é menor, mais graves são os casos de roubo de identidade e de uso de identidade falsa.

Na Europa, com a mais marcante exceção do Reino Unido, os cidadãos podem considerar-se melhor protegidos, mas podem e devem reclamar melhores condições de proteção e de segurança da identidade por parte dos seus Estados, perante o crime.

Em Portugal, por exemplo, existe um *site* sobre fraudes que se pode considerar bastante razoável, que está em permanente atualização e que é da maior utilidade para o cidadão comum poder ter um conhecimento atualizado sobre o tema do furto de identidade ou do uso de identidade falsa. Trata-se do <http://fraudes.no.sapo.pt/roubo%20identidade.htm>.

Decididamente, e de qualquer modo, o ponto de equilíbrio entre os direitos individuais e o interesse público pode estar uma vez mais em risco de ser remexido para melhorar a segurança e a preservação da identidade civil própria de cada cidadão. ■



MANUEL JARMELA PALOS
Diretor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

GLOBALIZAÇÃO

Fraude e roubo de identidade

São várias as manifestações deste fenómeno, umas incidem sobre os documentos de identidade e viagem, outras deslocam o alvo para novas oportunidades criadas pelas tecnologias de informação e comunicação

QUE É?
O Genericamente assumida como a obtenção e utilização abusivas de identidades alheias, partes dela e/ou de documentos que a provam, a fraude de identidade é hoje encarada como um problema à escala global.

Embora não seja um problema novo, ele tem vindo a renovar-se e a registar um crescimento acelerado e um enorme potencial de expansão em resultado da globalização e da evolução tecnológica, tirando proveito das fragilidades da cada vez mais complexa gestão de identidades.

Instrumental à prática de diversos crimes, ela constitui-se como uma séria ameaça à privacidade e identidade pessoal e à segurança de pessoas, instituições, Estados, sistemas e relações jurídicas.

QUE MANIFESTAÇÕES?

São várias as suas manifestações, incidindo umas diretamente sobre os documentos de identidade e viagem, outras deslocando o alvo de interesse para novas oportunidades criadas pelas tecnologias de informação e comunicação e para fragilidades da cadeia de identidade.

A contrafação e falsificação de documentos, bem como o uso de documento alheio, são, de há muito, formas de fraude de identidade a que os agentes de crimes, como o tráfico de pessoas, de droga e de armas, o auxílio à imigração ilegal, o branqueamento de capitais e o terrorismo recorrem, procurando escapar às malhas da justiça.

O chamado “roubo de identidade” (tradução literal de *identity theft*), que surge mais associado à utilização abusiva da tecnologia digital e à cibercriminalidade, materializa-se no acesso, apropriação e uso ilegítimos, para fins ilícitos, de identidades digitais e assume novas manifestações, como o *phishing*, o *carding* e o *skimming*.

No entanto, este “roubo” de identidade, que parece encontrar melhor tradução na expressão “usurpação da identidade”, não se circunscreve ao espaço cibernético. De facto, a apropriação indevida da identidade alheia (de pessoa viva ou falecida) pode ser conseguida fora desse espaço e usada para a obtenção ilícita de vantagens e benefícios de vária ordem ou para a prática (ou ocultação da prática) de crimes diversos.

Estas manifestações de fraude não se excluem ou anulam, podendo coexistir isoladas ou concatenadas, e não esgotam o problema.

QUEM AFETA?

Os Estados em geral ou ao nível de determinados setores (fiscal, segurança social, saúde e bancário) são os principais afetados

pelo seu impacto quer ao nível financeiro quer em termos de segurança e credibilidade.

Ao nível da segurança, assumem particular relevância os domínios da justiça e assuntos internos.

Qualquer cidadão pode também ser atingido, vendo-se obrigado a encetar uma luta difícil e onerosa, muitas vezes a nível transnacional, para tentar reaver os seus bens, recuperar o seu bom nome ou provar a sua inocência.

COMO SE PODE PREVENIR E COMBATER?

I) O valor da identidade

A prevenção e combate desta fraude deve passar, em primeira linha, pela proteção da identidade pessoal, um direito constitucionalmente consagrado, que se encontra a montante de vários processos críticos para a segurança.

É ela que atesta a nossa qualidade de cidadãos e de sujeitos de relações jurídicas e é nela que o Estado de Direito Democrático se alicerça para a efetivação de deveres, direitos, liberdades e garantias.

A garantia da identidade e da identificação é, pois, essencial quer para o seu titular quer para todos os que com ele interagem. É também uma necessidade coletiva, já que a proteção da comunidade assenta, cada vez mais, na garantia da identidade de quem tem acesso a serviços, informações, espaços e países.

II) Uma estratégia e um plano de ação

Enfrentar este problema exige uma estratégia concertada, intersetorial e multidisciplinar, que integre conhecimentos, informação, iniciativas e recursos.

São vários os instrumentos de referência sobre esta temática, merecendo destaque:

- Na UE, o processo, em curso, conducente à definição de uma estratégia europeia, que a Comissão Europeia pretende apresentar já no próximo ano.
- Em Portugal (também em curso), o Plano Nacional Identidade Segura, da iniciativa do secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, que visa melhorar a capacidade nacional de prevenir e combater as fraudes de identidade, sobretudo através do reforço da segurança dos processos de registo e de gestão da Identidade.

Este Plano envolve cerca de 30 instituições, maioritariamente do setor público, garantindo o SEF representação tanto ao nível da coordenação geral do projeto como nos três grupos operativos.

Espera-se, com este Plano, alcançar uma visão integrada, objetiva e atual sobre as várias manifestações de fraude de identidade e respetivo impacto, mas também sobre a arquitetura que sustenta a identidade (nacional), mediante uma criteriosa análise do seu funcionamento. ■

TEM A PALAVRA



- 30 **ENTREVISTA** Guilherme d'Oliveira Martins - "É indispensável melhorar a investigação criminal na corrupção"
- 36 **VISTA A TOGA** Chakal - Integridade e responsabilidade
- 38 **SEM TOGA** Zaida Amade - "No Muay Thai não tenho tratamento privilegiado"
- 40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional
- 42 **OPINIÃO** Por José Pinheiro Gonçalves - Procedimento de injunção - Solução ou problema?
- 44 **OPINIÃO** Por José Eduardo Barroso Cruz - Atos próprios de advogados - As diferenças entre a procuradoria ilícita e a publicidade, promoção e divulgação

TEM A PALAVRA

A Constituição de 1976 definiu a natureza do Tribunal de Contas como um tribunal financeiro integrado no aparelho judiciário, a par de todos os outros tribunais.

GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS

“É indispensável melhorar a investigação criminal na corrupção”

Oliveira Martins considera que uma legislação muito complexa favorece a corrupção e diz que a lei do enriquecimento ilícito não pode ser para encaixilhar. Reafirma que os poderes do Tribunal de Contas são os adequados. E defende ser fundamental a implementação do Regime da Administração Financeira do Estado

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

Presidente do Tribunal de Contas, do Conselho de Prevenção da Corrupção e do Centro Nacional de Cultura, Oliveira Martins, está otimista. Diz que a crise do projeto europeu é passageira e que Portugal, com nove séculos de vicissitudes, vai continuar. Mas o país, alerta, não pode esquecer a sua vocação na Europa e no mundo.

O Tribunal de Contas (TC) tem neste momento os poderes suficientes para responder ao controle de gastos e despesas que o contexto de crise exige? Sempre tenho dito que os poderes do Tribunal de Contas que resultam da Constituição e da lei são os adequados. O tempo e a experiência vieram confirmar isso, uma vez que, ao contrário de outros casos de direito comparado, o TC português viu reforçados, nos últimos anos, os seus poderes. No momento em que estamos a falar, há no Parlamento uma iniciativa legislativa que, mais uma vez, irá reforçar essas competências no controlo prévio e nas sanções aplicáveis, designadamente em relação à cooperação com o Tribunal. Direi que o TC soube preservar o núcleo fundamental das suas competências, a lei e a Constituição consagram poderes adequados e há um reconhecimento internacional. Um reconhecimento que, não posso deixar de salientar, está evidente em dois factos. Primeiro, o TC português é uma das instituições a quem cabe o acompanhamento do memorando da *troika*: isso acontece em Portugal, não acontece com outros memorandos do mesmo tipo, como na

Grécia e na Irlanda. Em segundo lugar, no último congresso da EUROSAI, o TC português foi eleito para presidir à instituição. E essa presidência da instituição, como referiu o presidente do tribunal francês, deveu-se à nossa experiência e ao facto de termos preservado um conjunto de poderes e competências que tornam o Tribunal português uma referência.

Este reforço é o suficiente?

Sim. Julgo que posso aproveitar esta oportunidade que a revista da Ordem me dá para explicitar a importância da instituição. Há quatro áreas fundamentais em que o Tribunal exerce os seus poderes: em primeiro lugar, a fiscalização prévia, que tem sido muito importante para o controlo do endividamento. O Tribunal tem acompanhado com muito rigor o que se tem passado na administração central, regional e local. A iniciativa legislativa do governo que se encontra em apreciação na Assembleia da República consagra a obrigatoriedade de os contratos das empresas públicas superiores a cinco milhões de euros passarem pela primeira vez a estar sujeitos a fiscalização prévia. Em segundo lugar, a fiscalização concomitante, corresponde aos contratos ou atos que não estão sujeitos à fiscalização prévia mas que,

pela sua importância, nomeadamente o estarem ligados a projetos significativos, são também objeto de apreciação ao longo do processo contratual. Em terceiro lugar, temos a fiscalização sucessiva, a auditoria, a análise dos exercícios orçamentais da administração central, do setor empresarial, da administração local, regional e da segurança social. Trata-se de uma análise sistemática que o Tribunal faz não apenas setorialmente, mas em geral, nomeadamente no que diz respeito à despesa e receita, à gestão, através de relatórios periódicos. Por fim, a área da responsabilidade, julgamento financeiro. O TC português é um dos poucos que tem uma jurisdição completa. O que é que isto significa? Significa que a apreciação em primeira instância e em recurso na jurisprudência de contas cabe em exclusivo ao TC. Isto é particularmente importante em França, pois, nomeadamente, existe um conjunto de atos da jurisdição financeira que são apreciados pelo Conselho de Estado, o equivalente ao Supremo Tribunal Administrativo. Aqui não é assim. Só se houver questões de constitucionalidade é que serão apreciadas pelo foro respetivo. Mesmo assim, na prática o TC tem apreciado muitas dúvidas de constitucionalidade em termos tais que têm evitado que haja recurso.

Os alertas que o TC tem feito no sentido de uma maior clareza na apresentação de contas têm sido acatados? O que é que falhou no caso da Madeira?

Vamos por partes. A situação da Madeira deve ser vista da seguinte forma: o TC

O REGIME DA
ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO
ESTADO TEM DE SER
IMPLEMENTADO



detetou no momento próprio as diversas questões sobre as quais se suscitaram dúvidas, tendo verificado haver faturas emitidas e não pagas correspondentes a dívida administrativa. Posteriormente, a banca veio, em virtude das regras mais exigentes que entretanto foram adotadas, a distinguir as operações correspondentes à dívida privada e à dívida pública.

O TC tinha relatórios onde alertava para a situação...

Estamos a falar de números correspondentes ao ano de 2010. Talvez não saiba, mas existe um desajustamento nos prazos de prestação de contas: enquanto o Estado e a Região Autónoma dos Açores têm de as apresentar até ao dia 30 de junho, a Região Autónoma da Madeira, por vicissitudes várias de ordem legislativa, mantém um prazo muito alargado, que tem de ser rapidamente alterado, e que é o dia 31 de dezembro. Os alertas feitos pelo TC no momento próprio funcionaram, as sanções que temos aplicado têm tido um incremento e um efeito dissuasor positivo, designadamente no poder local, na redução drástica do número de empresas municipais e na limitação efetiva de endividamento. Há, no entanto, um problema grave, que é prioritário na nossa ação e que poderá dar lugar à aplicação de sanções, que diz respeito à concretização do novo regime da administração financeira do Estado e à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). Temos de deixar de ter como regra de prestação de contas a contabilidade de caixa para passarmos a ter, como as administrações modernas e como a nossa lei prevê, um regime de contabilidade de compromissos. Precisamos de aplicar o novo regime, o RAFE (Regime da Administração Financeira do Estado), que já tem mais de dez anos. O TC tem insistido, tendo como aliado o Ministério das Finanças, que está inteiramente de acordo connosco. Se lermos os relatórios do Ministério das Finanças, dizem exatamente o que nós dizemos. É chegado, no entanto, o momento de concretizar esse regime, que exige uma prestação de contas não apenas no sistema de caixa, mas de acordo com o sistema de compromisso. Não é possível pensarmos, por exemplo, a contabilidade do Serviço Nacional de Saúde se não for através de compromissos. ▶

Que outras medidas seriam necessárias?

O que o TC diz é: aplique-se a lei que está em vigor. Muitas vezes, no Estado de Direito, não há consciência do mal que faz a instabilidade legislativa e sobretudo o não se aplicarem plenamente os regimes que estão em vigor. Tenho dito que é indispensável termos leis simples, claras, acessíveis ao cidadão comum. A ignorância da lei não aproveita a quem a invoca. Os tribunais aceitam algumas situações em que a ignorância da lei é invocada, mas sobretudo tem de haver uma preocupação de garantir que haja clareza e simplicidade na legislação. Quando se fala na prevenção da corrupção, e falo como presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, tenho insistido no Parlamento e nos diversos locais onde fui ouvido na necessidade de não multiplicar figuras criminais, não confundir áreas de competência, distinguir com muita clareza a área legislativa, a área de investigação criminal, a área da prevenção. São áreas diferentes, complementares, mas essenciais.

O Conselho de Prevenção da Corrupção, tem os meios suficientes?

É um edifício muito vasto, onde todos os diversos intervenientes têm de participar. O Conselho tem tido um papel muito ativo e tem tido uma reatividade muito importante no que se refere aos planos de prevenção de risco de corrupção e infrações conexas. Este aspeto é particularmente importante, porque está de acordo com as recomendações do Greco (Grupo dos Países do Conselho da Europa contra a Corrupção) e também de acordo com as orientações das Nações Unidas nesta matéria. As Nações Unidas consideram que o papel dos cidadãos é absolutamente fundamental, é aí que começa o combate à corrupção; evitar os favores, a confusão quanto ao conflito de interesses, garan-



tir a clarificação em relação ao exercício de competências, etc. De acordo com as orientações, quanto à prevenção da corrupção temos nos Planos de Prevenção de Riscos instrumentos importantes, sobretudo porque eles têm sido adotados e aperfeiçoados sem necessidade de uma legislação própria. Tem sido apenas a partir das recomendações do Conselho que têm tido uma reatividade extremamente importante.

O pacote anticorrupção que entrou em vigor o ano passado e a aprovação do crime de enriquecimento ilícito são suficientes?

Há um caminho que tem sido feito. O problema não está em criarmos as soluções. O problema está em, a partir dessas soluções, reduzir o fenómeno e, sobretudo, conse-

guir contrariar a imagem que continua a existir segundo a qual o cidadão comum considera que o fenómeno da corrupção é um fenómeno que obriga a um muito maior esforço e a uma muito maior exigência. O fenómeno tem de ser analisado a estes dois níveis: por um lado, como fenómeno da corrupção propriamente dito, e, por outro, como perceção pública relativamente à sua existência. As organizações da sociedade civil têm trabalhado muito na questão da imagem, e é aí que temos de fazer um trabalho muito intenso, que não pode deixar de prosseguir e de ser objeto de atenção redobrada. Os cidadãos têm de se aperceber de que a corrupção só pode reduzir-se através da sua ação.

Insistia no domínio legislativo. O quadro legal é suficiente?

Tenho que ter a cautela, como presidente do Conselho de Prevenção e de um tribunal superior, de dizer que o poder legislativo tem uma legitimidade própria, no sentido em que o temos de acompanhar e aperfeiçoar o quadro jurídico. Por outro lado, há que ter cuidado com a multiplicação das figuras criminais relacionadas com a corrupção. Porque digo isto? Porque a prova é extraordinariamente difícil neste domínio.

No caso do enriquecimento ilícito isso é muito patente...

Nenhum dos países da União Europeia tem essa figura. O que existe em França é dife-

GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS

Nasceu em Lisboa em 1952. Licenciado e Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa. Funções atuais: presidente do Tribunal de Contas; presidente do Centro Nacional de Cultura; presidente da EUROSAI. Funções exercidas: ministro da Presidência (2000–2002); ministro das Finanças (2001–2002); ministro da Educação (1999–2000); secretário de Estado da Administração Educativa (1995–1999); deputado à Assembleia da República (7 Legislaturas); vice-presidente do Grupo Parlamentar do PS (2002–2005); vice-presidente da Comissão Nacional da UNESCO (1988–1994); presidente da SEDES (1985–1995); secretário-geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura; membro da Convenção sobre o Futuro da Europa; presidente do Steering Committee do Conselho da Europa, que elaborou a Convenção de Faro sobre o valor do património cultural na sociedade contemporânea (out. 2005).

rente. Note que não estou a pôr em causa a iniciativa legislativa. É indispensável, porém, que esta lei, uma vez aprovada e se entrar em vigor, tenha, clara e inequivocamente, uma consonância com a Constituição, designadamente em matéria de presunção da inocência e de ónus da prova. Não é por acaso que tem sido tão difícil a adoção desta figura. É indispensável melhorar a investigação criminal. Não basta ter uma lei para encaixilhar, é indispensável que permita progredir no combate efetivo à corrupção. A regra fundamental na jurisprudência de contas é de aplicar o regime do fiel depositário à responsabilidade dos contáveis em exercício de funções. De acordo com este regime, caberá sempre aos responsáveis que têm a gestão dos dinheiros públicos provar como foi feita essa utilização. Este regime é claríssimo na jurisprudência de contas, não funciona da mesma forma na jurisprudência criminal. Ora, é preciso garantir que a lei, uma vez aprovada, seja uma lei com legitimidade inequívoca e que permita prova efetiva e condenação nos casos em que a mesma se justifique.

Mas essa disparidade entre o regime civil e criminal é importante...

Claro. Por isso na responsabilidade financeira distinguimos sempre entre o dirigente da administração que está no exercício de funções e o dirigente contra o qual impende uma ação de responsabilidade e que já não esteja. Neste último caso, aplica-se a regra geral do ónus do direito criminal.

Os magistrados estão sensibilizados para o combate à corrupção?

Têm que estar. Temos de melhorar a administração da justiça na formação e sensibilização, garantindo que todos os que intervêm, magistrados, Ministério Público e advogados, estejam sensibilizados. Não escondo, porém, que a estratégia que o Conselho de Prevenção da Corrupção definiu procura partir da realidade que temos mas há um entrave tremendo que é a existência de paraísos fiscais (*offshores*) que perturba a eficácia das ações neste domínio. A partir dos *offshores* é possível apagar ou tentar apagar os vestígios e o caminho da corrupção, o que prejudica nos foros nacionais a condenação nesses casos. É por isso que o Conselho definiu como uma prioridade a prevenção da corrupção ao alcance do cidadão, aquela em que o cidadão



pode ter um papel ativo no sentido de a evitar. Se dissermos que a corrupção é um problema tão complexo que nunca lá chegaremos, então nunca atingiremos os nossos objetivos, e por isso é que no que toca aos Planos de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas temos várias situações de instituições que apresentaram os seus planos e já os reformularam. Significa que não estavam bem? Não, significa que têm de se adaptar permanentemente à mudança das circunstâncias, de forma a responder à realidade que existe e aos seus problemas.

Portugal é hoje um País mais corrupto?

A democracia tem uma virtude extraordinária. Chama-se transparência. A democracia é sempre melhor do que a não democracia para o combate à corrupção. Se me pergunta, porém, o que temos de fazer neste domínio, digo que temos de dar as mãos e fazer um esforço redobrado, compreendendo que estamos perante um fenómeno muito complexo, difícil, e que todos têm de estar articulados, seja poder legislativo, investigação criminal e prevenção. As instituições internacionais têm reconhecido que temos feito um percurso positivo, mas ainda estamos insatisfeitos, porque há muito trabalho para fazer. Temos de alterar a perceção da opinião pública sobre a corrupção, contrariando o sentimento de impunidade.

O anúncio do governo de concursos para o lugar de diretor-geral pode ser um bom indicador?

Os princípios do concurso e da transparência são sempre bons. Temos insistido nisso, porque a verdade e a clareza são sempre bons conselheiros.

As medidas do governo podiam ir mais além do que foi anunciado?

Qualquer ordem jurídica tem de se aperfeiçoar, mas temos de assumir que os passos têm de ser dados. Se me refere exemplos, digo que são exemplos positivos. Não é por acaso que muitos dos organismos que têm planos de prevenção de risco já os alteraram. Isso significa que tiveram consciência da necessidade de os aperfeiçoar. É esse caminho que devemos seguir. Ponto um: impõe-se grande estabilidade na legislação. Costumo dar o exemplo dos códigos dos impostos. Não é positivo que tenhamos os códigos de impostos levando a que o cidadão contribuinte tenha muitas vezes dúvidas. Ponto dois: há muito que advogo que deve haver um núcleo muito estável nos códigos de impostos; deve haver um núcleo duro e estável para sabermos qual a regra fundamental. Fala-se em atrair o investimento estrangeiro, em incentivar as exportações, em tornar a economia mais dinâmica... ora isso obriga a que haja clareza e estabilidade legislativa. A corrupção combate-se com clareza na ▶

“A FORMAÇÃO DEVE SER OBJETO DE UMA MAIOR EXIGÊNCIA”

É o único presidente de um tribunal superior que provém da advocacia. Como vê hoje os advogados?

Como profissionais do Direito que têm de fazer um esforço adicional para prestigiar a profissão e o Estado de Direito.

A formação é adequada?

Devo distinguir dois aspetos. Em primeiro lugar, a formação na Universidade é no Direito e no campo jurídico em geral. As faculdades formam os advogados enquanto profissionais do foro, formam-nos no plano científico e depois cabe às Ordens, à Ordem dos Advogados, as ações necessárias para a certificação profissional e para a formação específica. A formação jurídica em Portugal, tendo uma grande diversidade, tem muitos bons exemplos de qualidade e exigência que importa seguir.

Mas não deveria ter uma componente mais prática? Há quem considere que as Faculdades de Direito estão afastadas da realidade...

Temos de ter muito cuidado com afirmações desse tipo. Fui ministro da Educação, conheço bem a questão, e considero que a educação e a formação têm como objetivo a criação de cidadãos livres, responsáveis, conhecedores, capazes de compreender a realidade que os cerca. A questão é a de saber se a educação forma para uma profissão ou se forma cidadãos que depois vão exercer uma profissão. Eu entendo que a educação visa a formação de cidadãos. Depois, a formação profissional é algo muito importante, mas em complemento relativamente à formação geral.

E nesse campo a Ordem e o CEJ têm cumprido bem o seu papel?

As ações de formação têm de ser mais ponderadas e objeto de uma exigência maior, tornando-se indispensável uma articulação entre as instituições universitárias e as instituições profissionais com uma distinção clara de tarefas. Não pode haver confusão entre a missão das instituições académicas e a vocação das Ordens como associações públicas que devem salvaguardar o prestígio das classes profissionais.

Falou em maior exigência. Concorda com o exame de acesso ao estágio que a Ordem implementou?

Essa questão deve ser ponderada pela Ordem dos Advogados com muito cuidado. Nesse sentido, uma vez que conheço muito

melhor o problema do lado da universidade, entendo que é indispensável sermos mais cuidadosos e exigentes no que se refere à formação profissional, e aí penso que estamos aquém do que seria desejável. Porquê? Por causa da massificação... A massificação obriga a um esforço redobrado de qualificação. Esta é que é a questão. A sociedade democrática é uma sociedade aberta, em que a administração do Direito se torna mais acessível a um número maior de pessoas, há mais profissionais de Direito porque há mais exigências em relação à administração da Justiça, o que obriga a que façamos algo que compreenda a mudança de circunstâncias. Não estamos na mesma situação em que estávamos há 50 anos.

O que deveria ser feito?

Permitam-me nesse particular que não me proponha a dar conselhos, uma vez que sou presidente do Tribunal de Contas, um tribunal superior. Tenho de reafirmar a necessidade de um esforço na qualificação e na formação exigente. Vejo com agrado ter aqui no tribunal um número crescente de advogados que se especializam na área da jurisdição de contas. Quando entrei, em 2005, havia ainda um número relativamente reduzido de advogados envolvidos e conhecedores da jurisdição de contas. Vejo que algumas universidades, que em determinado momento erradamente não deram suficiente importância a este ramo do Direito, estão a reconhecer a sua importância e a voltar a tornar obrigatórias estas matérias, e isso é muito importante. Há um número crescente de advogados que estão atentos e especializados na jurisdição de contas.

O Processo de Bolonha não poderá comprometer essa maior exigência?

O Processo de Bolonha, a que estou especialmente ligado, uma vez que era ministro de Educação quando esse processo deu os primeiros passos, é um método de mobilidade e não se pode confundir com qualquer tentativa de harmonização no espaço europeu. Ao contrário do que muitas vezes vejo escrito e afirmado, o Processo de Bolonha, se for levado a sério, é um fator de enriquecimento e de exigência adicional, porque a comparação que vamos ter de fazer é uma comparação com o que de melhor se faz na Europa ou nos Estados Unidos. De facto, o Processo de Bolonha, para além de favorecer a mobilidade, suscita a comparabilidade com os sistemas anglo-saxónicos.

legislação. Uma legislação muito complexa favorece a corrupção.

A corrupção pode ter influência no mau funcionamento da Justiça?

Com certeza que sim. É um fenómeno extremamente complexo, que tem as influências mais inesperadas e perversas.

As alterações que vão ser efetuadas no campo legislativo na área das

privatizações poderão ser importantes...

Vamos ter uma atenção especial. Isso corresponde a uma decisão que tomámos que aponta para a necessidade de haver planos de prevenção de riscos da corrupção nos diferentes processos de privatização. E porquê? Uma grande transparência, um grande rigor, e a salvaguarda da concorrência beneficiarão a legalidade e evitarão a fraude.

Portugal tem condições na área da Justiça para cumprir as medidas impostas pela *troika*?

Claramente que sim. Entendo que existem essas condições, mas exige-se muito trabalho e empenhamento.

O avanço do mapa judiciário parou. Há comarcas que vão ser extintas...

A lei existe para as pessoas e não as pessoas para a lei. Por isso, se fizermos o



trabalho de casa, temos meio caminho andado. E fazer o trabalho de casa é não apenas considerar as obrigações que temos de cumprir. Temos de encontrar as respostas mais adequadas, não de uma forma rígida nem cega, mas de uma forma que permita resolver os problemas e entrar no caminho do crescimento económico. Há uma linha de orientação; essa está nos memorandos, caberá agora encontrar a flexibilidade suficiente. Fundamental é centrarmos-nos nos objetivos do memorando e demonstrar uma vontade de rigor, de disciplina e de melhoria da situação. Hoje temos uma vantagem: há uma maioria parlamentar e um consenso alargado em relação à aplicação do memorando da *troika* que envolve o principal partido da oposição e isso é muito importante porque permite criar confiança interna e externa no sentido de sairmos da crise.

Tem havido uma boa relação entre o TC e o Ministério das Finanças?

Muito boa, temos tido um contacto permanente. Nesse aspeto pode dizer-se que nos últimos anos tem havido uma grande continuidade nesse relacionamento denso e aprofundado. Continuamos a ter as mesmas preocupações e a funcionar no mesmo comprimento de onda.

É também presidente do Centro Nacional da Cultura. Ainda tem tempo para a cultura?

A CRISE DO EURO É UMA CRISE DE CRESCIMENTO

Felizmente tenho, porque também tenho tempo para respirar, e isso é bom. Acabo de regressar de uma grande viagem até às Molucas, ao encontro da nossa História, e posso dizer que venho com as baterias carregadas ao encontrar a língua portuguesa em Malaca, ao encontrar referências extraordinárias nas Molucas, onde a história portuguesa está muito presente. Não escondo o legítimo orgulho relativamente a este trabalho em relação aos lugares onde os portugueses estiveram. Tive a honra de pertencer, no Conselho da Europa, ao grupo que fez aprovar a nova Convenção Quadro do Valor do Património Cultural. No dia 1 de junho passado essa nova convenção entrou em vigor, afirmando o património cultural como património material, imaterial, e simultaneamente a criação contemporânea. A divisão que muitas vezes encontramos entre o património histórico e criação contemporânea é artificial. Uma das respostas que temos de encontrar contra a crise financeira é a da inovação e da criatividade. A economia da cultura tornou-se fundamental, porque permite a inovação contra a especulação e a valorização da criatividade e da produção do homem pelo homem.

É difícil envolver a comunidade?

Sim, obriga a que consideremos que falar hoje numa economia da cultura é falar num conjunto muito vasto de domínios que obrigam a uma cidadania ativa. No caso português, a cultura portuguesa é a de uma língua de 300 milhões de falantes; apercebi-me disso muito claramente no Índico e no Pacífico. Isto é algo que está vivo e onde temos de ter capacidade de mobilização.

E o Centro Nacional de Cultura tem meios?

O CNC, mobilizando os recursos da sociedade civil, procura garantir, com as dificuldades próprias da limitação de recursos, que haja as melhores respostas para defendermos todos a cultura portuguesa.

Como vê o País daqui a 20 anos?

Tenho de o ver de uma forma positiva, uma vez que o progresso, o desenvolvimento, a liberdade são exigências postas à nossa sociedade. Estamos a falar de um País com nove séculos de história, feita de vicissitudes, dificuldades. Mas se chegámos aqui com todas estas dificuldades, vamos continuar. O projeto europeu é para Portugal muito importante, do mesmo modo que o projeto da lusofonia. Eduardo Lourenço disse-o melhor que ninguém: regressámos ao ponto de partida, aceitámos a maravilhosa perfeição, mas sendo europeus e universais temos responsabilidades muito especiais, que é o estarmos na Europa mas simultaneamente termos uma ligação muito forte a outros continentes e a outras culturas e civilizações.

Mas o projeto europeu está em crise...

A crise é passageira.

A crise do euro também é passageira?

Tem de ser. A crise do euro será talvez uma crise de crescimento. Se me pergunta se estou preocupado, direi que estou muito preocupado; mas é bom que nos preocupemos com os projetos que são difíceis. O projeto do euro é um projeto político, exige coordenação das políticas económicas da UE, o núcleo fundamental da UE é o núcleo dos países do euro e é a partir daí que temos de contrariar as tendências especulativas a que temos assistido nos últimos anos. Só com mais coordenação e vontade poderemos vencer, e no caso português, com mais consciência de que estando na Europa, não podemos esquecer a nossa vocação no mundo. ■

CHAKALL

Integridade e responsabilidade

Quais as principais características que um advogado deve ter?

Sem dúvida alguma, integridade e responsabilidade. O advogado é uma pessoa de quem todos esperamos uma atuação correta na defesa dos direitos e interesses da sociedade e dos seus clientes. O advogado é um pouco como o médico - são profissionais com um domínio técnico de ciências que a maioria das pessoas não domina. É com eles que partilhamos as coisas mais preocupantes da nossa vida, depositamos a esperança de resolução, neste caso da defesa dos problemas. Mais, é uma profissão em que, se não existir integridade e responsabilidade, isso rapidamente extravasa de um caso isolado para o universo de toda uma classe e prejudica a sua imagem.

Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?

O caso Casa Pia. Sinto que as crianças são as mais indefesas e, neste caso, gostaria de ver novamente a história repetir-se e ver David a derrotar Golias, neste caso particular figuras públicas e com poder contra pessoas que são “acusadas” de “aproveitamento” e “vitimização”. Creio que só há uma pergunta para isto: quem pode ter orgulho ou gostar de dizer que foi violado?

Qual seria, para si, a medida prioritária a adotar na área da Justiça?

Aquela que creio ser a que todos desejam: a celeridade nos tribunais, e em especial em processos que incluem o Estado quando lesa os interesses individuais e coletivos dos cidadãos.

Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?

Um advogado é um profissional autorizado pelas instituições competentes para representar os legítimos interesses de cada um. A toga coloca-os ao mesmo nível e evita situações discriminatórias de poder; de outra forma, uns iam vestidos de Armani e outros de C&A e, quer se queira quer não, isto teria sempre um impacto naqueles que se guiam pelas aparências e se submetem, consciente ou inconscientemente, a princípios de *status* social. ■





ZAIDA AMADE

“No Muay Thai não tenho tratamento privilegiado”

O pretexto para a conhecermos foi a prática de boxe tailandês. Acabamos por descobrir uma advogada aguerrida, com uma forma singular de encarar desafios

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO E DR

Fomos recebidos com um aperto de mão vigoroso, que denunciou de imediato a força física e interior, escondida por trás da elegância de Zaida Amade. Rigorosa, profissional, positiva, exigente, e apaixonada pela vida, gosta de se superar e de viver novas experiências.

O PODER DA ARGUMENTAÇÃO

Desde pequena que sabia que tinha de ter uma profissão onde pudesse argumentar e defender os seus pontos de vista. “Toda a gente na família dizia que eu ia dar uma boa advogada, porque era a defensora dos direitos das crianças todas da família, e depois dos adolescentes. Era eu que fazia valer os pontos de vista dos meus pares”, comenta com um sorriso.

Quando terminou o liceu, na altura de escolher o que queria seguir, fez os exames de admissão para Direito e, em simultâneo, foi contemplada com uma bolsa para fazer o curso superior de Dança no Brasil. O entusiasmo pelos palcos tomou conta da decisão. “Foi uma guerra familiar. Por um lado, ia para o outro lado do mundo sozinha, e depois, deixar a oportunidade de cursar Direito para ir fazer dança?! Ninguém queria aceitar. Mas fui. Queria ser coreógrafa”, conta.

Dançar tomava conta da sua vida desde pequena. Começou a praticar porque tinha asma e os médicos recomendaram que fizesse exercício físico. “O meu pai perguntou-me o que é que eu queria fazer. E eu disse: ‘quero fazer tudo até descobrir do que é que eu gosto!’”, comenta. No curso de Dança seguiu a opção de coreografia, na vertente contemporânea. 786 foi o nome do espetáculo que coreografou para terminar a licenciatura. Não dançou, mas fez um trabalho que a deixou orgulhosa. “Não tive pena de não dançar. Aquele trabalho tinha

a minha assinatura e preferi controlar cada pormenor”, descreve. “Foi uma excelente experiência de vida!”

Depois ganhou outra bolsa e veio para Portugal estudar Direito; tornou-se impossível compatibilizar o novo curso com a arte. “Não me arrependo que a dança tenha ficado para trás, porque gosto muito do Direito”, afirma. “Mas

tenho pena... sinto falta dos aplausos, dos palcos, dos ensaios...”, acrescenta com entusiasmo.

CAPACIDADE DE IMPROVISO

Pedimos-lhe que nos contasse um julgamento marcante. Falou-nos do primeiro, um processo-crime com tribunal coletivo em que estava em causa uma tentativa de



homicídio qualificado. “O meu patrono, Nuno Teixeira Matos, estava ao meu lado, e isso deixou-me nervosa. Não o receio de errar, mas queria deixá-lo orgulhoso. Não queria desapontá-lo de forma alguma”, conta. “Não queria que fosse preciso ele intervir... e não foi!”, sorri.

Ainda hoje faz barra, embora o escritório faça muito pouco crime. Nos julgamentos, a adrenalina dispara ou não consoante o grau de complexidade. “Faço algum contencioso, pelo que os processos acabam por se revelar muito iguais e não trazem muita emoção”, explica. Mas nem todos os processos são líquidos e uns desafiam-na mais. “Há muitos processos em que vamos para o julgamento com a convicção de que ‘isto é para ganhar’. Há outros em que vamos com a ideia de que ‘isto é para perder’. E depois há outros em que pensamos que pode ser que consigamos... e aí depende muito da nossa *performance*, de como ouvimos a testemunha e retiramos dela o que pode ser benéfico para nós e prejudicial para a parte contrária. A forma como podemos aproveitar algum elemento utilizado pelo colega em benefício do nosso cliente. Esses julgamentos, sim, dão-nos uma emoção diferente”, conta.

Confessa que a advocacia exige uma certa capacidade de improviso e que já foi surpreendida várias vezes, algumas delas pelo próprio cliente, durante o julgamento. “E temos que dar a volta ali, na hora; é que nem sempre é vantajoso para nós recorrer ao prazo que a lei nos dá para, por exemplo, nos pronunciarmos sobre documentos juntos... Em alguns casos convém-nos seguir com o julgamento, aproveitar a ordem das testemunhas indicadas e quem sabe até prescindir de alguma que se revele desnecessária”, explica.

PREFERÊNCIAS

LIVRO: *Mila 18*, de Leon Uris

FILME: *Lista de Schindler... e*, num registo diferente, o *Snatch*

VIAGEM (A FAZER): Índia

VIAGEM DE QUE MAIS GOSTOU: Lago Niassa, no Norte de Moçambique

PERSONALIDADE: Nelson Mandela

PRATO FAVORITO: Mboa (um prato feito com folha de mandioca e amendoim)

SOBREMESA: Doce de mandioca com leite de coco



UM TREINO com o mestre João Missa

APRENDER A SUPORTAR A DOR

O Muay Thai, também conhecido por boxe tailandês - para além da técnica do boxe tradicional, permite o uso de cotovelos, pés, canelas e joelhos -, chegou há cerca de um ano à história de Zaida Amade. Sempre foi atlética e apaixonada por atividade física, e no ginásio que frequenta reparou um dia nos treinos deste desporto de combate. “Ao espreitar, achei que o treino físico e a preparação física dos atletas eram desafiadores. Então pedi para experimentar. Fiz um treino com o mestre João Missa e não consegui parar mais”, conta com entusiasmo.

O mestre João Missa, treinador de vários atletas com títulos mundiais e europeus, “muito exigente e rigoroso”, não a trata como uma “menina”. “Eu não tenho direito a tratamento privilegiado e não quero ter. Treino como os homens, bato e apanho como eles”, relata. Atualmente, o treino desta advogada tem apenas uma restrição: não lhe podem bater no rosto. É este também o motivo que a afasta de fazer Muay Thai para competição. “Não ficaria muito bem eu aparecer diante do juiz e dos nossos constituintes com o olho negro ou sem dois dentes da frente...”, comenta entre risos. Das nódoas negras no corpo não se livra, mas nada que a roupa ou acessórios não consigam ocultar. Com a prática, Zaida Amade foi ganhando resistência à dor. “No início foi muito doloroso. Eu achava que por causa da dança suportaria melhor a dor. Afinal,

cheguei a partir os dois indicadores em cena, mas como estava com adrenalina tão alta nem senti. Desloquei o ombro duas vezes, desloquei a rótula duas vezes, algumas vezes em aulas e outras em palco”, conta. Descobriu que a dor no Muay Thai é muito diferente. “Os golpes de Muay Thai atingem-nos de forma certa nos músculos”, explica. “Há exercícios que fazemos em que a ideia é precisamente não nos defendermos, de modo a ficarmos mais resistentes à dor, para percebermos como é que o corpo reage”, acrescenta.

Praticar esta modalidade equilibra--a. Apesar de ser um desporto muito físico, exige um grande controlo da mente. Perguntamos-lhe se isso a torna mais assertiva na advocacia, ao que responde de imediato de forma positiva: “Aprendemos a perceber quando recuar e quando avançar. Isso, no Muay Thai, é muito evidente. Temos de saber quando devemos cansar o adversário e depois qual o momento certo de atacar.”

Para esta advogada, o Muay Thai é muito mais que um desporto. “Na vida, como no Muay Thai, os obstáculos podem ser muito maiores do que nós... o que não significa que não os possamos vencer. Às vezes temos adversários, oponentes mais fortes, com mais experiência. Temos de tentar não recuar e contornar os nossos pontos fracos”, explica. “E depois percebemos que afinal somos mais fortes do que aquilo que pensávamos!”, conclui. ■

DEFESA DA PROFISSÃO

UIA pressiona Ordem dos Advogados da Síria

Segundo estimativas da ONU, mais de 2700 pessoas já foram mortas na Síria desde março, início da repressão violenta às manifestações contra o governo. A União Internacional de Advogados (UIA), que se tem empenhado desde o início dos conflitos na defesa dos interesses da profissão naquele país, veio agora manifestar o seu profundo alarme e desagrado pela posição que a Ordem dos Advogados da Síria tem tomado em relação aos problemas que têm afetado severamente os advogados.

Em apenas duas semanas a UIA recebeu informação sobre a detenção de mais de 20 advogados na Síria, detidos por defenderem os seus clientes, expressarem opiniões contrárias aos interesses do governo ou por se empenharem na defesa dos Direitos Humanos.

Para a UIA, de acordo com declarações oficiais, a Ordem dos Advogados da Síria deixou de preencher os requisitos necessários para ser membro da instituição, dado que tem revelado falta de independência, incapacidade de ajudar e proteger os seus associados e negligência pelos princípios inerentes ao primado do Direito. A UIA requereu solenemente, em comunicado oficial, à OAS que repense a sua atuação e objetivos e que pondere a utilidade de pertencer a uma associação internacional de advogados cujos princípios e missão estão estabelecidos há mais de 80 anos. Foi durante o bastonato do Dr. Adelino da Palma Carlos, em 1952, que a Ordem dos Advogados aderiu à Union Internationale des Avocats (UIA), que é uma associação internacional livre integrada por organizações nacionais de advogados de diversos países, com sede social em Bruxelas e estrutura administrativa em Paris. Em 1959, em Paris, o Dr. Adelino da Palma Carlos foi escolhido pelo *bureau* da UIA para seu presidente. ■



FOTOS GETTYIMAGES

VÉU ISLÂMICO

França condena por uso de véu integral

Na primeira decisão do género dos tribunais franceses depois da entrada em vigor da lei contra o uso do véu integral na via pública em França, duas mulheres foram condenadas a penas de multa pelo uso do *niqab* (véu integral que apenas deixa uma nesga para os olhos).

Desde a publicação da lei, dezenas de mulheres já foram interceptadas pela polícia, mas esta foi a primeira vez que o não cumprimento da lei chegou tão longe. Em maio, as duas mulheres (Hund Ahmas, de 32 anos, e Najate Nait Ali, de 36) apresentaram-se vestidas com a *niqab* na Câmara de Meaux



(presidida pelo secretário-geral da UMP, Jean François Copé, um dos principais apoiantes da lei), com o pretexto de oferecer um bolo ao presidente, em manifesto e claro desafio às autoridades. Ambas foram condenadas, no início de setembro, a multas de 120 euros e de 80 euros (embora o Ministério Público tenha pedido penas mais elevadas e a obrigatoriedade de ambas frequentarem cursos de cidadania). Declararam que se tinham sujeitado ao procedimento judicial para poderem recorrer da decisão para o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e ali poderem submeter a apreciação a lei francesa. Nos termos da lei francesa, aparecer em público com o rosto integralmente tapado pelo véu implica uma multa até 150 euros, mas, em caso de recusa a retirá-lo, a mulher poderá ter de frequentar um estágio de cidadania. Em caso algum a mulher poderá ser obrigada a desvelar o rosto, embora possa ser retida pelas forças de segurança até quatro horas, para verificar a sua identidade. A lei diz respeito diretamente a cerca de 1900 mulheres - segundo as estimativas oficiais - e aos seus familiares, já que refere que toda a pessoa que obrigue uma mulher a tapar o rosto com véu integral pode ser condenada a um ano de prisão e 30 mil euros de multa. A França foi o primeiro país a proibir o uso do véu islâmico em locais públicos, mas a Suíça, Bélgica, Holanda, Dinamarca, Espanha e Alemanha ponderaram adotar o mesmo tipo de medidas. ■

GUINÉ-BISSAU

Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau tem novo Bastonário

Foi eleito, no dia 6 de agosto, o novo Bastonário da Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau (OAGB), o advogado Domingos Quadé. A eleição ficou decidida na segunda volta, quando Quadé derrotou Silvestre Alves por uma diferença de sete votos. Domingos Quadé é o sexto Bastonário da OAGB, sucedendo a Armando Mango, que presidia desde 2003. A OAGB, que integra a União dos Advogados de Língua Portuguesa, foi fundada em 1992 e conta com 172 inscritos.

O novo Bastonário, que durante dois mandatos consecutivos foi vice-presidente da direção cessante, promete continuar e melhorar o trabalho que já estava a desenvolver e teve o apoio do Bastonário cessante, o advogado Armando Mango. Armando Mango defendeu desde o início a candidatura de Domingos Quadé, alegando que “o Bastonário da Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau deve ser uma pessoa respeitável e respei-



YUSUFO MENEZES

tada, uma pessoa politicamente equidistante, uma pessoa apertada, que possa no momento exato ir contra aqueles que intentem contra os interesses da Ordem, poder, de uma forma isenta, defender os interesses dos advogados, e é nessa ótica que defendo que seja a candidatura de Domingos Quadé que devamos apoiar”.

Domingos Quadé é licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e estudioso do direito do ambiente em geral e do direito dos recursos naturais vivos em especial. O Bastonário aproveitou a cerimónia para declarar: “Aproveito para informar que não sou novo neste tipo de desafios. Assim, no recuado ano de 1991, e numa altura em que se assistia a graves problemas sociais de colegas, insurgi-me em Coimbra, candidatando-me a presidente da direção da organização de estudantes guineenses com sucesso e também com sucesso em termos de resultados de execução obtidos: renovações de bolsas de estudo, organização de uma embaixada académica ao nosso país a custo zero e cofundação de associação de estudantes guineenses em Portugal e da dos Palops em Coimbra.” ■



ITÁLIA

Cientistas julgados por responsabilidade em terremoto

A 6 de abril de 2009, às 03h32m, um violento terremoto de magnitude 6,3 na escala de Richter sacudiu a cidade italiana de L'Aquila, provocando a morte a 309 pessoas e deixando 80 mil sem casa, afetando na totalidade perto de 120 mil pessoas.

Agora a justiça italiana deu início (finais de setembro) ao julgamento de sete pessoas, seis cientistas e um membro do governo, acusadas de homicídio culposo por subestimarem os riscos do abalo sísmico. Os acusados devem responder por “negligência e imprudência”, por terem avaliado de forma “genérica, ineficaz e aproximativa” a atividade sísmica que antecedeu o grande terremoto.

Entre os presentes no banco dos réus estão o ex-presidente do Instituto Nacional de Geofísica e Vulcanologia, professor Enzo Boschi, um dos maiores especialistas de Itália, e Cláudio Eva, professor de Física da Universidade de Génova. Ambos eram membros da Comissão Grandes Riscos, que se reuniu em 31 de março de 2009, seis dias antes do terremoto. O objetivo desta reunião foi aferir a possibilidade de vir a suceder um abalo sísmico de grande magnitude, pois a região estava a ser sacudida desde há algum tempo por centenas de abalos de fraca intensidade (foram registados mais de 400 sismos num período de quatro meses).

Os resultados da referida Comissão foram que os pequenos abalos que se estavam a sentir não seriam prelúdio de nenhum de maior e mais perigosa intensidade, e não sugeriu quaisquer medidas cautelares ou outras para prevenir danos pessoais ou patrimoniais, nomeadamente campanhas públicas para informar a população sobre como reagir em caso de uma calamidade dessa natureza.

A comunidade científica italiana não está nada satisfeita com as acusações, alegando que é impossível prever um terremoto. Alfredo Biondi, advogado do professor Eva, declarou à imprensa internacional que este caso “é um julgamento que se baseia em princípios frágeis, não se pode processar a ciência” e qualificou a acusação de “insensata”, pois responsabiliza os especialistas por “não terem previsto” o perigo e por terem subestimado os dados. Para as famílias das vítimas, o julgamento representa a esperança de que “as autoridades mudem de mentalidade e informem melhor sobre os riscos”, de acordo com as declarações de Vincenzo Vittorini, médico da associação 309 Mártires, que perdeu a esposa e a filha no acidente. ■



JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES

Advogado e Presidente da Direção da AJAM – Associação dos Jovens Advogados da Madeira

PROCEDIMENTO DE INJUNÇÃO

Solução ou problema?

No campo dos títulos executivos, julgamos ser mais urgente e necessário aperfeiçoar ou extinguir algumas das normas que regem o procedimento de injunção

No passado dia 2 de julho de 2011, a nova ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz, anunciou ao País mais uma reforma “profunda” no sistema judicial português, especialmente ao nível do processo civil.

Uma das ideias mais marcantes que absorvemos do seu discurso foi a de extinguir a ação executiva quando o seu título for uma sentença transitada em julgado, remetendo a sua efetiva execução para o incidente de liquidação ou, quando a este não houver lugar, para um incidente próprio.

Percebemos a preocupação da Sr.^a Ministra quanto aos títulos executivos e concordamos plenamente com a sua inquietação.

No entanto, no campo dos títulos executivos, julgamos ser mais urgente e necessário aperfeiçoar ou extinguir algumas das normas que regem o procedimento de injunção.

Este tipo de procedimento já está relativamente bem estudado e analisado pela doutrina e, sobretudo, pela jurisprudência, sendo consensual e pacífico o entendimento que este procedimento não reveste as características de um processo judicial ou, como denomina José Lebre de Freitas, de “processo judicial próprio”. No nosso entender, nos moldes atuais, a injunção trouxe consigo mais defeitos do que virtudes, ao contrário do que prometiam os nossos governantes. O número de pendências nos nossos tribunais é bem maior do que o desejado, devido às oposições à injunção e também às oposições à execução para impugnação do título executivo, causando enormes atrasos em processos pensados exatamente para o efeito contrário. E, de facto, era comum verificar-se uma oposição à execução,

em ação executiva fundada numa injunção com aposição de fórmula executória por falta de oposição (contestação à própria injunção), onde se invoca a matéria de facto e de direito que se teria alegado no processo declarativo, caso ele tivesse ocorrido.

Ora, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de novembro, em 31 de março de 2009, ignorando liminarmente o Acórdão n.º 658/2006, do Tribunal Constitucional, que julgou inconstitucional a interpretação do art. 14.º do Regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro, que equiparava a injunção a uma sentença, o legislador, num claro atropelo ao princípio da defesa e do contraditório, e com o intuito obsessivo de reduzir as pendências judiciais, previu expressamente no n.º 2 do art. 814.º do CPC a limitação das oposições à execução baseada em injunções com a aposição de fórmula executória à alegação de factos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito invocado pelo exequente. Ou seja, o legislador, contrariando o entendimento doutrinário e jurisprudencial, quis equiparar a natureza jurídica da injunção, enquanto título executivo, à sentença transitada em julgado. Mais recentemente, no Acórdão n.º 283/2011 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de julho de 2011), o Tribunal Constitucional voltou a pronunciar-se sobre esta questão, já na redação que

A INJUNÇÃO TROUXE
CONSIGO MAIS DEFEITOS
DO QUE VIRTUDES, AO
CONTRÁRIO DO QUE
PROMETIAM OS NOSSOS
GOVERNANTES



o Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de novembro, deu ao nosso Código de Processo Civil. E, sumariamente repetindo os argumentos e fundamentos invocados no Acórdão n.º 658/2006, numa clara confirmação do seu entendimento anterior, este tribunal considerou inconstitucional a norma vertida no n.º 2 do art. 814.º do CPC por violação dos princípios e normas constantes nos arts. 2.º e 20.º da CRP, na sua aceção de proibição da indefesa.

Aliás, entre os advogados e os magistrados as críticas ao procedimento de injunção são unânimes, o qual, por vezes, é apresentado com fins não previstos na lei, não é acompanhado dos respetivos meio de prova, não é articulado de modo a se depreender a causa de pedir e, acima de tudo, não apresenta



ENTRE OS **ADVOGADOS E OS MAGISTRADOS** AS CRÍTICAS AO PROCEDIMENTO DE INJUNÇÃO SÃO UNÂNIMES

segurança na notificação, dado que este não segue as regras da citação.

Cumulativamente a estas deficiências do procedimento de injunção, são bem frequentes as situações que arrepiam estes profissionais quando se deparam com causas invocadas, nas quais o requerido é confrontado com a necessidade de provar que não só não é devedor mas na verdade é credor do requerente. Contudo, sabemos bem que, embora uma injunção contestada siga, em determinados casos, com as necessárias adaptações, as regras dos processos declarativos comuns sumários ou ordinários, há quem entenda que, pela sua natureza, não permite a dedução de reconvenção, remetendo e adiando a justiça da causa para uma próxima ação declarativa. Ação declarativa essa que deveria ter sido intentada desde

o início! A título de exemplo, temos os contratos de empreitada, cujos créditos são reclamados através de injunção e, posteriormente, contestados por exceções perentórias de não cumprimento, ou seja, o problema do cumprimento defeituoso.

Por isso, havendo esta vontade e oportunidade de reformar seriamente o que de mal está na ação executiva, e dado que o procedimento de injunção está intimamente ligado à ação executiva pelo facto de as injunções serem requeridas com o intuito de obter um título executivo, sugerimos o seguinte:

- Limitar o objeto do procedimento de injunção aos contratos reduzidos a escrito;

- Obrigar o requerente do procedimento de injunção a juntar a prova

documental no ato de apresentação do requerimento de injunção;

- Dar conhecimento ao requerido dos elementos de prova documental anexos;

- Aplicar o regime da citação do processo civil ao procedimento de injunção;

- A competência da oposição de fórmula executória deve ser exclusiva do juiz, e não do secretário judicial; e

- No caso de no tribunal competente existir juiz de execução, a competência da oposição de fórmula executória seja desse juiz.

Julgamos serem estes os pontos chave para a melhoria deste procedimento jurisdicional, com melhor segurança para os intervenientes processuais e igual celeridade processual, garantindo assim a Justiça que todos procuramos alcançar na reforma que se avizinha. ■



JOSÉ EDUARDO BARROSO CRUZ
Técnico Superior da Direção-Geral do Consumidor

ATOS PRÓPRIOS DE ADVOGADOS

As diferenças entre a procuradoria ilícita e a publicidade, promoção e divulgação

Essas práticas têm vindo a aumentar, estando algumas perfeitamente enraizadas no comércio jurídico

Nos últimos anos verifica-se que, com alguma frequência, determinados atos próprios e exclusivos de advogados são praticados por terceiros, em nome individual e coletivo, não habilitados para o efeito, ou através de sociedades, que, não sendo exclusivamente constituídas por advogados, procedem à contratação destes para fornecerem, elas próprias, serviços jurídicos a terceiros. Essas práticas têm vindo a aumentar, estando algumas perfeitamente enraizadas no comércio jurídico, sendo que são conhecidas as atividades desenvolvidas pelas agências imobiliárias e mediadores, os gabinetes de contabilidade, as empresas regularizadoras de sinistros, as empresas gestoras de condomínios, as empresas de informações, comerciais e cobranças e as auditoras e consultoras. É um facto que a procuradoria ilícita causa grave prejuízos a todos aqueles que recorrem a quem não se encontra habilitado para a prática de atos profissionais de advogados, provocando danos irreparáveis, e sendo, por isso, uma questão de interesse público.

Face à existência desta realidade, foi publicada a Lei n.º 49/2004, de 24 de agosto, nos termos da qual ficou consagrado que apenas os licenciados em Direito com a inscrição em vigor na Ordem dos Advogados podem praticar os atos próprios dos advogados, taxativamente previstos no artigo 1.º deste diploma.

Nos termos desta lei, quem praticar atos próprios dos advogados, auxiliar ou colaborar na prática desses atos, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias. A mencionada lei veio estipular que a promoção, divulgação ou publicidade de atos próprios dos advogados ou solicitadores, quando efetuadas por empresas ou indivíduos não autorizados a praticar as mesmas, constitui contraordenação, competindo

à Direção-Geral do Consumidor o processamento das infrações e a aplicação das coimas, mediante denúncia fundamentada dos conselhos distritais da Ordem dos Advogados.

No que respeita à promoção, divulgação ou publicidade de atos próprios de advogados, tal conduta consubstancia a prática de uma contraordenação se a mensagem promovida, divulgada ou publicitada disser respeito à prática de atos próprios de advogados por quem não for advogado. Para aferir o que se entende por publicidade, importa atender ao artigo 3.º do Código da Publicidade, que define publicidade como sendo “qualquer forma de comunicação feita por entidades de natureza pública ou privada, no âmbito de um ato comercial, industrial, artesanal ou laboral, com o objetivo direto ou indireto de promover, com vista à sua comercialização ou alienação, quaisquer bens ou serviços”.

A Lei dos Atos Próprios dos Advogados estatui, no seu artigo 6.º, que, com exceção dos escritórios ou gabinetes compostos exclusivamente por advogados ou por advogados e solicitadores, das sociedades de advogados e dos gabinetes de consulta jurídica organizados pela Ordem dos Advogados, é proibido o funcionamento de escritórios ou gabinetes, constituídos sob qualquer forma jurídica, que prestem a terceiros serviços que compreendam,

ainda que isolada ou marginalmente, a prática de atos próprios dos advogados.

Relativamente à contraordenação já referida, a questão principal é saber se a mensagem promove, divulga ou publicita atos próprios de advogado. Nesta situação, devem incluir-se todos os anúncios que visam promover serviços de interpretação e aplicação de normas jurídicas mediante solicitação de terceiros.

Assim, a conduta típica da prática da contraordenação é a divulgação e publicitação, sendo irrelevante que tenha efetivamente sido praticado qualquer ato. Neste caso, existirá uma contraordenação em matéria de promoção, divulgação ou publicidade de atos próprios de advogados, e não uma conduta passível de ser punida como crime.

Das decisões proferidas no âmbito dos recursos de impugnação das decisões administrativas tomadas pela Direção-Geral do Consumidor, verifica-se que existe o entendimento segundo o qual, para a realização da contraordenação, é indispensável a prática de atos próprios de advogados ou de solicitadores, o que se nos afigura não ter correspondência com a letra da lei.

Na realidade, não é curial fazer depender da prática da contraordenação em matéria de publicidade, divulgação ou promoção de atos próprios de advogados a prática destes mesmos atos, sabendo que a prova nestes casos é particularmente difícil, o que não acontece na publicidade, promoção ou divulgação dos atos reservados a advogados e a solicitadores.

Da boa aplicação da lei resultará uma maior defesa para os consumidores e, de um modo geral, para todos os cidadãos e profissionais que lidam com esta realidade, de modo a sancionar aqueles que publicitam atos para os quais sabem que não se encontram habilitados. ■

A CONDUTA TÍPICA
DA PRÁTICA DA
CONTRAORDENAÇÃO
É A DIVULGAÇÃO E
PUBLICITAÇÃO, SENDO
IRRELEVANTE QUE
TENHA EFETIVAMENTE
SIDO PRATICADO
QUALQUER ATO

TEMPO



- 46 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Óticas - Com olhos de ver
- 48 **DESTINOS** Costa Rica - Onde a paz se faz mais pura
- 51 **REFÚGIOS** Coimbra - Lição coimbrã
- 52 **PALADARES** Sugestões de restaurantes na região de Coimbra
- 53 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música, teatro e muito mais

TEMPO

Não há homem completo que não tenha viajado muito, que não tenha mudado 20 vezes de vida e de maneira de pensar.

Alphonse de Lamartine

ÓTICAS

Com olhos de ver

Ler nas entrelinhas, ver Direito por linhas tortas... frases feitas que fazem todo o sentido quando falamos em visão. Essencial também como instrumento de trabalho, é por isso importante ir regularmente a consultas de oftalmologia e utilizar óculos e lentes adequadas



A 13 de outubro comemorou-se o Dia Mundial da Visão. Sendo a visão um dos sentidos mais importantes na vida humana e os olhos o seu instrumento, devem por isso ser merecedores de cuidados e de atenção redobrada. Por isso, várias atitudes simples podem ajudar a proteger os nossos olhos e a manter a nossa qualidade de vida. Um dos primeiros é certamente utilizar óculos de sol, que protegem a vista dos raios solares que em muito prejudicam a visão.

Não está aqui em causa se a visão é mais importante para umas profissões do que para outras. Certo é, no entanto, que os advogados dela dependem para o exercício da sua profissão. Horas de leitura, horas de escrita, o “ler Direito por linhas tortas ou nas entrelinhas”, computadores e muitos papéis. O resultado é uma vista em constante esforço e desgaste. Ora, a vista cansada ou a falta de visão, como se sabe, implica uma série de consequências nefastas para a saúde, como a irritabilidade, o consequente desinteresse, a depressão, as dores de cabeça...

Em Portugal, a encabeçar a lista de doenças oculares está o glaucoma (doença do nervo ótico, de evolução crónica, que conduz à perda progressiva do campo visual). Na fase inicial é assintomático e torna-se incapacitante nas fases mais tardias, originando a dependência de terceiros. No nosso País, o glaucoma afeta 67 mil portugueses e é a segunda causa de cegueira a nível mundial e a primeira causa de cegueira irreversível, possível de prevenir. Este dado foi avançado pela Sociedade Portuguesa de Oftalmologia (SPO). A diabetes é também uma outra causa grave de falta de vista, ao ponto de provocar cegueira, para não falar de uma vasta lista de problemas que afetam a visão e diminuem, por isso, a qualidade de vida pessoal e profissional da maioria das pessoas que por elas são afetadas.

Falamos da realidade nacional como alerta para que cada vez mais as pessoas tenham consciência de que devem saber exatamente o que os seus olhos necessitam, se estão a utilizar os óculos ou as lentes adequadas.

Ciente desta necessidade, a Ordem dos Advogados efetuou protocolos para benefícios com várias óticas, para que advogados e juristas possam adquirir lentes e óculos a preços mais baixos, para além de consultas nas óticas.

E, já agora, esta é também a oportunidade para ver de “olhos bem abertos” como está a visão dos seus familiares e beneficiar de bons preços e de um atendimento especializado e profissional especificamente adequado a cada caso. ■

Mais informações em www.oa.pt.

MOUTINHO ÓPTICAS

Desde 1957 que a empresa Moutinho Ópticas é uma referência de superior qualidade na comercialização e prestação de serviços óticos. Dispomos de três estabelecimentos de ótica no Porto e de um gabinete de próteses oculares em Lisboa, onde todos os advogados e respetivos familiares poderão adquirir todos os artigos de ótica por nós comercializados com um desconto especial de 25%, com exceção de produtos para lentes de contacto e lentes de contacto descartáveis. **Durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, o desconto será de 30%, com as mesmas exceções.** Consulte a nossa página na Internet em www.antoniomoutinho.pt.



ÓPTICA MARGEM SUL

Presente no mercado desde 1998, a Óptica Margem Sul conta com optometristas licenciados e técnicos qualificados para garantir aos seus clientes a máxima qualidade e confiança.

Oferta para os associados da Ordem dos Advogados: desconto de 20% sobre o valor dos produtos e/ou serviços. Exames optométricos e contactológicos gratuitos. Visite-nos também em www.opticamargemsul.com.



ERGOVISÃO

A Ergovisão comercializa produtos óticos. Disponibiliza ainda aos seus clientes um serviço clínico com consultas de optometria, contactologia e terapia visual. Realiza igualmente exames de diagnóstico complementar. A Ergovisão é hoje constituída por várias unidades comerciais em Portugal, mais precisamente nos distritos de Lisboa, Setúbal, Leiria, Aveiro, Porto, Viseu, Guarda e Vila Real.

A Ergovisão celebrou um protocolo de cooperação com a Ordem dos Advogados oferecendo benefícios aos associados na aquisição de produtos óticos. Poderá usufruir de diversos descontos especiais na compra dos seus óculos de sol, armações, lentes, etc. Consulte o *site* da OA para saber em detalhe quais os descontos a que pode ter acesso.

Contactos: N.º Verde 800 214 850 (chamada grátis). www.ergovisao.pt | www.facebook.com/GrupoErgovisao.



CECOP

A CECOP é um grupo ótico independente, líder do setor, que agrupa 226 óticas em Portugal. O valor diferencial do grupo reside no respeito pela independência e a liberdade dos seus integrantes. Conseguimos oferecer aos nossos associados ferramentas e serviços exclusivos, que vão muito mais além do que umas boas condições de compra.

Para a Ordem dos Advogados, a CECOP estabeleceu descontos muito competitivos: 20% de desconto em armações de vista e lentes oftálmicas e 10% em sol e contactologia. Para consultar a nossa rede de lojas consulte o *site* da Ordem dos Advogados.



INSTITUTOPTICO

No Institutoptico focamos a atenção no mais importante: os seus olhos. Porque eles são únicos, tal como você. E por isso requerem uma atenção especial, personalizada e dedicada. Vemos primeiro o que os seus olhos têm para nos dizer, para depois o aconselharmos com rigor técnico, olhos nos olhos, a solução ótica mais indicada. Com mais de 180 óticas distribuídas por todo o território nacional, o cliente não é apenas mais um cliente. Fazemos o melhor, porque queremos vê-lo sempre com um sorriso de satisfação. Consulte a nossa rede de óticas em www.institutoptico.pt, onde terá também acesso a todas as vantagens especiais que temos para oferecer a todos os associados da Ordem dos Advogados.





COSTA RICA

Onde a paz se faz mais pura

No país que prescindiu de exército há mais de meio século, o único combate que se trava é pela “pura vida”. Entre centenas de vulcões, praias de sonho e uma paisagem natural luxuriante, impossível não ficar cativo

TEXTO PEDRO GUILHERME LOPES

Dizem que é um dos cantos mais pacíficos do mundo. E têm razão. No pequeno istmo que se aperta entre a Nicarágua e o Panamá - no ponto onde as Américas do Norte e do Sul se estreitam na América que é Central -, a abolição do exército, em 1949, ditou que a paz, numa região “quente” onde a memória colonial permanece fresca, faça casa por ali.

Ainda assim, rodeados de fauna e flora e de uma paisagem natural que parecem ter sido roubados das ilustrações de uma história de encantar, há um conflito que se apodera de nós: o de não podermos esticar o tempo, ou até mesmo travá-lo, para que o festim de sensações que é visitar a Costa Rica não mais se acabe. Esse é, porém, a essência do encanto costa-riquenho. Uma pressa de nos demo-

rarmos por cada recanto paradisíaco onde se estendem a bonomia e a serenidade de *ticos* e *ticas*, os habitantes locais. Aqueles que, de sorriso no rosto, fazem da “pura vida” o lema de uma nação.

Um pequeno país que tem vindo a ganhar cada vez maior relevo nas escolhas dos portugueses quando se trata de escolher um destino de férias. Habitada por pessoas que parecem desconhecer o significado da palavra *stress*, a Costa Rica é o país mais próspero da América Central, gozando de uma estabilidade política exemplar e assentando a sua economia no café, bananas e ananás. Depois há o turismo ecológico, imagem de marca de um país que se intitula “amigo do ambiente”.

Talvez essa postura se entenda na perfeição se tivermos em conta a riqueza natural deste país, que nos oferece flo-

restas tropicais, uma costa banhada pelo Caribe, de um lado, e pelo Pacífico, do outro, mais de 100 vulcões, cerca de 12 mil espécies de plantas e outros milhares de espécies animais (só borboletas são à volta de três mil). Ao todo, cerca de 5% da biodiversidade do Planeta. Tudo isto à nossa espera, para uma verdadeira descarga de emoções e sensações.

RUMO A MANUEL ANTÓNIO

San José, a capital onde está situado o aeroporto internacional, é uma cidade que se descobre num dia (faça-o a pé, até porque o trânsito aqui é caótico), de forma a recuperar um pouco da viagem. Não deixe de visitar o Mercado Central (para conhecer as cores e os sabores locais), o Museu do Ouro e a Feira de Artesanato, que acontece todos os dias e onde pode



LINHA DE COSTA costa-riquenha (ao lado). Textéis locais na Feira de Artesanato (em cima). Ponte suspensa na floresta de Monteverde (em baixo).

Mesa farta

Não deixe de provar os casados (arroz, feijão preto, legumes salteados e salada, a que se junta depois peixe ou carne) e a *olla* de carne (algo semelhante ao nosso cozido), ficando para o pequeno-almoço o *gallo pinto* (arroz com feijão preto, que tanto pode acompanhar ovos como torradas e até umas deliciosas fatias de pão de banana). Chegados ao Caribe, os hábitos alimentares alteram-se um pouco, dada a influência africana, e o leite de coco e o caril passam a fazer parte dos temperos.



IGUANAS, MACACOS, PREGUIÇAS, GUAXININS, BORBOLETAS E VEADOS NUMA VEGETAÇÃO DE PERDER O FÔLEGO

comprar produtos típicos aos melhores preços. Aproveite também para planear a sua viagem, pois, a não ser que tenha um mês de férias para gastar, vai precisar de estabelecer prioridades.

O nosso primeiro destino é Manuel António, em Quepos, onde fica o famoso Parque Nacional. É o primeiro “banho de sensações”: iguanas, macacos-de-cara-branca, preguiças, guaxinins, borboletas, veados, tudo envolto por uma vegetação de perder o fôlego e tendo como

“brinde” espetaculares praias de areia branca e mar turquesa. Fora do Parque estendem-se ao longo da praia bancas de vendedores e escolas de *surf*, tudo num ritmo que depressa nos envolve e começa a fazer entender o porquê da expressão “pura vida”.

PACÍFICO NORTE

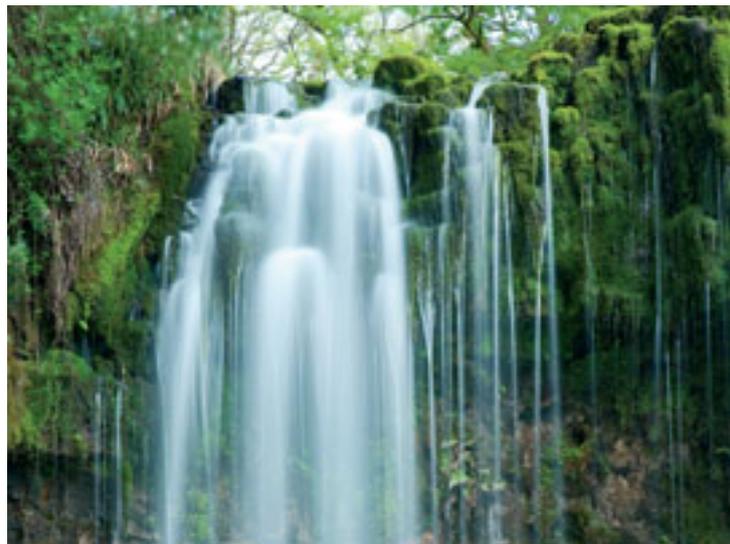
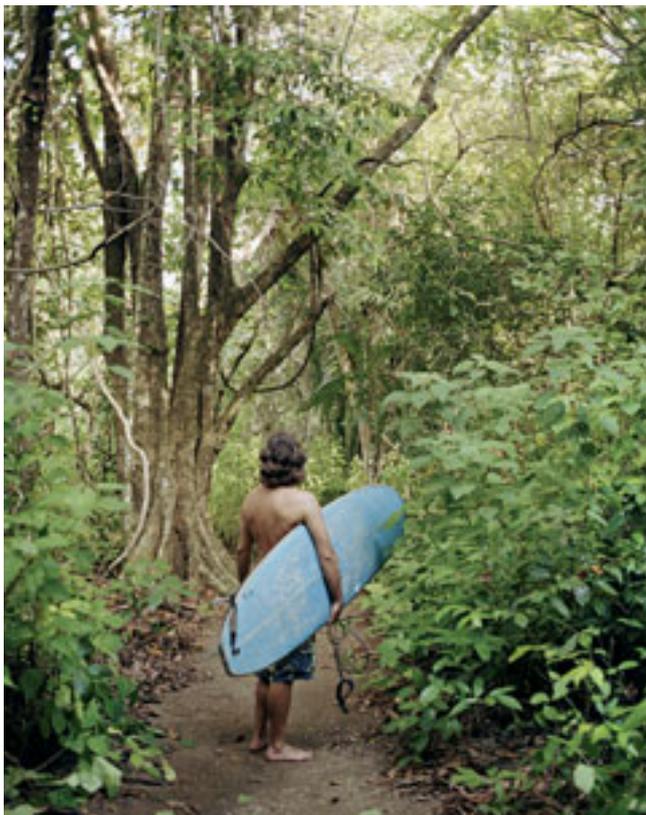
De Manuel António, no Pacífico Sul, partimos para Montezuma, no Pacífico Norte. É mais um dia de viagem, desta vez com uma travessia de *ferry* à mistura (de Puntarenas para Paquera). Aliás, é importante salientar que, embora as distâncias não sejam excessivamente grandes, podem demorar várias horas, tendo em conta não só o estado de muitas das estradas mas a tipologia das mesmas: não há autoestradas e estamos sempre dependentes do trã-

sito que possamos apanhar nas nacionais (curiosamente, só vimos uma fila quando saímos de San José).

Montezuma é surpreendente. Pequena e pitoresca, respira um ambiente *hippie* que convida ao chinelo no pé e ao deixar o tempo correr. Está-se muito bem aqui, e ainda melhor uns quilómetros mais à frente, na praia Las Manchas, que, se visitada pela manhã, pode ser toda nossa. Se tiver tempo, siga para norte rumo à praia Avellanas e a Tamarindo, passando por várias outras praias que são verdadeiros paraísos para os surfistas.

ARENAL

Deixamos para trás a praia e rumamos à zona central do país, mais precisamente a La Fortuna (não deixe de visitar a magnífica queda de água), uma pitoresca ▶



SURFISTA em Puntarenas (à esquerda). Queda de água em floresta tropical (em cima). Iguana no Parque Nacional Manuel António (à direita)



vila situada no sopé do vulcão Arenal, um dos mais ativos do mundo. Chegamos já a noite caiu, e depois de escolhermos para ficar um local com vista privilegiada para o vulcão é-nos dito que “ele tem estado muito ativo”. Saímos para o jardim pri-

vado e somos esmagados pela visão de linhas vermelho-fogo deslizando montanha abaixo. O resto é magia.

Ali perto, numa viagem que pode ser feita a cavalo (mais certifique-se de que escolhe uma agência de turismo qualificada, pois uma excursão muito barata significa quase sempre cavalos subnutridos), fica a magnífica floresta de Monteverde, onde para onde quer que olhe vai ver árvores e flores, aves de mil cores e borboletas de outras tantas.

Tanto na zona de Arenal como em Monteverde não deixe de experimentar andar nas Pontes Suspensas. É uma sensação única estar a 45 metros de altura: quase nos sentindo capazes de andar no topo das árvores. Para os mais radicais, há algo chamado *canopy*, que mais não é do que uma pequena cadeira presa por um cabo de aço que desliza entre as árvores.

OLÁ, CARIBE

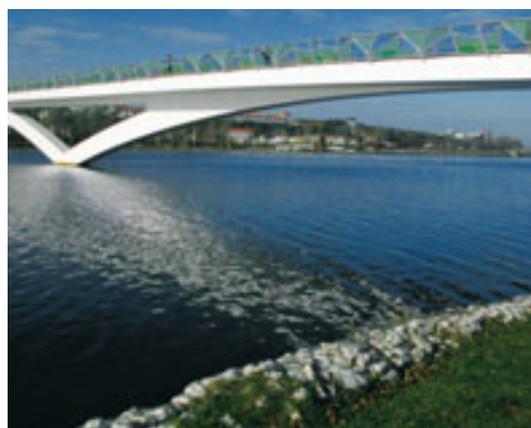
O nosso destino final é Cahuita e Puerto Viejo, na parte da costa banhada pelo Mar das Caraíbas. É como entrar numa zona completamente diferente do país. Aqui, a população é maioritariamente negra, originária da Jamaica, notando-se um forte travo da cultura *rasta* e

um constante apelo do *reggae*. Aqui, a vida vive-se sem pressas (um pouco à imagem do anúncio de uma determinada bebida), entre os deliciosos petiscos e as praias com coqueiros, areia branca e mar turquesa (como em Punta Uva, por exemplo), quase sempre ao volante de uma bicicleta.

Em mais este pedaço do paraíso, como no resto do país, anoitece cedo. Mas parece amanhecer mais cedo ainda, quando somos acordados pelo barulho dos macacos uivadores, pelo cantarolar matinal dos pássaros ou pelo curioso som das osgas e lagartixas. Acredite que se há viagens que marcam esta é uma delas, e no final só vai lamentar não ter tido tempo para descobrir o resto deste pequeno tesouro. Mas isso pode ser uma ótima “desculpa” para regressar. No final, vai entender perfeitamente o porquê de os *ticos* e *ticas* (assim se denominam os habitantes da Costa Rica) o cumprimentarem com a expressão “pura vida!”. ■

A SABER COMO IR

Quando chegar à Costa Rica, atrase o seu relógio seis horas. A moeda oficial é o cólon. Para estadas inferiores a 90 dias, basta ter o passaporte válido. A estação seca costuma acontecer entre meados de novembro e meados de abril, mas não se admire se for brindado com chuva. Pode acontecer em qualquer altura do ano e é um dos motivos que tornam este país tão verde. É recomendado alugar um veículo 4x4. O ecoturismo é um dos pontos fortes da Costa Rica e locais como El Encanto (<http://elencantocahuita.com>), Congo Bongo (www.congo-bongo.com), Amor de Mar (www.amordemar.com) e Arenas del Mar (www.arenasdelmar.com) são excelentes exemplos do respeito pela Natureza.



COIMBRA

Lição coimbrã

Também pode ter encanto na hora da chegada a cidade que se veste com a capa das memórias dos que nela deixaram vestígios do saber de um passado enamorado

TEXTO ANA RITA LÚCIO

Se dos amores se diz que não há como os primeiros, das capitais poderia dizer-se o mesmo. Eleita bastião da Primeira Dinastia e capital do reino até 1255, quando cedeu o título a Lisboa, Coimbra pode até ter perdido o cetro, mas não perde a majestade. Musa de poetas e fadistas que durante séculos lhe cantaram o particular encanto, a cidade dos estudantes e dos amantes, debruçada sobre a foz do Mondego, é um lugar de tradição que a História não desmente. É no encaço desse saber ancestral que vale a pena começar o périplo coimbrão pela Universidade. Mergulhando na opulência da Biblioteca joanina, perca-se nas infindáveis prateleiras que albergam mais de 250 mil obras. Nas imediações, o Jardim Botâni-

co é imperdível, assim como a Sé Nova ou o Museu Nacional Machado de Castro. Descendo a longa escadaria do Quebra Costas, eis que a Baixa desvenda o charme do comércio típico, convidando ainda a conhecer os edifícios da Sé Velha, da Câmara Municipal ou da Igreja de Santa Cruz. Já na Mata Nacional do Choupal, arrebatada a visão idílica dos choupos abrindo caminho até ao rio. Porém, e porque Coimbra é também uma canção - de amor -, a sua toada leva-nos até à Quinta das Lágrimas, onde ecoam as lágrimas e o sangue derramados pela paixão proibida de D. Pedro e D. Inês de Castro, assassinada no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, onde se evoca ainda a mítica figura da Rainha Santa Isabel. ■

A SABER

O passado do passado – Berço de povos desde tempos cujo rastro segue inscrito na pedra, Conímbriga ficou célebre pelas ruínas herdadas dos romanos, que ali chegaram no ano 138 a. C. Para além da visita obrigatória ao Museu Monográfico de Conímbriga, onde é guardado o verdadeiro tesouro, composto pelos objetos encontrados nas escavações, atreva-se a percorrer a complexa teia urbanística, desde as muralhas da cidade ao fórum, aos sistemas fluviais e banhos termais e aos bairros de comércio, indústria e habitação, com particular atenção nas ricas casas senhoriais, especialmente a Casa dos Repuxos, que merece destaque.

ONDE DORMIR

Hotel Quinta das Lágrimas: Rua António Augusto Gonçalves, Coimbra. Tel.: 239 802 380. Vila Galé Coimbra: Rua Abel Dias Urbano, 20, Coimbra. Tel.: 239 240 000. Astória: Avenida Emídio Navarro, 21, Coimbra. Tel.: 239 853 020.

ONDE COMER

Arcadas, Hotel Quinta das Lágrimas, Rua António Augusto Gonçalves, Coimbra. Tel.: 239 802 380. Colo da Garça, Hotel Dona Inês, Rua Abel Dias Urbano, 12, Coimbra. Tel.: 239 855 800.



DOM AZEITE

No fresco do lagar

Entre um antigo lagar de azeite e a sala interior, que foi uma antiga fábrica de descasque de arroz, o restaurante tem uma capacidade para perto de 200 pessoas

O restaurante Dom Azeite, um antigo lagar restaurado, prima pelo bom gosto decorativo, pela boa comida típica e pelo ambiente familiar e descontraído.

A sala principal atrai-nos imediatamente pela imponência do seu pé direito, o que torna impossível que passe indiferente à primeira observação do cliente.

Com capacidade para 65 lugares, a sala principal é requisitada para os habituais almoços de negócios ou os tradicionais almoços mais rápidos.

À entrada, no bar, é possível tomar um aperitivo, o que permite contemplar a incrível arquitetura do antigo lagar, assim como toda a maquinaria que outrora produziu milhares de litros de azeite.

A gastronomia do restaurante Dom Azeite passa, sobretudo, por pratos em que o azeite tem um papel preponderante, tais como a tibornada de bacalhau, passando pelo polvo à lagareiro e não esquecendo a lagareira de cherne.

No que diz respeito às carnes, destaca-se o verdadeiro repasto de vitela arouquesa (carne com Denominação de Origem Protegida), com certificado de origem,

e o cabritinho à moda do lagar. O chefe Adelino, no entanto, recomenda a *paella* de marisco, umas amêijoas do Algarve à Bulhão Pato, ou um arroz de marisco, ou ainda o arroz de marisco especial descascado. Mas entre todas as especialidades do restaurante encontram-se muitos mais pratos que colocarão a dificuldade da escolha no critério do cliente.

O seu ambiente rústico num espaço acolhedor e convidativo acaba por se revelar o local ideal tanto para um jantar romântico, uma reunião familiar ou até mesmo uma simples degustação gastronómica.

A sala interior, que foi uma antiga fábrica de descasque de arroz, tem capacidade para 120 pessoas e é ideal para todo o tipo de eventos, desde casamentos a batizados, passando por congressos, reuniões e apresentações. ■

RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, TAVEIRO, 95, 3040 COIMBRA. TEL.: 239 981 010. FAX: 239 981 035. ANDRÉ SANTOS: 961 106 212. EMAIL: RESTAURANTE@DOMAZEITE.COM. 12H00-15H00; 19H30H-22H30. 150 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €25. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

Marquês de Marialva ESPLENDOR GUSTATIVO

Fica situado num pequeno largo, onde nasceu o proprietário do restaurante, José Carlos Guerra, e o nobre a que o nome da casa dá o seu tributo, D. António Luís de Menezes, primeiro marquês de Marialva. Durante mais de uma década José Carlos Guerra andou por terras de França a aprender e a conhecer um vasto e apurado mundo de ofertas e de sabores, fazendo carreira em alguns pontos gastronómicos parisienses onde se criavam os mais requintados gourmets do planeta culinário: Bairro Latino, Campos Elíseos, Montparnasse, Saint Michel. A cozinha francesa em todo o seu esplendor gustativo.

LARGO DO ROMAL, 16, 3060-129 CANTANHEDE. TEL: 231 420 010. E-MAIL: RESERVAS@MARQUESDEMARIALVA.COM. SITE: WWW.MARQUESDEMARIALVA.COM. 12H00-15H00; 19H00-22H30. ENCERRA DOMINGOS E FERIADOS AO JANTAR. 70 LUGARES (R/C), 200 LUGARES (1.º ANDAR PARA EVENTOS). PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €30. ACEITA CARTÕES.

A Taberna

A EXCELÊNCIA DA CARNE

A Taberna, em Coimbra, é o refúgio de todos aqueles que apreciam o regresso às origens da culinária portuguesa. Aqui vislumbramos o conforto do fogo a crepitar, num felicíssimo casamento com a terra e o mar. É indiscutível a excelência da carne, sublimada pelo tradicional forno a lenha e pela arte do mestre José Gil, bem como do bacalhau à lagareiro, igualmente especialidade da casa.

RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 86, 3030-181. COIMBRA. TELEFONE: 239 716 265. FAX: 239 780 034. E-MAIL: GERAL@RESTAURANTEATABERNA.COM. 60 LUGARES. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR E SEGUNDA-FEIRA. €30. ACEITA CARTÕES.

A Portuguesa ESPECIALIDADES BEIRÁS

A excelência da cozinha portuguesa em sinergia com um espaço confortável em ambiente requintado e serviço de excelência. Da ementa constam pratos de cozinha tradicional da região, com principal destaque para os peixes frescos na grelha, mariscos, cabrito e costeleta de novilho.

AVENIDA DA LOUSÃ, PARQUE VERDE DO MONDEGO, DOCAS, COIMBRA. TEL.: 239 842 140. 12H00-00H00. SITE: WWW.APORTUGUESA.PT. 140 LUGARES. €25. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ACEITA CARTÕES.

MÚSICA

3 Pianos

ATÉ 25 DE NOVEMBRO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM – GRANDE AUDITÓRIO – LISBOA



Os 3 *Pianos* voltam a reunir-se para um concerto em Lisboa no Centro Cultural de Belém. Mário Laginha, Pedro Burmester e Bernardo Sasseti juntam-se de novo no que será um dos grandes momentos musicais do ano. Após lotarem dois dias consecutivos o CCB em 2006, considerado pela crítica um dos melhores concertos desse ano que aconteceram em Portugal, os três pianistas regressam com novo repertório, mantendo, contudo, alguns dos temas mais emblemáticos que interpretaram nos concertos anteriores.

Sérgio Godinho – Mútuo Consentimento

16 DE NOVEMBRO

COLISEU DO PORTO

24 DE NOVEMBRO

COLISEU DE LISBOA



“O escritor de canções” está de regresso aos Coliseus com o novo disco, *Mútuo Consentimento*, e em celebração de 40 anos da edição do seu primeiro trabalho discográfico, *Os Sobreviventes*. Razões excecionais para o (re)encontro com o público nas míticas salas de Porto e de Lisboa. Nos palcos, as novas canções e as outras, sempre atuais nas noites de espectáculo sem “acesso bloqueado” e em “mútuo consentimento”.

Concertos para Bebés

20 DE NOVEMBRO

CENTRO CULTURAL OLGA CADAVAL – PALCO DO AUDITÓRIO JORGE SAMPAIO – SINTRA

Os *Concertos para Bebés* são uma produção portuguesa pioneira no domínio das artes performativas para a primeira infância. Tiveram início em novembro de 1998 numa cidade no centro de Portugal, Leiria, e é seu autor o professor e musicólogo Paulo Lameiro. Têm a sua origem no trabalho com bebés desenvolvido pela Escola de Artes SAMP desde 1991 no programa Berço das Artes e são fortemente inspirados pela Teoria de Aprendizagem Musical, do professor e pedagogo norte-americano Edwin Gordon.

EXPOSIÇÃO

João Marrocos

ATÉ 30 DE NOVEMBRO

GALERIA O PORTO DA ARTE, RUA DE COSTA CABRAL, 513, PORTO

Uma exposição de pintura com o pintor João Marrocos, pertencente ao grupo de pintores luso-galaicos. Autodidata e professor de pintura, tem uma longa lista de exposições no seu currículo, cabendo destacar a da Bienal Internacional de Cerveira.

PortoCartoon 2011 Comunicação e Tecnologias

ATÉ 31 DE DEZEMBRO

MUSEU NACIONAL DA IMPRENSA, PORTO

O tema deste ano - Comunicação e Tecnologias - permitiu a mais larga participação de sempre, com mais de 2200 trabalhos, de 620 artistas, de 80 países. Neste concurso, o Irão superou todos os outros países em trabalhos e participantes, logo seguido do Brasil, Roménia, Turquia, Portugal e Itália.

O XIII PortoCartoon pode ser visto até 31 de dezembro no horário habitual do Museu: todos os dias, incluindo domingos e feriados, das 15h às 20h. O Museu Nacional da Imprensa está instalado na cidade do Porto, a montante da Ponte do Freixo e a cinco minutos da estação CP/Metro de Campanhã.

Dona Antónia – Uma Vida Singular

ATÉ 30 DE JUNHO DE 2012

MUSEU DO DOURO, PESO DA RÉGUA

Dona Antónia - Uma Vida Singular é a exposição que pretende comemorar os 200

anos de nascimento de D. Antónia Adelaide Ferreira (A Ferreirinha).

D. Antónia Adelaide Ferreira é ainda hoje um símbolo da iniciativa, da perseverança e da luta individual em defesa de um bem coletivo, o Douro e a Região Vinhateira. O amor que tão devotamente dedicou à terra manifesta-se em toda a sua obra, que perdura até aos nossos dias.

Oratório, de Paula Rego

ATÉ 31 DE DEZEMBRO

CASA DAS HISTÓRIAS PAULA REGO, CASCAIS

O *Oratório* é o mais recente trabalho de Paula Rego, um objeto tridimensional criado a partir de um convite dirigido pelo Foundling Museum de Londres, a primeira instituição a receber crianças abandonadas naquela cidade. Com a aparência de um móvel com quase três metros de altura, combina desenhos e esculturas à semelhança dos antigos oratórios portugueses. As esculturas representam crianças vestidas com o uniforme do Hospital Foundling. Esta obra parece desviar um novo rumo no trabalho da artista, estabelecendo uma interação entre o desenho e a escultura. Tematicamente, Paula Rego retoma nesta obra questões associadas à vulnerabilidade dos mais novos, à sua solidão ou ao seu abandono. A par do *Oratório* mostram-se também desenhos preparatórios ou em sintonia temática, desenhados a lápis *conté* sobre papel.

TEATRO

Júlio de Matos

DE 9 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO

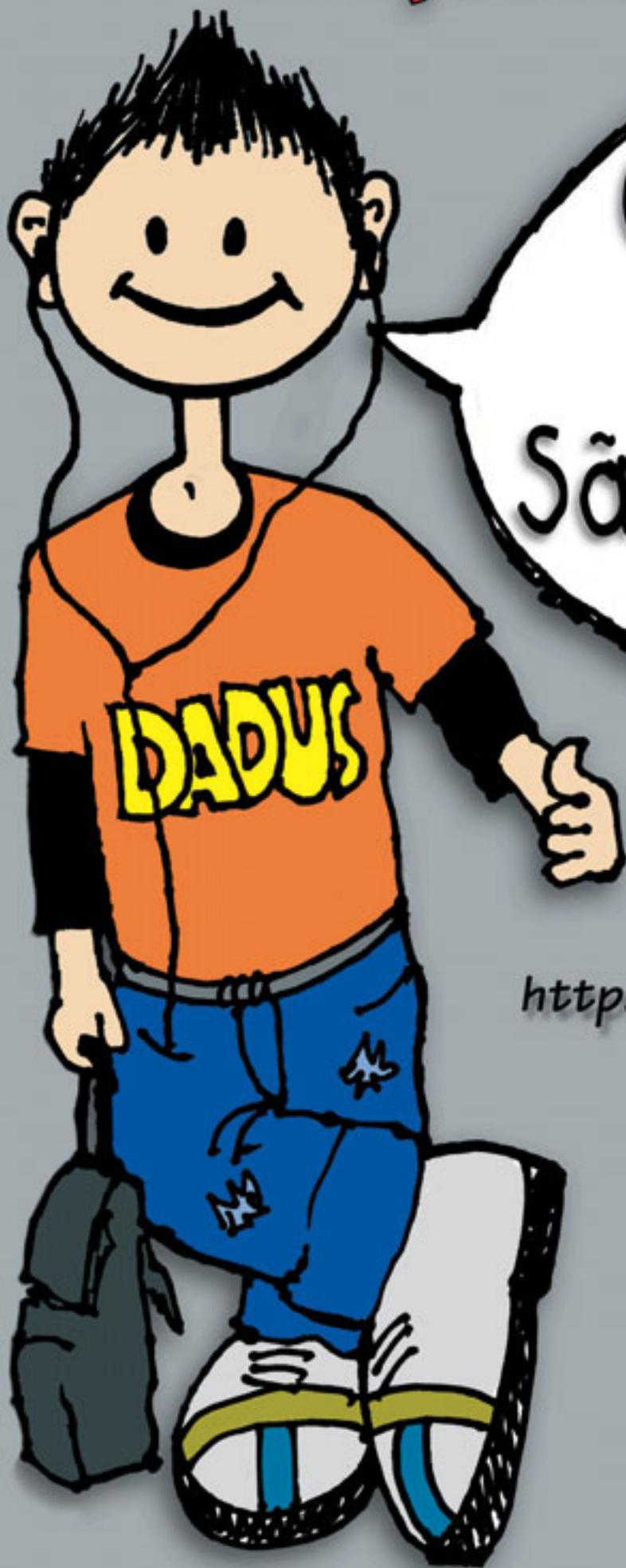
TEATRO ARMANDO CORTEZ

CASA DO ARTISTA – LISBOA



Júlio de Matos (Joaquim Monchique) é um homem desempregado que sofre uma crise de comunicação com o mundo e passa a falar sozinho. Fica tanto tempo isolado de tudo, sendo ele próprio a sua única companhia, que acaba por se aborrecer de si próprio. Não se suporta mais e já nem sozinho consegue falar. Discute consigo mesmo e resolve não voltar a falar com ele próprio.

Projecto **DADUS**



Os meus
Dados
São Pessoais

<http://dadus.blogs.sapo.pt>



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

www.cnpd.pt

REFERÊNCIA



- 56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 58 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
- 59 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
- 60 **EM MEMÓRIA** Homenagens a advogados
- 61 **EDITAIS** Publicação das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 62 **CAUSAS** Por Luís Barbosa - Racionalidade - Uma mensagem de esperança em tempo de crise
- 64 **A PROPÓSITO** Por Kai Ambos - Direito penal internacional - Pacto de imunidade para Khadafi e impunidade para Assad?
- 66 **EFEMÉRIDES** Por Jorge Santos - Crise - A Grande Depressão e a Grande Recessão

REFERÊNCIA

Em 24 de outubro de 1929, ocorria o *crash* da Bolsa de Nova Iorque, devido à venda de 13 milhões de ações. A terça-feira seguinte ficaria marcada por uma série de suicídios devido ao desespero dos acionistas falidos.

LEGISLAÇÃO

SISTEMA PORTUÁRIO DOS AÇORES

Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de Agosto - DR, S. I, n.º 160, republicado no JORAA, S. I, n.º 125, de 23 de Agosto - Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Aprova o sistema portuário dos Açores.

ALTERAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

Lei n.º 48/2011, de 26 de Agosto - DR, S. I, n.º 164 - Assembleia da República
Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira.

PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO

Regulamento de Execução (UE) n.º 842/2011, de 27 de Agosto - JOUE, S. L, n.º 222 - Comissão Europeia. Estabelece os formulários-tipo para publicação de anúncios no âmbito dos processos de adjudicação de contratos públicos e revoga o Regulamento (CE) n.º 1564/2005.

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES

Portaria n.º 262/2011, de 31 de Agosto - DR, S. I, n.º 167 - Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches.

MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO

Deliberação n.º 1540/2011, de 31 de Agosto - DR, S. II, n.º 167 - Conselho Superior da Magistratura. Movimento judicial ordinário referente a 2011.

SOBRETAXA EXTRAORDINÁRIA SOBRE OS RENDIMENTOS SUJEITOS A IRS

Lei n.º 49/2011, de 7 de Setembro - DR, S. I, n.º 172 - Assembleia da República
Aprova uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro.

TAXA DE JUROS

Aviso n.º 17 522/2011, de 8 de Setembro - DR, S. II, n.º 173 - Ministério das Finanças
Taxa de juros para o mês de Setembro. Aviso n.º 17 523/2011, de 8 de Setembro - DR, S. II, n.º 173 - Ministério das Finanças

Publicação da taxa de juros para o mês de Setembro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão dos Representantes dos Estados-Membros n.º 2011/532/UE, de 10 de Setembro - JOUE, S. L, n.º 234 - Representantes dos Governos dos Estados-Membros
Nomeia um juiz do Tribunal de Justiça.

LEI QUADRO DAS PRIVATIZAÇÕES

Lei n.º 50/2011, de 13 de Setembro - DR, S. I, n.º 176 - Assembleia da República
Procede à segunda alteração à Lei Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

ALTERAÇÃO DA LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro - DR, S. I, n.º 176 - Assembleia da República
Altera a Lei das Comunicações Electrónicas, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da Autoridade Reguladora Nacional neste domínio, transpondo as Directivas n.ºs 2002/19/CE, 2002/20/CE, 2002/21/CE, 2002/22/CE e 2009/140/CE.

REGIME PROCESSUAL CIVIL EXPERIMENTAL

Portaria n.º 265/2011, de 14 de Setembro - DR, S. I, n.º 177 - Ministério da Justiça
Primeira alteração à Portaria n.º 115-C/2011, de 24 de Março, que aplica o regime processual civil de natureza experimental nos juízos de competência especializada cível dos tribunais das comarcas do Barreiro e de Matosinhos, nas varas cíveis do tribunal da comarca do Porto e nas comarcas de Leiria, Portimão, Évora e Viseu.

COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Portaria n.º 267-A/2011, de 15 de Setembro - DR, S. I, Sup., n.º 178 - Ministério da Saúde. Define as condições de inclusão de novos medicamentos no regime especial de comparticipação respectivo, quer se trate de medicamentos utilizados no tratamento de determinadas patologias ou por grupos especiais de utentes.

LEI APLICÁVEL ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E EXTRA CONTRATUAIS

Rectificação, de 17 de Setembro - JOUE, S. L, n.º 241 - Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. Rectificação do Regulamento (CE) n.º 662/2009, do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009, que estabelece um procedimento para a negociação e a celebração de acordos entre Estados-Membros e países terceiros relativamente a determinadas matérias referentes à lei aplicável às obrigações contratuais e extracontratuais (JO, L200, de 31.7.2009).

Rectificação, de 17 de Setembro - JOUE, S. L, n.º 241 - Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. Rectificação do Regulamento (CE) n.º 664/2009, do Conselho, de 7 de Julho de 2009, que estabelece um procedimento para a negociação e a celebração de acordos entre Estados-Membros e países terceiros relativamente à competência, ao reconhecimento e à execução de sentenças e decisões em matéria matrimonial, de responsabilidade parental e de obrigações de alimentos, bem como à lei aplicável em matéria de obrigações de alimentos (JO, L200, de 31.7.2009).

PASSAPORTE COMUM

Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de Setembro - DR, S. I, n.º 181 - Ministério da Administração Interna. Transfere a competência da concessão do passaporte comum dos governos civis para o director nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, procedendo à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão do passaporte electrónico português.

APÓLICES DE SEGUROS

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 6/2011-R, de 20 de Setembro - DR, S. II, n.º 181 - Instituto de Seguros de Portugal. Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo Incêndio e elementos da natureza com início ou vencimento no 4.º trimestre de 2011.

REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, de 22 de Setembro - DR, S. I, n.º 183 - Presidência do Conselho de Ministros
Aprova os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica.

PASSAPORTE ELECTRÓNICO

Portaria n.º 270/2011, de 22 de Setembro - DR, S. I, n.º 183 - Ministérios das

Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna e da Justiça
Segunda alteração à Portaria n.º 1245/2006, de 25 de Agosto, que define o regime das taxas aplicadas à emissão do passaporte electrónico.

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Portaria n.º 273/2011, de 23 de Setembro - D, S. I, n.º 184 - Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Declara que no município de Lisboa não existem áreas a integrar na Reserva Ecológica Nacional.

ACTIVIDADE DE CONSTRUÇÃO

Portaria n.º 274/2011, de 26 de Setembro - DR, S. I, n.º 185 - Ministério da Economia e do Emprego. Define os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com vista ao acesso e permanência na actividade de construção das empresas do sector e fixa os respectivos valores de referência e revoga a Portaria n.º 971/2009, de 27 de Agosto.

ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de Setembro - DR, S. I, n.º 187 - Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Altera o regime de licenciamento e fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social, regulado pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, contemplando os princípios de simplificação e agilização do regime de licenciamento previstos no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, e actualiza as remissões e referências legislativas constantes do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

JURISPRUDÊNCIA

DIRECTIVA 97/80/CE, DO CONSELHO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Acórdão do TJCE de 2011-07-21, processo n.º C-104/2010 -JOUE, S. C, n.º 269, de 2011-09-10, pág. 12

1) O artigo 4.º, n.º 1, da Directiva 97/80/CE, do Conselho, de 15 de Dezembro de 1997, relativa ao ónus da prova nos casos de discriminação baseada no sexo, deve ser interpretado no sentido de que não prevê o direito de um candidato a um curso de formação profissional, que considera que lhe foi negado o acesso a essa formação devido à não aplicação do princípio da igualdade de tratamento, de aceder a informações detidas pelo organizador dessa formação e relativas

às qualificações dos outros candidatos, a fim de poder apresentar “elementos de facto constitutivos da presunção de discriminação directa ou indirecta”, em conformidade com a referida disposição. Contudo, não se pode excluir que a recusa de informação por parte da demandada, no âmbito da demonstração desses factos, possa comprometer a realização do objectivo prosseguido pela dita directiva, e assim privar, nomeadamente, o artigo 4.º, n.º 1, desta do seu efeito útil. Incumbe ao órgão jurisdicional de reenvio verificar se é esse o caso no processo principal.

2) O artigo 4.º da Directiva 76/207/CEE, do Conselho, de 9 de Fevereiro de 1976, relativa à concretização do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho, e o artigo 1.º, ponto 3, da Directiva 2002/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Setembro de 2002, que altera a Directiva 76/207, devem ser interpretados no sentido de que não prevêm o direito de um candidato a um curso de formação profissional de aceder a informações detidas pelo seu organizador e relativas às qualificações dos outros candidatos quando o candidato considera que não teve acesso à referida formação segundo os mesmos critérios que os outros candidatos e que foi vítima de uma discriminação em razão do sexo, prevista nesse artigo 4.º, ou quando esse candidato alega ter sido vítima de uma discriminação em razão do sexo, prevista no referido artigo 1.º, ponto 3, relativamente ao acesso a essa formação profissional.

3) No caso de um candidato a uma formação profissional poder invocar a Directiva 97/80, a fim de aceder a informações detidas pelo organizador dessa formação e relativas às qualificações dos outros candidatos, esse direito de acesso pode ser afectado por regras do direito da União em matéria de confidencialidade.

4) A obrigação prevista no artigo 267.º, terceiro parágrafo, TFUE não difere consoante exista, no Estado-Membro em causa, um sistema jurídico contraditório ou um sistema jurídico inquisitório.

CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL

Acórdão do TCASul de 2011-09-15, processo n.º 7808/2011 - www.datajuris.pt
I - De acordo com a teoria das formalidades relativamente essenciais, a inobservância de formalidades legais ou regulamentares

pelo candidato a um concurso público só implica a exclusão da respectiva proposta quando a lei estabeleça tal sanção ou se não puder, no caso concreto, dar-se como assegurados os interesses ou valores que a formalidade preterida visava tutelar.
II - A exigência pelo Programa do Procedimento que os documentos que constituem a proposta sejam assinados pelos representantes legais dos candidatos reconhecidos na qualidade tem como objectivo o de assegurar que as pessoas que os subscreveram têm poderes para o acto.

III - Estando demonstrado que quem subscreveu os documentos da proposta tinha poderes para tal, mostrando-se já celebrado o contrato a que se destinava o procedimento concursal onde aqueles outorgaram na qualidade de gerentes da sociedade e não constituindo a aludida falta de reconhecimento da assinatura fundamento legal para a exclusão da proposta, deve ter-se por irrelevante a preterição dessa formalidade.

TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

Acórdão do STJ de 2011-09-15 - processo n.º 5578/2009 - www.datajuris.pt

I - Nos termos do disposto pelo artigo da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (Lei n.º 3/99, de 13/01), os tribunais do comércio são tribunais de competência especializada aos quais compete preparar e julgar as acções relativas ao exercício de direitos sociais [cf. artigo 89.º, n.º 1, al. c), da LOFTJ].

II - Na acção *ut singuli* (isoladamente, a título particular), tanto a sociedade como os próprios sócios podem propor acção social de responsabilidade contra gerentes ou administradores, com vista a obterem, a favor da sociedade, a reparação do prejuízo que esta tenha sofrido, quando a mesma o não tenha feito - artigo 89.º, n.º 1, al. c), da LOFTJ.

III - O juízo feito a propósito da acção social dos sócios (*ut singuli*), na qual o direito exercido pelos sócios é um direito da sociedade (não próprio) e através da qual se procura efectivar a responsabilidade dos gerentes e/ou administradores perante ela, estende-se também aos casos da acção *ut universi*.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

Pais expulsam filho de casa... com 41 anos!

A cidade de Veneza, em Itália, é palco de uma história que espelha as tendências modernas. Os filhos saem de casa dos seus progenitores cada vez mais... tarde! Os pais de um jovem de 41 anos recorreram ao apoio de advogados para o expulsar de casa.

A mãe queixa-se de *stress* com as exigências diárias do filho, tendo, inclusive, sido hospitalizada. O “rapaz” considera que, enquanto viver em cada dos pais, estes têm o dever de lhe lavar e passar a roupa a ferro e de lhe servirem comidinha caseira, preparada a tempo e horas.

Em declarações à imprensa, o pai, desesperado, revelou que o filho tem um bom emprego, mas que não manifesta qualquer intenção de abandonar a residência. A falta de consenso entre os progenitores e o descendente levou o casal a recorrer à ajuda do departamento jurídico da associação de consumidores Adico. O advogado da associação enviou uma carta ao quadragenário dando-lhe o prazo de seis dias para sair a bem... ou corria o risco de enfrentar uma ação judicial.

Ao que parece, casos como este não são novidade para a Adico. Há pouco tempo a associação tinha auxiliado um outro casal nas mesmas circunstâncias... que, assim que o filho virou costas, trocou logo a fechadura! ■



Uma agravante inesperada

Numa sexta, logo de manhã, abalei de automóvel para o Tribunal de S. João Novo, no Porto. Mal cheguei, arrumei a viatura e fui buscar ao porta bagagens um processo do tamanho de uma casa e a toga. Comecei a subir a rua e achei que havia naquela viela histórica um terrível e nauseabundo cheiro.

Como era ainda cedo, entrei na igreja ao lado do Tribunal e sentei-me para acabar as orações da manhã e assistir a uma missa que já estava quase a acabar. Vi que o mau cheiro entrara no templo sem qualquer respeito. Com mil diabos! Podia lá ser! Enfim, aproximei-me a medo do Sr. Abade que dava a comunhão. Quando regresssei ao meu lugar, pelo corredor, de cabeça baixa como mandam os cânones, fiz uma terrível descoberta. Para meu espanto, vi um “rasto” exatamente no local por onde eu tinha passado. Instintivamente olhei para os sapatos. Não querem ver que constatei ser a minha modesta pessoa que transportava e era a origem do terrível problema?! Saí da igreja num instante, com medo de que algum anjo me expulsasse a pontapé.

Subi os degraus quatro a quatro até ao quarto de banho público do tribunal e lá estive a tentar limpar... Não resultou. Passados uns minutos, sentia-se perfeitamente o mau odor na sala de audiências. Fui lavar o sapato outra vez. Voltei com o sapato molhado para o julgamento.

Sentei-me, como um pestilento, numa secretária longe dos meus estimados colegas, para ver se escapava. Mas não. Debai-xo do tampo da secretária persistia o mau cheiro. Tomei uma

resolução rápida, pois o tribunal coletivo estava a fazer a sua entrada. Saí novamente do meu lugar e abandonei o sapato a um canto do quarto de banho.

Entreí na sala de audiências como os toureiros, empertigado, de perna torta e pés para dentro, como o Manuel dos Santos, e com o capote a arrastar, à Manolete, para tapar a peúga em cuja inteireza e virgindade em matéria de buracos eu não confiava lá muito. Ninguém reparou e o julgamento correu muito bem. Até me esqueci de que estava meio calçado, quando no fim corri para os senhores juízes e os fui cumprimentar, bem como aos estimados colegas. Pensava que ninguém tinha dado conta do meu descalçamento.

Estava finalmente a entrar para o quarto de banho quando um safado de um magistrado meu conhecido, que passava, me perguntou com ar de troça: “Onde vai um dos mais brilhantes advogados da nossa praça de pé descalço?” Grande sacana. Com toda a seriedade, respondi que tinha mandado o cão para o quarto de banho. “O cão?” Perguntou espantado e a mirolhar o meu mimoso pé. “Sim, o cão, Meretíssimo, pois estava a ladrar demais.” Fui para o quarto de banho. O sapato lá estava. Pelos vistos, ninguém se aventurou a tocar em peça tão odorante e com mau aspeto. Enfim, aventuras e desventuras de um pobre jurista desastrado! ■

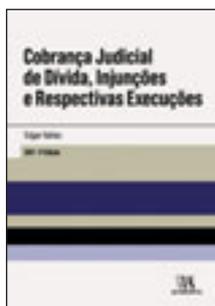
António Moniz Palme , Advogado



Prontuário de Formulários e Trâmites – Vol. IV – Tomo 1

O volume IV desta coleção é inteiramente dedicado ao processo. O tomo 1 ocupa-se dos princípios, pressupostos, sujeitos processuais, do título executivo e da fase inicial da ação executiva. A obra inclui soluções práticas forenses, refere doutrina, jurisprudência e fluxogramas esquemáticos. Apresenta a perspetiva do juiz, do agente de execução, dos mandatários e dos demais intervenientes no processo. Reúne formulários oficiais e propostas avulsas de minutas, entre outros elementos.

JOEL TIMÓTEO RAMOS PEREIRA
Quid Juris



Cobrança Judicial de Dívida, Injunções e Respectivas Execuções

A obra afigura-se como uma ferramenta de trabalho imprescindível para todos os que exercem funções na área de cobrança judicial de dívida, injunções e respectivas execuções. O livro contém documentos de apoio que ilustram a matéria exposta, bem como a indicação de legislação relevante e diplomas de interesse. Um título destinado aos práticos do Direito que estão ou pretendem estar no terreno.

EDGAR VALLES
Almedina



Da Reforma Dogmática do Concurso de Crimes

O autor defende que noções demasiado abrangentes, que tratem todos os atos que tenham relevo como se de um único ato típico se tratasse, contrariam a separação que deve ser feita quanto aos atos sexuais que se evidenciam e que ganham relevo ou importância autónoma com os outros em que isso não sucede, na medida em que os primeiros consubstanciam diferentes graus de intensidade de desrespeito pela liberdade sexual da vítima. Com tal entendimento procura garantir uma maior justiça material e uma maior eficácia na proteção das vítimas.

NUNO VINAGRE
Coimbra Editora



Serviço Social e Modelos de Bem-Estar para a Infância

A obra trata do *modus operandi* do assistente social na promoção da proteção à criança e à família. Incide no serviço social e na efetivação de modelos de bem-estar social no quadro da União Europeia, com particular incidência em Portugal. Articula os problemas da criança maltratada, da proteção e da política social com os modos de intervenção do assistente social nas comissões de proteção às crianças e jovens. A organização das respostas sociais de proteção à criança no âmbito da família ao nível das medidas de proteção em meio natural de vida e o lugar ocupado pelo serviço social na configuração dessas respostas.

JORGE M. L. FERREIRA
Quid Juris

A LUTA CONTRA O TERRORISMO TRANSNACIONAL – CONTRIBUTOS PARA UMA REFLEXÃO



O 11 de setembro de 2001 tem sido considerado um marco na história recente das relações internacionais, em particular no domínio da segurança. Após a Guerra Fria, período durante o qual a ameaça estava claramente definida, seguiu-se uma década de incerteza e de aparente recuo das questões de segurança na agenda internacional. Os ataques terroristas voltaram a colocar as preocupações com a segurança no topo da agenda.

A obra, coordenada por Ana Paula Brandão, reúne as comunicações apresentadas no âmbito do I Ciclo de Conferências associado ao Projeto A Coordenação Europeia Multinível na Luta contra o Terrorismo Transnacional: o Caso de Portugal e Espanha.

No primeiro capítulo contextualiza-se o impacto do 11 de setembro no âmbito do debate sobre segurança iniciado no final do século XX. O segundo capítulo incide sobre a relação complexa entre incerteza, risco e segurança no contexto da luta contra o terrorismo. No capítulo seguinte é apresentada uma leitura crítica da deriva securitária da equação “liberdade-segurança-justiça” associada à construção do espaço penal europeu. O quarto capítulo analisa o contributo da cooperação policial europeia para a prevenção e o combate ao terrorismo transnacional. No quinto capítulo é traçada a evolução do agendamento da luta contra o terrorismo no quadro da política comum de segurança e defesa. O sexto capítulo identifica as alterações introduzidas pelo Tratado de Lisboa, com incidência na luta antiterrorista europeia. No último capítulo é discutida a capacidade de resposta comum às crises sociais, com impacto transnacional no seio da União Europeia.

Uma obra com a chancela da Almedina.



ANTÓNIO AIRES DE ABREU

Nasceu a 16 de maio de 1921, em Viana do Castelo. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 8 de julho de 1943. Inscreveu-se como advogado em 5 de abril de 1945, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 90 anos, a 28 de julho de 2011.



JOÃO ZARRO

Nasceu a 21 de abril de 1937, na Nazaré. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 15 de dezembro de 1962. Inscreveu-se como advogado em 10 de março de 1972, exercendo na Nazaré. Faleceu aos 74 anos, a 31 de julho de 2011.



MARGARIDA PARDETE REIS

Nasceu a 10 de junho de 1963. Licenciou-se pela Universidade Católica em 21 de julho de 1986. Inscreveu-se como advogada em 11 de outubro de 1988, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 48 anos, a 5 de agosto de 2011.



JOÃO PAZ

Nasceu a 5 de agosto de 1946, em Ansião. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 17 de dezembro de 1976. Inscreveu-se como advogado em 11 de novembro de 1983, exercendo em Braga. Faleceu aos 65 anos, a 12 de agosto de 2011.



ISIDORO PORELO AZENHA

Nasceu a 28 de novembro de 1945, em Arazede. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 4 de fevereiro de 1982. Inscreveu-se como advogado em 22 de outubro de 1983, exercendo no Porto. Faleceu aos 65 anos, a 14 de agosto de 2011. *(no site da OA estão disponíveis os depoimentos e homenagens do filho Tiago Azenha do colega Paulo Ferraz)*



RIBEIRO DA SILVA

Nasceu a 20 de novembro de 1947. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 25 de janeiro de 1988. Inscreveu-se como advogado em 30 de outubro de 1989, exercendo na Póvoa de Varzim. Faleceu aos 63 anos, a 27 de agosto de 2011.



ALBERTO JOCHUA

Nasceu a 25 de dezembro de 1943, em Moçambique. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 20 de julho de 1976. Inscreveu-se como advogado em 3 de junho de 1983, exercendo em Mafra. Faleceu aos 67 anos, a 8 de setembro de 2011.

A Secreta Viagem

Agora sei que és tu quem me fora indicada.

O resto passa, passa... alheio aos meus sentidos.

— Desfeitos num rochedo ou salvos na enseada, a eternidade é nossa, em madeira esculpida!

David Mourão-Ferreira, in A Secreta Viagem

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

AGOSTINHO SILVA

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro:

Faz saber publicamente que, por acórdão da 2.ª Secção do Conselho de Deontologia do Porto de 30 de Maio de 2008, confirmado por acórdão da 3.ª Secção do Conselho Superior de 8 de Maio de 2009, foi publicada ao Sr. Dr. Agostinho Manuel da Silva, que também usa o nome abreviado de Agostinho Silva, advogado, portador da cédula profissional n.º 5028P, com domicílio profissional da Rua Godinho de Faria, 99, 1.º, dir., em S. Mamede de Infesta, comarca de Matosinhos, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em 750 euros, por violação do disposto nos artigos 92.º/1 e 96.º/1/2 do Estatuto da Ordem dos Advogados. A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. Agostinho Silva, suspensão essa que teve início em 7 de Julho de 2011, o que foi publicitado através do nosso edital de 18 de Julho de 2011. A pena de multa foi integralmente cumprida, pelo que foi determinada a sua extinção pelo cumprimento e ordenado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Advogado com efeitos desde 26 de Agosto de 2011.

Porto, 29 de Agosto de 2011

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados

EDITAL

JORGE VIANA RODRIGUES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados:

Faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1296/2006-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Jorge Viana Rodrigues, portador da cédula profissional

n.º 6569L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Lisboa, 31 de Agosto de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

ÂNGELO DIAMANTINO DE MATOS

JACOB SIMÕES, advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados:

Faz saber que a Ordem dos Advogados foi citada em 9 de Agosto do corrente ano da propositura da providência cautelar de suspensão da eficácia do acto administrativo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, por parte do Ex.º Sr. Dr. Ângelo Diamantino de Matos, da pena disciplinar de 30 meses de suspensão e na sanção acessória de restituição da quantia titulada pelo cheque de 32.421,86 euros, sem prejuízo dos montantes pagos ao abrigo do acordo celebrado, aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 141/2006-C/D (72/2011-CS/R), em que, por participação do Sr. Albino Pinheiro da Costa, é arguido, e cujo edital de divulgação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2011.

Assim sendo, serve o presente para dar conhecimento que com a admissibilidade de referido procedimento cautelar fica suspensa a pena disciplinar em causa, o que se publica nos termos legais.

Coimbra, 2 de Setembro de 2011

O Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, Jacob Simões

EDITAL

RUI JORGE CRUZ

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão de 19 de Março de 2010 do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, confirmado por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses de 10

de Dezembro de 2010, foi aplicada ao Sr. Dr. Rui Jorge Pacheco da Cruz, que também usa o nome abreviado de Rui Jorge Cruz, advogado inscrito pela comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 4969P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 18 meses, por violação dos deveres previstos nos artigos 61.º/1, 65.º, 83.º, 84.º, 85.º/2/a), 86.º/a), 92.º/1/2, 95.º/1/b)/2, 96.º/1 e 100.º/1, todos do Estatuto da EOA.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 13 de Junho de 2011, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

Porto, 9 de Setembro de 2011

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados

EDITAL

MARIAN DOES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 21/03/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Marian Does, portadora da cédula profissional n.º 11162L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 433/2006-L/D.

Lisboa, 26 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

LENIA SOARES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1210/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Lenia Soares, portadora da cédula profissional n.º 10328L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 22.05.2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 08.06.2010.

Lisboa, 26 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

DESCOBRIR O VOLUNTÁRIO QUE HÁ EM TI



www.cruzvermelha.pt

TheVolunteerInside.org
Salvar vidas. Mudar mentalidades.

 **CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA**



RACIONALIDADE

Uma mensagem de esperança em tempo de crise

Racionalizar a nossa atividade e as nossas despesas é uma obrigação permanente dos povos



Mais uma vez o mundo está em evolução, não a evolução permanente e positiva de que todos gostamos, mas uma evolução feita de ruturas, de ajustamentos, de correções de excessos, de novos equilíbrios e novos centros de poder.

Todos os povos possuem algumas riquezas naturais que exploram com mais ou menos eficácia, mas, de todas as riquezas, as que representam maior potencial são a força do trabalho, a capacidade de adaptação às novas circunstâncias, a inovação, a capacidade para visionar o futuro e definir estratégias adequadas ao aproveitamento das oportunidades que esse futuro nos proporciona.

Racionalizar a nossa atividade e as nossas despesas é uma obrigação permanente dos povos que não querem ver a pairar sobre as suas cabeças a nuvem negra da crise e da pobreza.

Tudo isto nos leva a afirmar que os portugueses têm à sua frente grandes potencialidades, porque, com respeito pelas devidas exceções, todos os valores e objetivos que enunciamos se mantêm desprezados, perdidos ou subaproveitados.

Convidamos todos os portugueses a verem-se ao espelho. Gostam da imagem que veem?

Então, pelo que esperamos para a corrigir e seguirmos o nosso caminho? ■

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Fundação, missão e atividades

As origens do Movimento da Cruz Vermelha remontam a 1859, quando Henry Dunant, um cidadão suíço, assistiu à sangrenta Batalha de Solferino. Essa batalha foi travada no Norte de Itália, entre o exército imperial austríaco e as forças aliadas de França e da Sardenha, da qual resultaram 40 mil vítimas mortais. Perante este cenário, Henry Dunant rapidamente reuniu mulheres das aldeias mais próximas para prestar auxílio humanitário às vítimas da guerra.

Numa conferência diplomática realizada em Genebra a 22 de agosto de 1864, 24 delegados de 16 países, entre os quais Portugal, redigem e assinam a I Convenção de Genebra, que daria lugar ao nascimento do Direito Internacional Humanitário e às primeiras Sociedades de Socorro para Proteção dos Militares em Campanha.

Em 1887 é reconhecida a existência legal da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha. Nos anos posteriores a 1924, a nomenclatura é substituída por Cruz Vermelha Portuguesa.

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária não governamental de caráter voluntário e de interesse público. Desenvolve a sua atividade com autonomia face ao Estado e em obediência aos princípios fundamentais e recomendações do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, estabelecidos em conferência internacional.

Os sete princípios fundamentais da Cruz Vermelha são: Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade.

Atualmente, a Cruz Vermelha Portuguesa está implantada a nível nacional através de 172 delegações locais. Conta com cerca de 1620 funcionários e 10 mil voluntários.

A nível internacional, a Cruz Vermelha Portuguesa desenvolve ações de ajuda humanitária e cooperação para o desenvolvimento, especialmente com os países de língua portuguesa.



KAI AMBOS

Catedrático de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comparado e Direito Penal Internacional na Georg-August-Universität Göttingen e juiz do Tribunal Estadual (Landgericht) de Göttingen.

DIREITO PENAL INTERNACIONAL

Pacto de imunidade para Khadafi e impunidade para Assad?

Sobre a silenciosa perda de autoridade da justiça penal internacional *

Somos atualmente testemunhas de um espectáculo único de duplicidade diplomática característico de épocas anteriores ao direito penal internacional. Os mesmos membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (EUA, Grã-Bretanha e França) que, em fevereiro - ativamente apoiados pela Alemanha -, com a histórica Resolução n.º 1970 do Conselho de Segurança, remeteram a situação da Líbia ao Tribunal Penal Internacional (TPI) e, mais tarde, com a Resolução n.º 1973, pela primeira vez tornaram realidade a doutrina, até então existente somente no papel, da responsabilidade da proteção, agora - em face do lento avanço dos rebeldes líbios sobre Trípoli - levam adiante negociações aparentemente secretas com o ditador. Devem ser-lhe concedidas uma saída honrosa e imunidade perante a perseguição penal. A mera existência de tais negociações fragiliza a autoridade do TPI - e, inclusive, a de toda a justiça penal internacional - e converte este Tribunal Internacional num juguete ao serviço dos interesses das grandes potências (ocidentais). Parecem, assim, ter razão aqueles que desde sempre apontaram a clara separação normativa entre Direito (TPI) e política (Conselho de Segurança da ONU) como sendo tão somente uma quimera.

O reenvio por parte do Conselho de Segurança é uma das três vias para acionar a jurisdição do TPI. A jurisdição do TPI pode, além do mais, ser ativada por meio do reenvio de um Estado parte ou por investigações realizadas oficiosamente. Comum a estes mecanismos é a consequência de todas as decisões sucessivas sobre o mesmo assunto caírem, em princípio, dentro da competência do TPI. Dessa forma, incumbia exclusivamente ao Ministério Público requerer um mandado de detenção contra Khadafi; e foi uma câmara composta por três juízes que emitiu esse mandado de detenção. Só excepcionalmente o Conselho de Segurança da ONU pode impor a

suspensão de um processo perante o TPI e, com isso, fazer respeitar um possível pacto de imunidade. Porém, tal suspensão está limitada temporalmente ao período de um ano, e, decorrido esse prazo, deve ser novamente solicitada. Na essência, a suspensão pressupõe uma decisão do Conselho de Segurança, baseada no capítulo VII da Carta das Nações Unidas, ou seja, a suspensão deve servir também para a proteção da paz mundial e da segurança internacional.

Como pode, porém, agora o mesmo órgão fundamental de forma convincente, com os mesmos argumentos com os quais ainda há pouco desencadeara a persegui-

ção penal, a suspensão da perseguição penal contra Khadafi? E, depois, deve a suspensão do processo contra Khadafi ser anualmente prorrogada com base nesses mesmos argumentos? A experiência anterior com tal tipo de decisão permite supor que dificilmente se poderia encontrar uma maioria entre os Estados partes do Estatuto do TPI. A admissibilidade da perseguição penal por parte de um novo governo líbio, também em discussão, nada tem que ver, pelo contrário, com um pacto de imunidade, pois com isso somente se transferiria a perseguição penal - no sentido da complementaridade - para a justiça nacional e o processo perante o TPI seria inadmissível.



As negociações de imunidade também são, em princípio, problemáticas. Se elas virem, os poderosos criminosos de Estado serão privilegiados em face de autores de nível hierárquico inferior, contra os quais corre atualmente o processo perante o TPI nos termos regulamentares. Também seriam privilegiados aqueles que empregaram todo o aparelho do poder estatal para cometer crimes internacionais, tendo a certeza de que contariam com o apoio dos membros permanentes do Conselho de Segurança.

Se olharmos para a Síria, este privilégio parece confirmar-se de maneira cínica. Isso porque, se analisarmos a situação deste país a partir do precedente obtido com as resoluções relativas à Líbia, veremos que desde há muito que são necessárias em relação à Síria resoluções semelhantes. O regime sírio procede com brutalidade ainda maior contra a oposição e tem causado, num período de tempo consideravelmente menor, um número manifestamente superior de vítimas civis às que o regime de Khadafi provocou. Além disso, a oposição líbia organizou-se militarmente num período de tempo relativamente curto e, o mais

tardar com a intervenção militar da NATO, a atuação contra Khadafi, originariamente ao abrigo do direito da paz, passou para um conflito regido pelas regras do direito internacional da guerra, que permite a morte de combatentes (de fato) ou de pessoas que participam ativamente nas hostilidades, inclusive de forças da NATO. Portanto, tendo por base o precedente da Líbia, são imperativas resoluções semelhantes em relação à Síria. No entanto, em vez disso, chegou-se apenas, há alguns dias, a um acordo sobre uma declaração presidencial que se apresenta como compromisso político. Nela condenam-se, por um lado, as violações dos direitos humanos e, por outro, os ataques aos edifícios governamentais, mas não deixa de afirmar-se a integridade territorial do país e de destacar-se que a “crise” atual somente pode ser solucionada “sob condução síria”.

Acima de tudo, tal declaração não é dotada de coercibilidade. Não surpreende, por isso, que o regime de Assad não se tenha mostrado impressionado por ela. A falta de atuação do Conselho de Segurança no caso da Síria não permite, evidentemente, censurar os Estados que consti-

tuíram a força impulsionadora por detrás das resoluções líbias. O bloqueio vem, neste caso, principalmente dos membros permanentes do Conselho de Segurança China e Rússia.

Em todo o caso, o tratamento diverso conferido aos casos da Líbia e da Síria mostra que não pode construir-se um sistema de justiça penal internacional sólido com fundamento legal nas frágeis resoluções do capítulo VII [da Carta das Nações Unidas] do Conselho de Segurança. O TPI representa um avanço em relação aos tribunais *ad hoc* da ONU, tal como o Tribunal Penal Internacional para a Jugoslávia, porque tem a sua base jurídica num tratado e, por isso, é, em princípio, independente do Conselho de Segurança da ONU. No entanto, a prática mais recente do Conselho levanta reservas do ponto de vista da possível manipulação política da atividade do TPI.

Já no caso do reenvio dos crimes cometidos na região de crise de Darfur (Sudão) e do conseqüente mandado de detenção decretado contra o Presidente do Sudão (Bashir), ficou evidenciado quão diminuto é o valor de um reenvio do Conselho de Segurança se este não cuidar do seu cumprimento, isto é, da efetivação da detenção e da respetiva entrega dos suspeitos. Embora Bashir se encontre limitado quanto à sua liberdade de viajar, mesmo alguns Estados parte (africanos) do Estatuto do TPI permitem a sua entrada sem incómodos de maior. A sua entrega a Haia parece estar muito longe de se concretizar.

Com este pano de fundo, não é de estranhar que um número crescente de especialistas exija um maior distanciamento entre o TPI e o Conselho de Segurança. A perda de autoridade do TPI adquire, sem dúvida, através da tentativa do Conselho de Segurança de bloquear faticamente o re-envio da situação da Líbia, um novo significado, que deve ser combatido de forma decisiva pelos Estados para os quais é importante a credibilidade de uma justiça penal internacional permanente. Caso contrário, é de temer que o projeto do TPI sofra novo descrédito e que tenhamos de assistir a um renascimento da perseguição penal nacional com base na jurisdição universal, que deveria ser justamente afastada com a criação do TPI. ■

*A presente nota consiste na tradução do artigo publicado no periódico *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, em 11 de agosto de 2011.





JORGE SANTOS
Professor catedrático do ISEG

CRISE

A Grande Depressão e a Grande Recessão

Foi nos Estados Unidos que começou a Grande Depressão de 1929-1933, o PIB desceu, os preços subiram, as taxas de desemprego aumentaram, bancos e empresas faliram. Em 2007 inicia-se a “Grande Recessão”, porém a experiência anterior levou a que não se cometessem os mesmos erros

Na Terça-Feira Negra (Black Tuesday), dia 29 de outubro de 1929, deu-se um enorme *crash* em Wall Street, com o índice das ações a descer 13%. Esse dia está vulgarmente associado ao começo da Grande Depressão de 1929-1933 e às impressionantes imagens das longas filas de desempregados esperando pela dádiva de uma refeição. Mas a verdade é que já a partir de 24 de outubro a bolsa tinha vindo a cair, e as perdas bolsistas nesse mês ascenderam a 16 mil milhões de dólares, uma verba astronómica para a altura. Nos três anos seguintes a capitalização bolsista diminuiu 89%.

Depois do longo período de expansão dos *roaring twenties*, o otimismo era tal sobre a evolução da economia e sobre a valorização das ações que se formou uma enorme bolha especulativa, com pessoas de todas as classes sociais a endividarem-se para jogar na bolsa (os próprios corretores chegaram a emprestar 70% do valor das ações...), pelo que o seu rebenatar era uma questão

de tempo. De 1929 a 1933, em termos cumulativos, o PIB desceu nos Estados Unidos cerca de 27% e os preços desceram 26%; a taxa de desemprego subiu de 3% para 25%; mais de 40% dos bancos faliram, bem como um incontável número de empresas.

Porquê toda esta *débaçle*? Compreender o que aconteceu na Grande Depressão constitui o Santo Graal dos economistas, como escreveu num artigo Ben Bernanke, um dos seus grandes estudiosos e atual presidente do Banco Central americano. Mas é mais ou menos consensual apresentar as seguintes razões: a obsessão de manter saldos orçamentais equilibrados (que naturalmente passaram a deficitários devido a uma menor receita de impostos, induzida por uma menor atividade económica) aumentando as taxas de imposto e diminuindo os gastos públicos; uma política monetária restritiva por parte do Banco Central (em parte resultante do padrão-ouro, regime de câmbios que vigorava na altura), e também medidas protecionistas em relação ao comércio com o exterior (ficou famoso o Smoot-Hawley Act, que, em junho

de 1930, subiu enormemente as tarifas aduaneiras, provocando retaliações por parte dos parceiros comerciais).

A crise que começou em 2007, mais uma vez nos Estados Unidos, e alcunhada por alguns economistas como a “Grande Recessão”, também se tornou numa crise mundial, iniciada nos mercados financeiros, mais uma vez por excesso de endividamento (as hipotecas geradas na compra de habitação por classes de rendimento que não tinham hipóteses de cumprimento, mas incitadas a fazê-lo, foram “embrulhadas” em instrumentos financeiros derivados que provocaram aumentos exponenciais de crédito, criando uma bolha especulativa que naturalmente também rebentou). A falência do Lehman Brothers originou uma cascata de possíveis falências bancárias, que teve de ser travada pelos bancos centrais e pelos orçamentos dos governos. A experiência da Grande Depressão levou a que não se cometessem os mesmos erros: a política monetária foi expansionista (Bernanke estava bem avisado...); os défices orçamentais foram encarados

com naturalidade (por vezes até deliberadamente aumentados para provocar um impulso orçamental na economia) e não se tomaram medidas protecionistas. As consequências catastróficas do Grande Depressão foram evitadas, as taxas negativas de crescimento do PIB só se verificaram em 2009, e em 2010 já se tornaram positivas. No entanto, as taxas de desemprego mantiveram-se altas. A recessão e o impulso orçamental tiveram, no entanto, como consequência défices orçamentais muito elevados, que fizeram aumentar os *stocks* de dívida pública, já de si incomparavelmente superiores, em percentagem do PIB, aos que existiam em 1929. As dúvidas (e a especulação) feitas pelos mercados financeiros internacionais sobre a solvabilidade de alguns países (nomeadamente dentro da União Europeia, e a falta de liderança e de medidas de política atempadas e creíveis no seio desta) têm levado a políticas económicas restritivas, receios de uma implosão da Zona Euro e, como consequência, receios de uma nova recessão a nível mundial. ■



COMPREENDER O QUE ACONTECEU NA GRANDE DEPRESSÃO DE 1929-1933 CONSTITUI O SANTO GRAAL DOS ECONOMISTAS



AON

Risk Services
Human Capital Consulting
Reinsurance

“ Eu como advogada
já aderi às condições
exclusivas de seguros
que a OA disponibiliza
através da Aon “

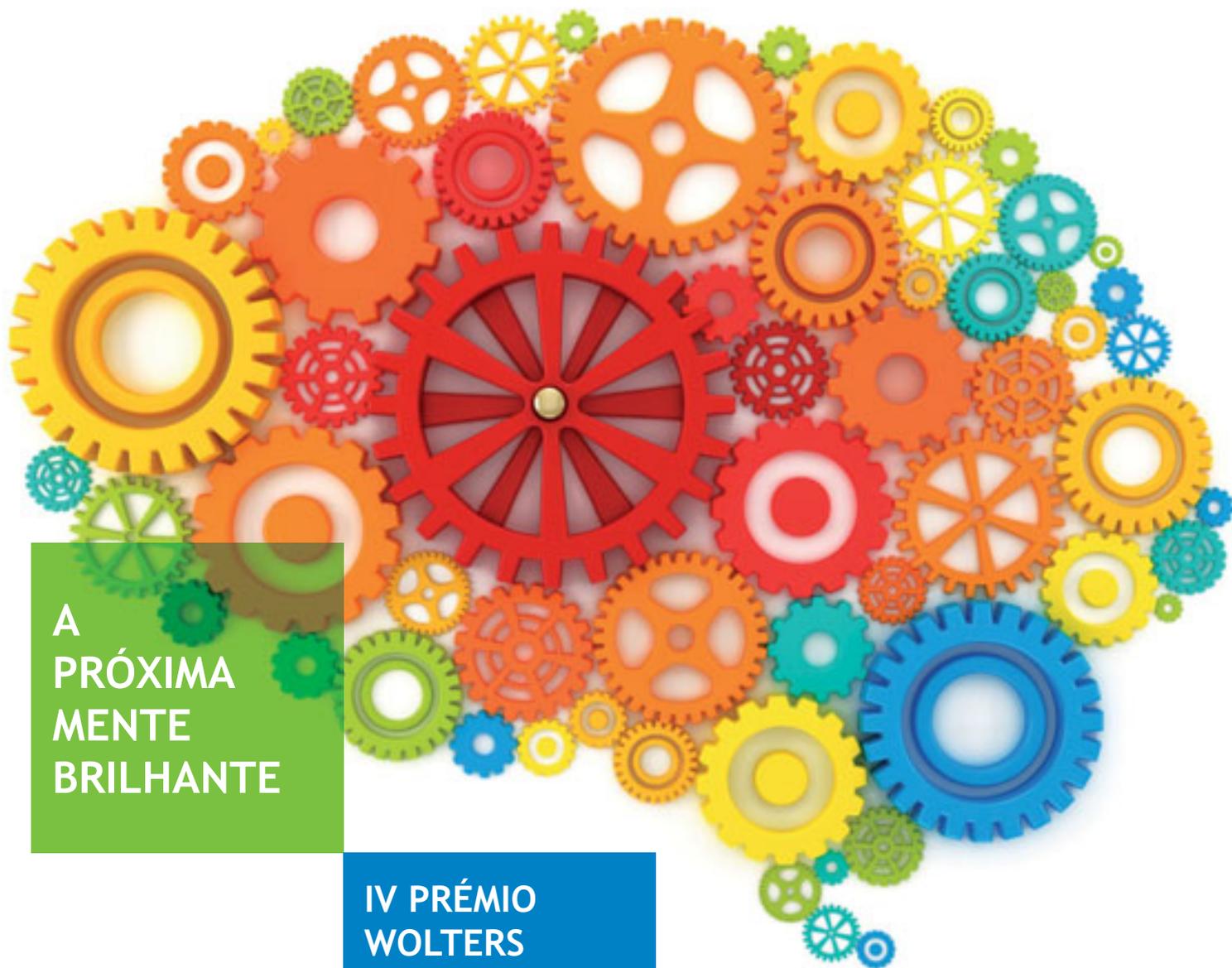
No site da Ordem vão estar disponíveis campanhas exclusivas para os Advogados.

• Saúde • Retribuição Profissional • Acidentes de Trabalho • Automóvel •

Mais informações consulte : www.oa.pt

WOLTERS KLUWER

PROCURA ...



A
PRÓXIMA
MENTE
BRILHANTE

IV PRÉMIO
WOLTERS
KLUWER
de Artigos
Jurídicos
Doutrinários

Reconhecemos
e premiamos o seu esforço!



Wolters Kluwer
Portugal

- Dirigido a estudantes e recém-licenciados em Direito
- Recepção de artigos até 30 de Novembro de 2011
- O Júri do Prémio é composto pelos elementos do Conselho Científico da Wolters Kluwer Portugal

- Os vencedores recebem um prémio monetário e os melhores artigos são publicados em vários países
- Consulte o regulamento do Prémio em www.wolterskluwer.pt